SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 22 de Abril de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIII | Nº 3047

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

ADMINISTRAÇÃO
ATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2021

ATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002-2020
Ata de Registro de Preços nº 002-2020-03
Item 0023 - ALOPURINOL 300MG
LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, no uso legal de suas atribuições estatutárias, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que com base nos documentos e justificativas apresentados nos autos do Processo Administrativo nº 15/2021 de 18 de março de 2021, cujo objeto é a solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro do item 0023 - ALOPURINOL 300MG, solicitado pela empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITAL LTDA.** - CNPJ 00.802.002/0001-02, vencedora do referido Item, conforme Ata de Registro de Preços nº 002/2020-03, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, dia 06/11/2020, edição nº 2932, **DECIDE**:
INDEFERIR o Reequilíbrio Econômico Financeiro solicitado para o item 0023 - ALOPURINOL 300MG. Como a empresa afirma que não possui condições de fornecer o produto objeto deste Item, procede-se com a REVERSÃO DA ADJUDICAÇÃO e o consequente cancelamento do item 23 somente na Ata Nº 002-2020-03.

Registre-se e Publique-se.

Novo Hamburgo, 15 de Abril de 2021

MICHELE RECKTENWALD
Diretora Executiva CP Sinos

Publicado por:
Mauricio Alves da Silva
Código Identificador:9C6D9CF2

ADMINISTRAÇÃO
ATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2021

ATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002-2020
Item 0023 - ALOPURINOL 300MG
LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, no uso legal de suas atribuições estatutárias, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que:
1) Com base nos documentos e justificativas apresentados nos autos do Processo Administrativo nº 15/2021 de 18 de março de 2021, cujo objeto é a solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro do item acima, pela empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITAL LTDA.** - CNPJ 00.802.002/0001-02, vencedora original do referido Item.
2) Também levando-se em consideração que no ATO ADMINISTRATIVO Nº 5, foi procedido a REVERSÃO da Adjudicação, para a empresa que tinha vencido a disputa licitatória;
3) Também considerando que após negociação com fornecedores do CADASTRO DE RESERVA, temos um novo fornecedor para o referido item;
Tendo em vista o acima exposto, **DECIDO** como segue:
1) Que o Item 023 – ALOPURINOL 300MG, seja ADJUDICADO ao novo fornecedor:
a.b. Pelo valor Unitário de R$.0,30 (Trinta centavos de Reais).
2) JUSTIFICA-SE a alteração do preço unitário de R$.0,22 para R$.0,30, por não haver nenhum outro fornecedor com preço menor, bem como por se tratar do mesmo valor da oferta original do atual fornecedor e também por estar o valor aceitado abaixo do valor de referência utilizado na licitação.
3) Que seja providenciado um ADITIVO à Ata original deste novo fornecedor.

Registre-se e Publique-se.

Novo Hamburgo, 15 de Abril de 2021

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Presidente do Consórcio Público da Associaçãodos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

MICHELE RECKTENWALD
Diretora Executiva CP Sinos

Publicado por:
Mauricio Alves da Silva
Código Identificador:938C9BED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021-MUNICIPIO DE ALEGRIA-RS

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021
MUNICIPIO DE ALEGRIA, a Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATÍFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 024/2021, referente ao Processo Administrativo nº 048/2021, datado do dia 19 de abril de 2021, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da administração municipal e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da Empresa **GILBERTO DORNELES DA ROCHA - ME**, pessoa Jurídica, inscrita sob CNPJ n° 37.584.260/0001-61, para contratação de empresa com experiência em projetos estruturais em concreto armado para: elaboração de projeto de reforço estrutural da laje conforme recomendações do laudo técnico anexo a essa pesquisa, incluso ART, do refeitório da Escola Municipal de Ensino Fundamental Itamarati, localizado na Rua São Miguel, n° 1025, incluso deslocamento até o Município de Alegria-RS quantas vezes forem necessárias para a elaboração do projeto. Projeto deverá incluir também Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária detalhada. Os preços dos materiais e serviços que irão compor o orçamento deverão ter como data base o SINAPI e para os serviços não constantes no SINAPI deverá ser realizada pesquisa de preço proveniente de, no mínimo, 3 (três) empresas que tenham capacidade técnica para executar o projeto. As pesquisas de preço deverão ser entregues juntamente com os demais documentos. Deverão ser entregues 2 (duas) vias físicas do projeto, memorial descritivo e da planilha orçamentaria (todas assinadas) e via digital dos documentos. Conforme documentos que compõe o processo da dispensa. Totalizando o valor dos serviços R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

Alegria, RS, 19 de abril de 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:E46D9704

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 091/2021-MUNICIPIO DE ALEGRIA-RS

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 091/2021 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** –O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de projeto de reforço estrutural de laje deformada no refeitório da Escola Municipal de Ensino Fundamental Itamarati, no município de Alegria-RS. Dispensa 024/2021. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela execução dos serviços de que trata o presente contrato, a importância de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais). **CONTRATADA: GILBERTO DORNELES DA ROCHA - ME** Inscrita no CNPJ n°37.584.260/0001-61 Data: 19.04.2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:7E3B1388

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº 11/2021 - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº 024.13.05/2021, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso XII, da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de: **OSMAR ELOI ALBRECHT,** no valor global de R$4.823,25; **COOP. DA PROD. DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SARANDI E REGIÃO - COOPAFS**, no valor global de R$9.187,69; **VERA LUCIA SANTOS DA SILVA**, no valor global de R$12.739,60; **MARLECI FÁTIMA DIEDRICH BICIGO**, no valor global de R$5.207,70**; LEANDRO ADEMIR FLECK**, no valor global de R$3.766,40, e **EVERSON ROVANIR FLECK**, no valor global de R$2.905,90**.**

Almirante Tamandaré do Sul, 19 de abril de 2021.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:26631D38

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2021

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** JC ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE SAÚDE LTDA ME, CNPJ nº 32.111.141/0001-78. **Objeto:** O presente contrato destina-se a prestação de serviços de assessoria e consultoria administrativa, treinamento e gestão na área da saúde, compreendendo: Consultoria para auxílio no uso do SCNES: Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde; Assessoria para remapeamento das microareas; Assessoria na elaboração e execução do Plano Municipal de Saúde (PMS); Treinamento/Reciclagem utilização e-SUS; entre outros. **Pagamento:** Dá-se ao presente contrato o valor global de R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), conforme Processo Administrativo nº 028.01.02.04/2021 e Pregão Presencial nº 06/2021. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de 10 (dez) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração e com a anuência da contratada, até o limite previsto no art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93.

Almirante Tamandaré do Sul, 19 de abril de 2021.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:A1788C28

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 030/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **JORGE VOLNI BUDELON DA SILVA,** das funções inerentes ao cargo de Chefe de Gabinete, a partir de 31 de dezembro de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 04 de janeiro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:44AA319F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 031/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **CÁTIA COSTA DA SILVEIRA ,** das funções inerentes ao cargo de Chefe de Gabinete, a contar de 31 de dezembro de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 04 de janeiro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:FF26E2BD

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 032/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **SANDRA MARA RIBEIRO GOMES DE CARVALHO,** das funções inerentes ao cargo de Chefe de Gabinete, a contar de 31 de dezembro de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 04 de janeiro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:5AD08DD3

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 033/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **LEILANE MARIA DA COSTA SCHIAVONI,** das funções inerentes ao cargo de Chefe de Gabinete, a partir de 31 dezembro de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 04 de janeiro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:F3446426

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 036/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **CRISTIANO LUIS BRITTO DE ARAUJO,** das funções inerentes ao cargo de Chefe de Gabinete, a contar de 31 de dezembro de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 04 de janeiro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:15452550

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 042/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **ALEXANDRE MACHADO MENDONÇA,** das funções inerentes ao cargo de Assessor de Vereador, a contar de 31 de dezembro de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 04 de janeiro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:3BD03D6C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 045/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **FILIPE BORGES DE BORBA,** das funções inerentes ao cargo de Assessor de vereador, a contar de 31 de dezembro de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 04 de janeiro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:40848B34

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 051/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **ANA MARTA MARQUES DA SILVA,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar, a contar de 31 de dezembro de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 04 de janeiro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral
//

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:41AF84FB

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 053/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **MONIQUE DE SOUZA FIGUEIRA,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário, a contar de 31 de dezembro de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 04 de janeiro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:A9602088

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 054/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **MICHAEL RICHARD KESSELER DA ROSA,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário, a contar de 31 de dezembro de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 04 de janeiro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:C1742CE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados.

CRISTINA MICHELE DUTRA - PROFESSOR II L P
Matrícula:2017108755 Período : 02/10//2017 A 01/10///2020.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração aos vinte dias do mês de abril de 2021.

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:2AD2E20F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados.

VIVIANE MARIA TEIXEIRA GOMES - PROFESSOR CAT
Matrícula:2017108765 Período : 05/10/2017 A 04/10/2020.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração aos vinte dias do mês de abril de 2021.

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:2216A791

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados.

JULIUS KAHORU YASSAKI FILHO - PROFESSOR II M
Matrícula:2017108646 Período : 18/08/2017 A 17/08//2020.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração aos vinte dias do mês de abril de 2021.

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:6092810F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados.

JANICE RODRIGUES GOMES - PROFESSOR II L P
Matrícula:2017108649 Período : 23/08/2017 A 22/08//2020.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração aos vinte dias do mês de abril de 2021.

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:BEA95ECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 16/2021 - RESPOSTA AOS RECURSOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE OPERÁRIOS

O Prefeito Municipal de Alvorada/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, divulga a **Resposta aos Recursos** dos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, de caráter competitivo e necessidade excepcional de interesse público, para contratação emergencial de Operários, conforme Lei Municipal nº 3465/2021. Os candidatos poderão adquirir cópia da resposta aos recursos, mediante requerimento protocolado no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Getúlio Vargas, nº 2266, Alvorada – RS.

Candidato	Resposta ao Recurso
BRUNO RAMOS ALVES BRANCO	Indeferido
RODOLFO CUSTODIO SILVA DE OLIVEIRA	Indeferido

Alvorada, 20 de Abril de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:55D19CD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI 3499

"Revoga o art. 1º das Leis Municipais nºs 3454/20 e 3470/21."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:
Art. 1º Fica revogado o artigo 1º das Leis Municipais nºs 3454/20 e 3470/21.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:7A4746D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°410/2021

16/04/2021-Portaria nº410/2021-NOMEAR, DAIANE OLIVEIRA MARQUES, matricula 4049, no Cargo em Comissão - CC:3 de Assessor Administrativo, percebendo a quantia de R$1.077,58 lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Saúde, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 16 de abril de 2021.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:49175339

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°408/2021

15/04/2021 - Portaria nº 408/2021 - CONCEDER Licença Prêmio a servidora LORIANE COSTA DO AMARAL - matrícula 3073, por 01 (um) mês, referente ao 1º Quinquênio compreendido no período de 11/05/2015 a 10/05/2020, na forma dos artigos 93 ao 95 da Lei 2138/02, alterada pela Lei 3689/2014, conforme a Portaria 407/2021, a contar de 01 de abril de 2021 a 30 de abril de 2021.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:D1B499B5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2021

O Prefeito de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base no artigo 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, promove a Contratação de implantação e licenciamento de aplicativo de telemedicina no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, junto a empresa:

EAGLE CARE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 36.765.011/0001-00, situada na Av. Unisinos, nº 950, Setor Unitec 2, São Leopoldo/RS, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) pela implantação do objeto, mais R$ 1.727,90 (um mil, setecentos e vinte e sete reais e noventa centavos) mensais, totalizando o montante de R$ 25.734,80 (vinte e cinco mil, setecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).

Item	Descrição	Quantidade
1	Implantação Aplicativo Telemedicina, realização de treinamento e capacitação aos profissionais de saúde, bem como disponibilização de material explicativo com orientação aos usuários.	(1)
2	Licença de uso Aplicativo Telemedicina, com suporte técnico remoto a todos os níveis de usuários; serviço de acompanhamento e monitoramento remoto do uso do aplicativo, realização de reuniões online e periódicas para ajustes e melhorias.	(12 meses)

Arroio dos Ratos, 07 de abril de 2021.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:05E55179

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°409/2021

15/04/2021-Portaria nº409/2021-TORNA SEM EFEITO as Portarias nº392/2021, 393/2021, da servidora MARIA ELISABETE SILVA DA ROSA, matricula nº 4003 que concederam alteração do CC:5 Coordenador de Unidade para CC:6 Diretor de Departamento.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:50596650

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°156/2021

14/01/2021-Portaria nº156/2021-NOMEAR, GABRIELA LACERDA DA SILVA, matricula 4006, no Cargo em Comissão- CC:3 de Assessor Administrativo, percebendo a quantia de R$1.030,98 lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:334CC8AC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 45/2021

DECRETO Nº 45, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE RECOLHIMENTO, APREENSÃO E DESTINAÇÃO DE ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelaLei Orgânicado Município,

CONSIDERANDO que o artigo 199 da Lei Municipal nº 1.429/1995 (Código de Posturas) veda a permanência de animais nos logradouros públicos.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.397/2011, que "Dispõe sobre a apreensão e guarda de animais bovinos, eqüinos, ovinos, muares, caprinos e caninos no Município de Arroio dos Ratos."
CONSIDERANDO o aumento crescente de animais soltos ou abandonados e sua permanência nas vias e logradouros públicos do Município de Arroio dos Ratos.
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação dos procedimentos adotados, bem como os prazos e as medidas a serem observadas pelos proprietários de animais apreendidos e pela própria Administração Pública.

DECRETA

Art. 1º Fica proibida a permanência de animais soltos nas ruas e nos logradouros públicos do Município de Arroio dos Ratos, nos termos do art. 199 da Lei Municipal 1.429/95.
Parágrafo único. Entende-se por:
I - Permanência: o passeio e/ou pastagem dos animais, nas vias públicas e nos logradouros, exceto quando estiverem sendo guiados por pessoa com idade e força suficientes para controlar os movimentos do animal;
II - Animal solto: o animal que não possui qualquer restrição de locomoção em via pública;
III - Proprietário: tutor que por força de lei ou contrato possua a posse do animal em nome próprio;
IV - Animais de pequeno porte: felinos e caninos;
V - Animais de grande porte: suínos, caprinos, ovinos, bovinos, equinos, muares, asininos e bubalinos.

Art. 2° Será apreendido todo e qualquer animal que for encontrado solto ou amarrado nas vias e nos logradouros públicos, salvo nos locais previamente destinados a este fim ou por ocasião das festividades ou atividades esportivas e de preservação das tradições do Município.

Art. 3° Os animais apreendidos ficarão à disposição dos proprietários ou de seus representantes legais, para resgate, cabendo à Administração Pública alimentá-los devidamente e assisti-los com os cuidados necessários.
§ 1° O prazo para o resgate do animal apreendido, contado do dia subseqüente ao dia de sua apreensão, é de 15 (quinze) dias; passado este prazo, será feita a destinação, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.397/2011.
§ 2º Para o resgate do animal apreendido, o proprietário ou seu representante deverá adotar os seguintes procedimentos:
I - preencher o expediente de identificação (termo de autodeclaração de propriedade), que atesta a propriedade do animal apreendido, ou apresentar documento comprobatório de propriedade;
II - efetuar o pagamento da taxa de recolhimento, multas e demais despesas com o animal e legais decorrentes da apreensão do animal;
III - apresentar a guia de quitação dos tributos devidos;
IV - retirar o animal no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) a contar do pagamento da taxa de recolhimento, multas e demais encargos, com a devida apresentação da quitação do débito.
§ 3º A liberação do animal não implica o direito de mantê-lo em liberdade ou amarrado nas vias e logradouros públicos e, em caso de reincidência, são aplicadas as disposições legais dispostas na Lei Municipal nº 1.429/1995 e 3.397/2011.
§ 4º O expediente de identificação (termo de autodeclaração de propriedade) deverá ser complementado por documento comprobatório de propriedade, caso o animal possua marcação visual que possibilite a identificação de seu proprietário.
§ 5º Os custos com medicamentos do animal deverão ser imputados ao proprietário deste no momento da retirada, desde que precedidos de laudo médico-veterinário, que determine a imprescindibilidade da realização do tratamento.
§ 6º O Município de Arroio dos Ratos poderá, a interesse da Administração, publicar no mural e no site oficial da Prefeitura Municipal as características do animal apreendido, a fim de sua identificação pelo proprietário.

§ 7º O Município de Arroio dos Ratos, caso haja suspeita de que o animal tenha sido oriundo de objeto de crime, deverá comunicar imediatamente a autoridade policial competente.

Art. 4° O animal cuja apreensão for impraticável ou que colocar em risco a saúde e a segurança pública poderá, a juízo da autoridade competente, ser sacrificado.
Parágrafo único. Os custos do sacrifício serão devidos pelo proprietário do animal.

Art. 5° O Município de Arroio dos Ratos não responde por indenizações e/ou danos cometidos pelos animais ou aos animais durante o ato de sua apreensão, estadia ou recolhimento, sendo os proprietários dos animais os responsáveis por estes.

Art. 6° O animal apreendido, quando não reclamado junto à Secretaria de Agricultura e Secretaria de Meio Ambiente do Município de Arroio dos Ratos ou ao órgão que vier a substituí-lo, no prazo disposto no art. 3º da Lei Municipal 3.397/2011, será doado ou leiloado, conforme artigos 7º ao 9º do mesmo diploma legal.

Art. 7º O animal considerado sadio, poderá ser doado, dando-se preferência a entidades assistenciais, filantrópicas e outras, do Município.
Parágrafo Único - Consideram-se sadios para o efeito previsto no caput deste artigo os animais desverminados e vacinados, quando devidamente examinados pela Inspetoria Veterinária do Município.

Art. 8º Em caso de alienação, o mesmo será feito por leilão em hasta pública:
§ 1º Os animais a serem leiloados deverão ser examinados, atestando-se sobre sua saúde.
§ 2º Após a arrematação em leilão toda responsabilidade sobre o animal será do proprietário arrematante.

§ 3º Nenhum animal poderá ser arrematado por valor menor que os custos das despesas de apreensão, estadia e alimentação.
§ 4º Não sendo o animal arrematado no prazo de três dias, contados da data do leilão, iniciar-se-á a contagem de novo tempo para cobrança das despesas mencionadas no § 3º.
§ 5º Decorrido o prazo de três (3) dias da hasta pública sem que tenha sido arrematado o animal apreendido poderá ser feita a venda direta do mesmo a qualquer interessado sendo que o valor desta modalidade de venda não poderá ser inferior ao custo da manutenção com origem na apreensão do animal.

Art. 9º No caso de leilão do animal, não haverá ressarcimento de valores ao proprietário, seja a que título for.

Art. 10 Os animais de pequeno porte, que não possuam restrição de comércio e criação no território brasileiro, poderão ser adotados por pessoas físicas.

Art. 11 O sacrifício do animal somente será realizado mediante recomendação e parecer técnico, acompanhado da justificativa pelo Secretário Municipal de Agricultura e Secretário de Meio Ambiente, caso o animal tenha a saúde comprometida em caráter irreversível ou coloquem em risco a saúde pública.

Art. 12 Os interessados que se enquadram nas disposições do art. 7º deverão procurar a Secretaria de Agricultura e Secretaria de Meio Ambiente para formalizar o interesse e o preenchimento dos requisitos estabelecidos para adoção de animais de grande porte.

Art. 13 O auto de apreensão do animal, de fiscalização e de aplicação das penalidades será realizado, preferencialmente, pela fiscalização municipal competente.

Art. 14 Anexo ao presente Decreto encontra-se sugestão de expediente de identificação (termo de autodeclaração de propriedade) e auto de apreensão do animal, os quais poderão ser alterados a critério da Administração Municipal, sem necessidade de edição de novo Decreto.

Art. 15 Os animais apreendidos pelo Município serão recolhidos ao local designado pelo Município, competindo aos proprietários dos animais a retirada destes, bem como eventuais custos por sua retirada.

Art. 16 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 20 de abril de 2021.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE

Eu,_____, portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º _____, CPF Nº _____, brasileiro(a), _____(estado civil), residente e domiciliado(a)à_____, n.º _____, _____-__, CEP _____-_____,DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS LEGAIS, ASSUMINDO PERANTE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS SER PROPRIETÁRIO(A) DO ANIMAL: _____ (CARATERÍSTICAS DO ANIMAL (raça, pelagem, tamanho, características que permitam identificá-lo), TENDO CIÊNCIA QUE A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES FALSAS É CRIME, BEM COMO É PASSÍVEL DE RESPONSABILIZAÇÃO NAS ESFERAS CÍVEL E ADMINISTRATIVA.

_____
ASSINATURA DO(A)PROPRIETÁRIO(A)DO ANIMAL

ANEXO II
TERMO DE APREENSÃO DE ANIMAL

1 - IDENTIFICAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL/ NOME DO(A)PRODUTOR(A) / DETENTOR(A)/ PROPRIETÁRIO(A)
_____
2 – CARATERÍSTICAS DO ANIMAL (raça, pelagem, tamanho, características que permitam identificá-lo)
_____
3 – LOCAL DE APREENSÃO (Rua/Avenida, Nº, Complemento, Bairro, Localidade)
_____
4 – HORÁRIO E DIA DA APREENSÃO
_____
5 – PROPRIETÁRIO(A) IDENTIFICADO(A) ( ) SIM ( ) NÃO
(IDENTIFICAÇÃO DO(A)PROPRIETÁRIO(A)– NOME, CPF OU CNPJ, RG, ENDEREÇO, TELEFONE E E-MAIL)
NOME _____
CPF OU CNPJ _____
ENDEREÇO _____
TELEFONE E/OU E-MAIL _____
O(A)PROPRIETÁRIO(A)/RESPONSÁVEL FICA CIENTE QUE, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL 45/2021 E A LEI MUNICIPAL 3397/2011, AS DESPESAS DECORRENTES DA APREENSÃO, INCLUÍDAS AS DE MANUTENÇÃO E AS DESPESAS DE SACRIFÍCIO DE ANIMAL, SÃO DE SUA RESPONSABILIDADE.
_____
ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO

( ) PROPRIETÁRIO(A) OU REPRESENTANTE LEGAL RECUSOU-SE A ASSINAR

TESTEMUNHA 1: _____
CPF: _____
ENDEREÇO: _____

TESTEMUNHA 2: _____
CPF: _____
ENDEREÇO: _____

6 -DESTINAÇÃO DO ANIMAL APREENDIDO

_____
7 -AUTORIDADE (S) Assinatura e carimbo do servidor autuante (constando Nome, Cargo e Matricula)

_____

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:3A095195

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 419/2021

PORTARIA Nº 419, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

DESIGNA OS MEMBROS DA Consultoria Municipal de Transportes coletivos DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros da Consultoria Municipal de Transportes Coletivos do Município de Arroio dos Ratos, na forma da Lei Municipal nº 2.119/2002:

Representante do Poder Executivo – Almir Dietrich Lucas Filho - Presidente
Representante da Câmara de Vereadores – Eniale Govoni Sotelo - Membro
Representante da Brigada Militar – 2º Sargento Júlio César Pires Maia - Membro
Representante dos Taxistas – Lázaro Tassoni - Membro
Art. 2º Os membros deverão respeitar os princípios que regem a Administração Pública, em especial, o da Legalidade, Impessoalidade e Moralidade, sob pena de responsabilização.

Art. 3º As atribuições e competências da Consultoria são as definidas nos artigos 14 ao 17 da Lei Municipal nº 2.119/2002.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 20 de abril de 2021.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:933DDD0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3171/2021

LEI MUNICIPAL Nº 3171 DE 20 DE ABRIL DE 2021.

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 35.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
UNID. ORÇ.: 02 – FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL
PROJETO: 1.023 – Incentivo à Habitação Popular
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 35.000,00
Fonte de recursos: 01 – Recursos Livres

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R$ 35.000,00, da Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 20 DE ABRIL DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:ACEC24F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3172/2021

LEI MUNICIPAL Nº 3172 DE 20 DE ABRIL DE 2021.

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 47.000,00

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNID. ORÇ.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
ATIVIDADE: 2.090 – Manutenção do Fundo Mun. de Meio Ambiente
4.4.90.52.00 – 8521 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 47.000,00
Fonte de Recursos – 1083 – Fundo do Meio Ambiente

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R$ 47.000,00, da Fonte de Recursos: 1083 – Fundo do Meio Ambiente

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 20 DE ABRIL DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:095ABBB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº10/2021		
FISCAL SANITÁRIO E AMBIENTAL		
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA ANEXO II		
DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público a alteração do cronograma anexo II do **Processo Seletivo Simplificado Nº 10/2021.** Segue abaixo a alteração do cronograma anexo II:		
FISCAL SANITÁRIO E AMBIENTAL		
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	1 dia útil	22/04/2021
Publicação do Resultado Final	1 dia útil	23/04/2021
A aplicação do critério de desempate será sorteio público, realizado na sede da Prefeitura de Augusto Pestana, às 14 horas do dia 22 de abril de 2021.		

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 20 DE ABRIL DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 20 DE ABRIL DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:ED7E877D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 298/2021

PORTARIA Nº 298/2021

Designa Servidores para as equipes de fiscalizações COVID-19.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa os Servidores, para comporem as equipes de fiscalizações das ações do Plano de Fiscalização de Enfrentamento da Pandemia da COVID-19, conforme exigência do Decreto Estadual nº 55.808/2021.

EQUIPE 1:
Coordenadora-Fiscal: Marivane Bernardi – Nutricionista
Fiscal Sanitária e Ambiental – Luciana Ferreira Zilke

EQUIPE 2:
Coordenador-Fiscal: Fábio Rafael Felten
Fiscal: Miguel Riethmuller

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 20 DE ABRIL DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 20 DE ABRIL DE 2019.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:18A10075

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4240/2021

DECRETO EXECUTIVO N° 4240/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 35.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3171 de 20 de abril de 2021

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
UNID. ORÇ.: 02 – FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL
PROJETO: 1.023 – Incentivo à Habitação Popular
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 35.000,00
Fonte de recursos: 01 – Recursos Livres

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R$ 35.000,00, da Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 20 DE ABRIL 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 20 DE ABRIL DE 2021

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:2696E07F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4241/2021

DECRETO EXECUTIVO N° 4241/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 47.000,00

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3172 de 20 de abril de 2021

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNID. ORÇ.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
ATIVIDADE: 2.090 – Manutenção do Fundo Mun. de Meio Ambiente
4.4.90.52.00 – 8521 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 47.000,00
Fonte de Recursos – 1083 – Fundo do Meio Ambiente

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R$ 47.000,00, da Fonte de Recursos: 1083 – Fundo do Meio Ambiente

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 20 DE ABRIL 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 20 DE ABRIL DE 2021

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:AF0F7143

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4242/2021

DECRETO EXECUTIVO N° 4242/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 2.000,00

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3131/20 de 08 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito suplementar:
ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID.ORÇ: 01 – MAN. DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ATIVIDADE: 1.004 – Ampliação de Estrutura Física de Unidade Escolares
4.4.90.51 – 123 – 8321 – Obras e Instalações.....R$ 2..000,00
FONTE DE RECURSOS: 20 – MDE

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, o superávit financeiro auferido no exercício anterior, no valor de R$ 2.000,00, na fonte de recursos: 01 – Recursos Livres.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 20 DE ABRIL 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 20 DE ABRIL DE 2021

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:4296CF06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PLACAS DE RUA

O Município de Barão de Cotegipe, RS, torna público aos interessados que no dia **03 de maio do ano de 2021 ás 09:00 horas**, estará recebendo os envelopes das Propostas e Documentação do Processo Licitatório nº 51/21- Pregão Presencial nº 006/21-Registro de Preços, para **Aquisição de Materiais para placas de Rua**. Maiores informações pelo fone (54)3523 1344, a integra do edital poderá ser obtida no site oficial:www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 20 de Abril de 2021.

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:AB0E0B34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
ADESÃO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ORGÃO Nº 001/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2021 - REFERENTE ADESÃO ATE DE REGISTRO DE PREÇOS ATC 022226/2020 -PREGÃO PRESENCIAL Nº 0047/2020- CINCATARINA

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, adesão a ata de registro de preços 022226/2020 – CINCATARINA, objetivando Aquisição de 01 VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO B – SUPORTE BÁSICO – EM VEÍCULO TIPO FURGÃO (LONGO TETO ALTO), CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS -MERCEDES-BENZ SPRINTER FURGÃO 416 CDI 2.2L 10,5 m3 TURBO DIESEL MANUAL LONGO TETO ALTO 2020/2021 – AMBULÂNCIA TIPO B, conforme descrito no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 0047/2020 registro de preços 22226/2020-e processo eletrônico 5584/2021-e através do CINCATARINA. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 20 de abril de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:27990BD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO 18/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021 – O objeto a Contratação de Empresa para execução da edificação Uma Quadra Coberta com Vestiário, com área construída de 785,00 m² (setecentos e oitenta e cinco metros quadrados) e 980,40 m² (novecentos e oitenta metros quadrados e quarenta centímetros quadrados) a ser construído na Quadra 62 do Centro do município de Barros Cassal/RS, em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão-de-obra, conforme Memorial Descritivo e Projeto Arquitetônico, aos quais fazem parte integrante de Edital. O município torna público a republicação do Edital e Reabertura do prazo para cadastro, ficando, portanto, o cadastro até dia 04/05/21, e a abertura dia 07/05/2021, as 09 horas, informações estão à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, Setor de Licitações e Contratos, Av Mauricio Cardoso, 1177, Fone: 3384-1200.

Barros Cassal – RS, 20 de abril de 2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:F20497B3

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2021

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: JARDEL FERREIRA -ME
CNPJ: 08.888.094/0001-99
OBJETO: Aquisição de peças e mão de obra, para conserto motor do veículo Fiat Ducato 2.3 16V Diesel, placa IVI 1779, ano 2012, veículo este usado para atender a demanda da Secretaria da Saúde.
Dotações:
723 - Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASP
732- Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASP
Valor: R$3.723,0 (três mil setecentos e vinte e três reais)
Vigência: 19/04/21 até 15/06/21

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:3D0F0750

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 20/2021, PREGÃO PRESENCIAL 3/2021 – Futuras contratações parceladas de serviços de HORAS DE MAQUINAS - MOTONIVELADORA, de acordo com as especificações do Edital.
O Município de Barros Cassal – RS, torna público que realizará Processo Licitatório em 04 de maio de 2021 ás 09:00 horas, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL. Documentos e maiores informações referentes ao processo licitatório estão á disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, Setor de Licitações e Contratos, Av Mauricio Cardoso, 1177, Fone: 3384-1200.

Barros Cassal – RS, 20 de abril de 2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:29570911

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.189, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 2º E 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.785, DE 1º JUNHO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica alterada a redação do artigo 2º da Lei Municipal nº 4.785/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Respeitadas as competências exclusivas do Legislativo e do Executivo municipal, compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher:
I - Prestar assessoria direta ao Executivo e ao Legislativo nas questões referentes aos direitos da Mulher na promoção da igualdade entre os gêneros, assim como fiscalizar e exigir o cumprimento da legislação em vigor;
II - Promover a política global e propor a adoção de mecanismos e instrumentos que assegurem a participação e o controle popular sobre as políticas públicas para a promoção e garantia dos direitos das Mulheres, por meio da elaboração do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres, programas, projetos e ações, bem como os recursos públicos necessários para tais fins;
III - Propor ao Executivo municipal a celebração de convênios com organismos municipais, estaduais, nacionais e internacionais, públicos ou privados, para a execução de programas relacionados às políticas públicas para as Mulheres e aos direitos da Mulher;
IV - Avaliar, propor, discutir e participar da formulação e fiscalização de políticas públicas de promoção e proteção dos direitos das Mulheres, observada a legislação em vigor, visando à eliminação de preconceitos e a plena inserção na vida socioeconômica, política e cultural do Município de Campo Bom/RS;
V - Acompanhar a elaboração e a avaliação da proposta orçamentária do Município, indicando à Secretaria Municipal responsável pelas políticas da Mulher as prioridades, propostas e modificações necessárias à consecução da política formulada, bem como para o adequado funcionamento deste Conselho;
VI - Acompanhar a concessão de auxílios e subvenções a instituições públicas e privadas atuantes no atendimento às Mulheres;
VII - Elaborar e apresentar, anualmente, à Secretaria Municipal responsável pelas políticas públicas da Mulher, relatório circunstanciado de todas as atividades desenvolvidas pelo Conselho no período, dando ampla divulgação, de forma a prestar contas de suas atividades à sociedade;
VIII - Propor aos poderes constituídos modificações nas estruturas dos órgãos municipais diretamente ligados à promoção e proteção dos direitos das Mulheres, assim como sugerir a adoção de medidas normativas para modificar ou derrogar leis, regulamentos, usos e práticas que constituam discriminações contra as Mulheres;
IX - Realizar pesquisas e estudos sobre as Mulheres, construindo acervos e propondo políticas públicas para o empoderamento, com vistas à divulgação da situação da Mulher nos diversos setores;
X - Zelar pelo respeito, proteção e ampliação dos direitos da Mulher como cidadã e trabalhadora;"

Art. 2º. O artigo 3º da Lei Municipal nº 4.785/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O CMDM é composto paritariamente por órgãos governamentais e organizações da sociedade civil assim distribuídos: 16 (dezesseis) representantes titulares e suas respectivas suplentes, que serão denominadas conselheiras, nomeadas pelo prefeito, sendo constituída por 08 (oito) representantes do poder público e 08 (oito) representantes de organizações da sociedade civil ou que exerçam algum trabalho referente a defesa de direitos das Mulheres, assim definidos:

I - As representantes das Organizações da Sociedade Civil:

01 (um) membro do sexo feminino representante da Liga Feminina de Combate ao Câncer;

01 (um) membro do sexo feminino representante da OAB Mulher;
01 (um) membro do sexo feminino representante de Organização Não-Governamental (ONG);
01 (um) membro do sexo feminino representante dos Sindicatos de Trabalhadores;
02 (dois) membros do sexo feminino representantes de Clubes e Serviços;
01 (um) membro do sexo feminino representante de Instituições de Acolhimento;
01 (um) membro do sexo feminino representante de Associações de Moradores e/ou Vilas.
II - As representantes do Poder Público:

01 (um) membro do sexo feminino representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação;
01 (um) membro do sexo feminino representante da Secretaria Municipal de Saúde;
01 (um) membro do sexo feminino representante da Secretaria Municipal de Educação;
01 (um) membro do sexo feminino representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
01 (um) membro do sexo feminino representante da Brigada Militar;
01 (um) membro do sexo feminino representante da Polícia Civil;
01 (um) membro do sexo feminino representante da Secretaria Municipal de Segurança;
a primeira dama do Município ou a esposa do Vice-Prefeito.
§1º – A presidente, vice-presidente e a secretária-geral do Conselho Municipal da Mulher (CMDM) serão escolhidas em plenária, dentre as conselheiras do poder público e da sociedade civil que integram o Conselho e nomeadas pelo prefeito.
§2º – O titular do órgão ou entidade governamental indicará seu representante, que poderá ser substituído, mediante nova indicação.
§3º - As representantes das sociedades civis serão escolhidas em foro próprio, com registro em ata específica, observada a indicação dos representantes da sociedade civil, por entidades não governamentais a serem escolhidas em assembleia previamente convocada.
§4º – As funções de conselheiras não serão remuneradas, mas consideradas serviço público relevante.
§5º - Haverá reuniões plenárias ordinárias, no mínimo, uma vez a cada dois meses e extraordinárias, quando necessário, por convocação do Presidente ou a requerimento da maioria absoluta dos membros do Conselho.
§6º - O mandato dos Conselheiros será de 2 (dois) anos, permitida a recondução por um igual período.
§7º - As reuniões do Conselho Municipal do Direito da Mulher - CMDM ocorrerão na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação."

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 20 de abril de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:DBB84B22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.190, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

ALTERA A REDAÇÃO DOS DISPOSITIVOS DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 4.125/2014 e N.º 4.958/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. O Art. 119 da Lei Municipal n° 4.125/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 119. A assistência à saúde do servidor e de sua família compreende assistência médica e hospitalar, prestada mediante sistema desvinculado do Município, com a contribuição efetiva do servidor, a cargo do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEMCB."

Art. 2º. O Art. 76 da Lei Municipal n° 4.125/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 76 – A licença para assistência à ascendentes, cônjuge, companheiro, filho natural ou adotivo, sem prejuízo remuneratório, é de 7 (sete) dias, e, passível de concessão, no máximo, 2 (duas) vezes por ano, observado o intervalo mínimo de 7 (sete) dias entre uma licença e outra."

Art. 3º. O item nº 145 presente na tabela constante do anexo único à Lei Municipal nº 4.958/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

145. Coordenador da Comissão Permanente de Capacitação, Controle e Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal – COMPAQ

PROVIMENTO:	***Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.***
MODALIDADE:	*DCA*
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	*Nível Superior*
REGIME DE TRABALHO:	*Carga horária mínima semanal de 30 horas.*
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	*Coordenar as ações da COMPAQ*
Coordenar as atividades da Comissão Permanente de Capacitação, Controle e Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal - COMPAQ, analisando as características do ambiente de trabalho, recursos disponíveis e natureza dos serviços, colhendo informações junto as Direções, Chefias e Coordenações, quadro funcional e outros meios, para subsidiar processos e rotinas a serem implantados, tais como: avaliação de desempenho, programas de capacitação e qualificação, promoções e outros aspectos da administração de pessoal; acompanhar o desenvolvimento da estrutura administrativa, verificando o funcionamento de suas unidades e/ou áreas para certificar-se de regimentos e regulamentos; tomar parte em estudos referentes a atribuições de cargos, funções e a organização de novos quadros de Servidores; realizar levantamento periódico dos critérios de avaliação de todos os Servidores Municipais, atribuindo-lhes pontuação, mediante critérios de julgamento definidos; conduzir os trabalhos de avaliação, recapacitação e desligamento, dentro dos princípios da legislação e do regulamento interno definido em Lei, pautando sua conduta pela neutralidade; presidir abertura de processos administrativos; emitir notificações aos Servidores, comunicando sobre seus atos desconformes como regramento da Administração Pública; fornecer mediante solicitação por escrito, pareceres dos Servidores; arquivar em pastas individuais os conceitos atribuídos aos Servidores, com os instrumentos de avaliação e seus resultados para permitir consultas posteriores; organizar e acompanhar programas de treinamento e aperfeiçoamento, contribuindo para elevar a performance dos Servidores públicos; acompanhar e analisar as mudanças na legislação; realizar a função de ouvidoria; e empreender as demais tarefas afins à respectiva área de atuação, que forem solicitadas pelo respectivo superior hierárquico.	

Art. 4º. Altera a redação dos incisos XV e XIX do artigo 8º da Lei Municipal nº 4.958/2020, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º ...
...
XV - a Lei Municipal nº4.117, de 18 de fevereiro de 2014, que "Cria cargos na área da Educação, e dá outras providências" exceto os seus artigos 4º e 5º, os quais permanecem vigorando em inteiro teor.
...
XIX - a Lei Municipal nº4.209, de 29 de julho de 2014, que "Cria cargo no Quadro Geral de cargos vinculados à Administração em geral, e dá outras providências", exceto o seu artigo 3º caput, bem como, seu parágrafo primeiro e suas alíneas, os quais permanecem vigorando em inteiro teor."

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 20 de abril de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:14333921

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DA PORTARIA Nº 53.415, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

OBJETO: Instauração de Sindicância Disciplinar para investigar conduta do servidor **EZEQUIEL DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 12606, titular do cargo de Técnico em Informática, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Designar a COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ) para proceder a Sindicância Disciplinar instaurada por esta Portaria.

FUNDAMENTO LEGAL: art. nº 104 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18 de março de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de abril de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:527F4F61

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.828/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

DENOMINA RUAS.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a denominar as ruas do loteamento Morada Bela Vista, de propriedade de Junior Heck, inscrito no CPF nº 015.066.340-44 e Bruna Schittler, inscrita no CPF nº 013.245.490-41, aprovado pela Lei Municipal nº 2.679/2018, de 23 de março de 2018, ficando com a seguinte nomenclatura:

Rua A – Rua Reinaldo Francke Schittler;
Rua B – Rua Pe. Eugênio João Hartmann;
Rua C – Rua João XXIII.

Art. 2º As ruas acima denominadas são aquelas demonstradas na planta que é parte integrante desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 20 de Abril de 2020.

Registre-se e Publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:CFE26148

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.829/2021, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

DENOMINA RUAS.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a denominar as ruas do Loteamento Residencial Vale do Sol, aprovado pela Lei Municipal nº 2.409/2014, de 09 de abril de 2014, ficando com a seguinte nomenclatura:

Rua A – Rua Norberto Bervian;
Rua B – Rua Pe. Eugênio João Hartmann;
Rua João XXIII.

Art. 2º As ruas acima denominadas são aquelas demonstradas na planta que é parte integrante desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 20 de Abril de 2020.

Registre-se e Publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:0742FD7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 259/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

FAZ DESIGNAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **FERNANDO DAL LAGO,** Agente de Combate de Endemias, para exercer a função de Fiscal no combate ao COVID-19.
Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 20 de Abril de 2021.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:D40279A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRORROGAÇÃO DE ABERTURA

Pregão Presencial 002/2021- Data de abertura do Pregão Presencial 002/2021 tendo como objeto Locação de Caminhão Munck, apenas a data foi alterada e foi prorrogada para o dia 26 de abril às 10 horas. A Devida mudança se dá pelo Decreto Municipal 4280 de 19 de abril de 2021 que transfere o gozo do feriado de 21 de abril para 23 de abril de 2021. A retirada do edital e demais informações poderão ser obtidas no site www.candiota.rs.gov.br, ou pelo telefone (53) 3245-7299.

LUIZ CARLOS FOLADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Medeiros
Código Identificador:81FD5E61

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 131/2021 – TOMADA DE PREÇOS N° 007/2021

O Município de Capão da Canoa torna público que no dia 10.05.2021 às 14h00min receberá documentação e proposta para Contratação de empresa para fibragem base reservatório na E.M.E.F Luiz Claudio Magnante. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidos no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51-39951131.

Capão da Canoa, 20 de abril de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:FD3016DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021 – EDITAL Nº 133/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de gás de cozinha p13 e p45 para o Executivo municipal LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 05.05.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 20 de abril de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:02360F79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021 – EDITAL Nº 132/2021

OBJETO: Aquisição de material laboratorial para uso no setor do SAE. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 05.05.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 20 de abril de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:F6A27D22

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021

O Prefeito Municipal de Caseiros/RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que no dia **04/05/2021, às 14h30min**, na sala destinada a julgamento de licitações junto à Prefeitura Municipal, reunir-se-á a Comissão de Licitações com a finalidade de receber propostas para a aquisição de material gráfico de acordo com o Edital Pregão Presencial nº 012/2021. Maiores informações e cópia do Edital em horário de expediente pelo fone (54) 3353-1166 ou pelo site http://www.caseiros.rs.gov.br/.

Em 20/04/2021

LEO CESAR TESSARO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreza Visintin
Código Identificador:442B5C05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

O Prefeito Municipal de Caseiros/RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que no dia **06/05/2021, às 08h30min**, na sala destinada a julgamento de licitações junto à Prefeitura Municipal, reunir-se-á a Comissão de Licitações com a finalidade de receber propostas para a aquisição de folhas de sulfite A4, cartuchos e toners para impressora, visando manter o bom funcionamento das atividades desenvolvidas nas Secretarias Municipais, conforme Edital Pregão Presencial nº 013/2021. Maiores informações e cópia do Edital em horário de expediente pelo fone (54) 3353-1166 ou pelo site http://www.caseiros.rs.gov.br/.

Em 20/04/2021

LEO CESAR TESSARO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreza Visintin
Código Identificador:2D8ADEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2021

No edital de Dispensa de licitação 010/2021: Fica retificado o Edital referente ao valor do item 001 qual seja: R$ 15.330,00 (quinze mil, trezentos e trinta reais), ficando incluso neste valor a instalação do equipamento no Município de Caseiros – RS. Maiores informações e cópia da Retificação em horário de expediente pelo fone (54) 3353-1166 ou pelo site: http://www.caseiros.rs.gov.br/.

Em 20/04/2021.

LEO CESAR TESSARO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreza Visintin
Código Identificador:BC39E2FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO Nº 002/2021

O Prefeito Municipal de Cerro Grande, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Cerro Grande - RS, situada na Rua América, nº 100, Centro, e no endereço https://cerrogrande.rs.gov.br/site/ o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021.

Cerro Grande - RS, 20 de Abril de 2021.

VALMOR JOSE CAPELETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:19FBB8B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 107/2021, DE 19 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA 107/2021, de 19 de abril de 2021.

Exonera servidora ocupante do cargo de Agente Visitador do PIM.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo requerimento,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a pedido a Senhora **TALITA CAROLINE DA COSTA BONAZZA**, ocupante do Cargo de Agente Visitador do PIM, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, **AOS 19 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.**

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:6BA8ACF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 108/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº 108/2021, de 20 de abril de 2021.

Extingue Pensão por Morte.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposto nos art. 55, inciso II, da Lei Municipal n°4378/2018 de 27 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Extinguir Pensão por Morte ao pensionista ***THIAGO BAGGIO RUBIANO*****,** por completar a idade limite de 21 (vinte e um) anos para o recebimento de pensão.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 550/2002, de 27 de novembro de 2002, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 20 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:5153533D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 109/2021 DE 20 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº 109/2021, de 20 de abril de 2021.

Concede licença nojo a servidora ocupante do cargo efetivo de Servente.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo disposto no art. 114, inciso III, da Lei Municipal nº 1543 de 24 de setembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido licença nojo a servidora **ROSANETE MARQUES RIBEIRO**, ocupante do cargo efetivo de servente, pelo falecimento da mãe Maria Odocia Soares Machado.
Parágrafo único – a contagem do tempo da licença iniciou no dia 15 de abril de 2021, pelo período de cinco dias, conforme Certidão de Óbito.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus e feitos a 15 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 20 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:92D3ADD8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 102/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021

DECRETO Nº 102, de 16 de abril de 2021

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4688/2020, de 07/12/2020, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 14.850,00 (quatorze mil e oitocentos e cinquenta reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2033 - Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem
33390300000000000000.358 - Material de consumo
R$ 5.000,00
10 - SEC.MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE
10.002 - Departamento Municipal de Meio Ambiente
2038 - Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Meio Ambiente
33390390000000000000.560 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 9.850,00
Total..... R$ 14.850,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.002 - Cultura e Desporto
2054 - Realização de Competições de Desporto Amador
33390310000000000000.394 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras
R$ 5.000,00
10 - SEC.MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE
10.001 - Sec. Mun. de Planej. e Meio Ambiente.
2036 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
33390140000000000000.280 - Diárias - civil
R$ 650,00
34490510000000000000.664 - Obras e instalações
R$ 1.000,00
34490520000000000000.726 - Equipamentos e material permanente
R$ 500,00
10.002 - Departamento Municipal de Meio Ambiente
2038 - Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Meio Ambiente
33390140000000000000.281 - Diárias - civil
R$ 1.300,00
34490510000000000000.665 - Obras e instalações
R$ 500,00
34490520000000000000.727 - Equipamentos e material permanente
R$ 3.900,00
2041 - Patrulheiro Ambiental
33390300000000000000.380 - Material de consumo
R$ 500,00
33390390000000000000.563 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 500,00
2303 - Mostra de Fotografias Ambientais
33390300000000000000.383 - Material de consumo
R$ 500,00
33390390000000000000.565 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 500,00
Total..... R$ 14.850,00
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 16 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:DA854D1C

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 06/2021 - TRATAMENTOS DE POÇOS ARTESIANOS

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 06/2021 – TRATAMENTO DE POÇOS ARTESIANOS
Objeto: Prorrogação data de abertura de Pregão Presencial para contratação de empresa especializada para atuação no tratamento e controle da qualidade da água, abastecidas por poços tubulares profundos, localizadas no Município de Coronel Bicaco/RS. Realizar-se-á no dia 05/05/2021, às 09h00min, no portal de compras https://www.comprasgovernamentais.gov.br/. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco, 20 de abril de 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:B53C6E90

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2021 - SERVIÇOS DE LABORATÓRIOS CLÍNICOS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2021 – SERVIÇOS DE LABORATÓRIOS CLÍNICOS PARA SEC. SAÚDE
Objeto: Contratação de Serviços de diagnósticos em laboratório clínico, exames laboratoriais para usuários e pacientes do Sistema Único de Saúde do Município de Coronel Bicaco/RS. A data de recebimento dos envelopes com propostas e documentações será dia 27 de abril de 2021, das 08h00min às 12h00min, e das 13h30min às 17h30min. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco, 20 de abril de 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:C6B0B152

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2021

CONTRATO Nº 087/2021
CONTRATADA: ANDERSON TADEUS ZAMIN 68668643053
CNPJ nº30.293.981/0001-73
VALOR TOTAL: R$ 5.500,00(cinco mil e quinhentos reais), sendo R$ 4.700,00(quatro mil e setecentos) reais de material e R$ 300,00(trezentos)reais de mão de obra para a Escavadeira Hidráulica Hyundai R160LC-7 e para a Mini Escavadeira Hidráulica Semax SX25 R$ 300,00(trezentos)reais de material e R$ 200,00(duzentos)reais de mão de obra.
OBJETO: contratação de empresa para efetuar o fornecimento de peças e conserto do ar condicionado das máquinas Escavadeira Hidráulica Hyundai R160LC-7 e Mini Escavadeira Hidráulica Semax SX25 pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura, meio Ambiente e Comércio
PRAZO: em até 10 dias
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, Art, 24, Inciso II

Cotiporã, 20 de abril de 2021

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Fernanda Belizki
Código Identificador:A06DE3C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 087, DE 20 DE ABRIL DE 2021

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: contratação de empresa para efetuar o fornecimento de peças e conserto do ar condicionado das máquinas Escavadeira Hidráulica Hyundai R160LC-7 e Mini Escavadeira Hidráulica Semax SX25 pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura, meio Ambiente e Comércio
CONTRATADA: ANDERSON TADEUS ZAMIN 68668643053
CNPJ nº30.293.981/0001-73
VINCULAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, Art,. 24, Inciso II
PRAZO: em até 10 dias
VALOR TOTAL: R$ 5.500,00(cinco mil e quinhentos reais), sendo R$ 4.700,00(quatro mil e setecentos) reais de material e R$ 300,00(trezentos)reais de mão de obra para a Escavadeira Hidráulica Hyundai R160LC-7 e para a Mini Escavadeira Hidráulica Semax SX25 R$ 300,00(trezentos)reais de material e R$ 200,00(duzentos)reais de mão de obra.

Cotiporã, 20 de abril de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Belizki
Código Identificador:6E7A5B94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/2021

Contrato Nº 71/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: MARCELA MARILEI BURGIN NASS EIRELI
Valor: R$ 2.189,30
Vigência: Início 20/04/21Término: 18/06/21
Licitação: Convite Nº 06/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE CALÇADOS OCUPACIONAIS, MÁSCARAS DE TECIDO, DESINFETANTE HOSPITALAR E TAPETES SANITIZANTES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

_____

Crissiumal, 20 de abril de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:F54A9C6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70/2021

Contrato Nº 70/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI
Valor: R$ 4.671,42
Vigência: Início 20/04/21Término: 18/06/21
Licitação: Convite Nº 06/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE CALÇADOS OCUPACIONAIS, MÁSCARAS DE TECIDO, DESINFETANTE HOSPITALAR E TAPETES SANITIZANTES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

_____

Crissiumal, 20 de abril de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:1D193790

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2021

Contrato Nº 69/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: DERCIO ELLWANGER 45466939072
Valor: R$ 1.390,00
Vigência: Início 20/04/21Término: 18/06/21
Licitação: Convite Nº 06/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE CALÇADOS OCUPACIONAIS, MÁSCARAS DE TECIDO, DESINFETANTE HOSPITALAR E TAPETES SANITIZANTES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

_____

Crissiumal, 20 de abril de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:7B7F2253

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021

O Município de Derrubadas/RS torna público, que homologou a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 08/2021. Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas. Empresa(s) vencedora(s): Agroindustrial Freitas EIRELI- CNPJ 21.344.856/0001-54 - Valor R$ 128.000,00; Delba Vicentini Cremasco ME - CNPJ 03.138.598/0001-78 - Valor R$ 66.000,00;

Derrubadas/RS, 20 de abril de 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:CFAD0582

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021

Alair Cemin, Prefeito Municipal, torna pública a realização de processo licitatório, modalidade Pregão Presencial n° 06/2021, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de tubos de concreto. Abertura dos envelopes às 08:30 horas do dia 05 de maio de 2021. Cópia do Edital à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal e no site www.derrubadas-rs.com.br. Informações pelo telefone (55) 3616-3058/3071.

Derrubadas/RS, 20 de abril de 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:E9FD951F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
EXTRATO DA DISPENSA Nº 10/2021

Processo Administrativo nº 35/2021

Dispensa de Licitação nº 10/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões.

Contratadas: BANRISUL CARTÕES S/A – CNPJ: 92.934.215/0001-06.

Fundamento: Art. 24, inciso VIII da Lei 8.666/93.

Objeto: Cartão magnético Banricard Combustível, possibilitando a aquisição de produtos (combustíveis e lubrificantes) na rede de estabelecimentos credenciados (postos).

MAURO PROCOPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:51EB7AA3

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO

Processo licitatório nº 25/2021
Pregão Presencial nº 10/2021
Edital nº 10/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAL.

Contrato nº 21/2021 – Licitante contratada L.C.RODRIGUES SERRARIA – CNPJ: 10.373.915/0001-04.

Contrato nº 22/2021 – Licitante contratada MAGNOS E MARINEZ SPERANDIO LTDA – CNPJ: 07.805.065/0001-53.

Vigência ass. 05/03/2021 até 31/12/2021.

MAURO PROCOPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:5C53963B

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO

Processo licitatório nº 29/2021
Carta Convite nº 06/2021
Edital nº 06/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMATICA PARA SUPRIR NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Contrato nº 23/2021 – Licitante contratada INFOSERVICE & PESSOTTO SOLUÇÕES EIRELI – CNPJ: 40.294.195/0001-44.

Contrato nº 24/2021 – Licitante contratada DISMAQUINAS ASSISTENCIA EM MAQUINAS LTDA – CNPJ: 91.259.168/0001-71.

Contrato nº 25/2021 – Licitante contratada ALLIANCE COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA – CNPJ: 24.280.459/0001-54.

Vigência ass. 05/03/2021 até 31/12/2021.

MAURO PROCOPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:943B22AB

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO

Processo licitatório nº 24/2021
Pregão Presencial nº 11/2021
Edital nº 11/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO, REVISÃO, DIAGRAMAÇÃO, IMPRESSÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS OBJETIVAS PARA PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO.

Contrato nº 26/2021 – Licitante contratada GMC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 19.163.863/0001-08.

Vigência ass. 05/03/2021 até 90 (noventa) dias.

MAURO PROCOPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:3B3CBB02

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO

Processo licitatório nº 35/2021
Dispensa de Licitação nº 10/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de administração, controle e gerenciamento do abastecimento da frota de veículos através do cartão magnético Banricard Combustível, possibilitando a aquisição de produtos (combustíveis e lubrificantes) na rede de estabelecimentos credenciados (postos).

Contrato nº 31/2021 – Licitante contratada BANRISUL CARTÕES SA – CNPJ: 92.934.215/0001-06.

Vigência ass. 14/04/2021 até 12 meses.

MAURO PROCOPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:E0C12ADE

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO

Processo licitatório nº 19/2021
Inexigibilidade nº 02/2021
Chama publica/PNAE nº 01/2021

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Contrato nº 32/2021 – Licitante contratada ELENIR DA SILVA QUADROS – CPF: 541.220.900-91.

Contrato nº 33/2021 – Licitante contratada HERMOGENIO SOARES DO AMARAL – CPF: 132.826.620-68.

Contrato nº 34/2021 – Licitante contratada ARI PAULO LIMBERGER – CPF: 135.201.560-91.

Contrato nº 35/2021 – Licitante contratada ELIO JOSE DO AMARAL CEZAR – CPF: 713.289.390-49.

Contrato nº 36/2021 – Licitante contratada MOACIR FRANCIEL LANGNER – CPF: 650.228.820-00.

Contrato nº 37/2021 – Licitante contratada BERNADETE DE LIMA – CPF: 770.605.200-15.

Vigência ass. 09/04/2021 até 31/12/2021.

MAURO PROCOPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:19ACD5D8

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO

Processo licitatório nº 34/2021
Carta Convite nº 07/2021
Edital nº 07/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA SUPRIR NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Contrato nº 38/2021 – Licitante contratada ALBETEC COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA BASTOS EIRELI – CNPJ: 10.468.607/0001-54.

Contrato nº 39/2021 – Licitante contratada ALLIANCE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA ME – CNPJ: 24.280.459/0001-54.

Contrato nº 40/2021 – Licitante contratada LITOGRAFIA PLUMA LTDA – CNPJ: 93.264.299/0001-72.

Vigência ass. 19/04/2021 até 31/12/2021.

MAURO PROCOPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:F20D5A51

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- COMERCIAL UNYLUX LTDA - CNPJ Nº 01.778.749/0001-27 – Pregão Eletrônico nº 023/2021 - Contrato Administrativo nº 141/2021 – Aquisição de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública do município - Valor R$ 2.025,40 - Assinatura: 22/04/2021.

- FORTLUX DIST. DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - CNPJ Nº 21.389.668/0001-42 – Pregão Eletrônico nº 023/2021 - Contrato Administrativo nº 142/2021 – Aquisição de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública do município - Valor R$ 1.870,50 - Assinatura: 22/04/2021.

- JV COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 01.276.119/0001-54 – Pregão Eletrônico nº 023/2021 - Contrato Administrativo nº 144/2021 – Aquisição de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública do município - Valor R$ 1.570,50 - Assinatura: 22/04/2021.

- MM DISTRIBUIDORA E MATERIAIS ELÉTRICOS E INSTALAÇÕES - CNPJ Nº 11.089.351/0001-37 – Pregão Eletrônico nº 023/2021 - Contrato Administrativo nº 147/2021 – Aquisição de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública do município - Valor R$ 6.996,00 - Assinatura: 22/04/2021.

- J L PETERSSON CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ Nº 29.449.520/0001-68 – Tomada de Preços nº 003/2021 - Contrato Administrativo nº 136/2021 – Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de melhorias na edificação da Secretaria Municipal de Obras e Viação, compreendendo material e mão de obra, conforme plantas, memorial descritivo e planilha orçamentária - Valor R$ 89.785,95 - Assinatura: 20/04/2021.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:6F691D59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 26/2021
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Eletrônico nº 26/2021 para Aquisição de fraldas geriátricas descartáveis. A abertura da licitação será às 09h do dia 03 de maio de 2021. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelos Sites: www.pdrmcard.com.br. e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Edital de Pregão Eletrônico nº 27/2021
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Eletrônico nº 27/2021 para Aquisição de EPI'S. A abertura da licitação será às 09h do dia 04 de maio de 2021. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelos Sites: www.pdrmcard.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:8FB84621

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Inexigibilidade nº 02/2021
Nos termos do Art. 25, inciso caput, da Lei n° 8.666/93, ratifico a Inexigibilidade de licitação para Contratação do ente autárquico Caixa Econômica Federal para oficina de capacitação para engenheiros e arquitetos, estando assim especificado:
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CNPJ Nº 00.360.305/0001-04 – Valor: R$ R$ 1.800,00.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:895925C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- CONSTRUTORA OESTE SUL EIRELI - CNPJ Nº 26.076.451/0001-04 – Tomada de Preços nº 002/2021 - Contrato Administrativo nº 134/2021 – Contratação de pessoa jurídica especializada para construção, reconstrução dos pilares, alas de apoio, construção do tabuleiro em concreto na ponte baixa na localidade de Centro Novo, conforme plantas, memorial descritivo e planilha orçamentária - Valor R$ 178.823,68 - Assinatura: 12/04/2021.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:D9BA308F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ADITIVO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE N° 006/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2018
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2018
3º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 093/2018
OBJETO: Fica prorrogada a data de vigência do presente contrato até a data de 01 de maio de 2022, com fundamentos no Artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalterados e de pleno direito até a data final da vigência, estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que couber.
CONTRATADA: Viver Mais Ltda.
CNPJ: 21.188.382/0001-07
Data da assinatura: 19 de Abril de 2021.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:3D07301A

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 045/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2021
OBJETO: Aquisição de medicamentos para o tratamento de pacientes internados na FSPSCE.
CONTRATADA: RS Produtos Hospitalares Ltda.
CNPJ: 06.294.126/0001-00
VALOR: R$ 32.060,00 (trinta e dois mil e sessenta reais) conforme Ordem de Compra nº 423/2021.
DATA DA DISPENSA: 16 de Abril de 2021.
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:13C046C7

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2021
OBJETO: Aquisição emergencial de medicamentos para o tratamento de pacientes internados na FSPSCE.
CONTRATADA: MCW Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.
CNPJ: 94.389.400/0001-84
VALOR: R$ 149.750,00 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais) conforme Ordem de Compra nº 424/2021.
CONTRATADA: Marcelo Fagundes da Silva
CNPJ: 19.425.029/0001-43
VALOR: R$ 121.379,00 (cento e vinte e um mil, trezentos e setenta e nove reais) conforme Ordem de Compra nº 425/2021.
CONTRATADA: Cirúrgica São Luis Distr. Medicamentos Produtos Hospit. EIRELI
CNPJ: 31.940.937/0001-70
VALOR: R$ 26.542,76 (vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos) conforme Ordem de Compra nº 426/2021.
DATA DA DISPENSA: 16 de Abril de 2021.
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:12123F4D

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 047/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2021
OBJETO: Aquisição de água mineral sem gás para o fornecimento aos pacientes internados por COVID-19.
CONTRATADA: Nunes & Viera Distribuidora Ltda.
CNPJ: 25.115.405/0001-04
VALOR: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) conforme Ordem de Compra nº 440/2021.
DATA DA DISPENSA: 19 de Abril de 2021.
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:4E1FE0F8

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 048/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2021
OBJETO: Aquisição emergencial de lençóis para atender as necessidades da FSPSCE devido ao agravamento da pandemia COVID-19.
CONTRATADA: Querência Comercial e Distribuidora Ltda.
CNPJ: 10.907.550/0001-42
VALOR: R$ 26.250,00 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais) conforme Ordem de Compra nº 439/2021.
DATA DA DISPENSA: 19 de Abril de 2021.
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:4BC0C63F

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ADITIVO DE CONTRATO PE Nº 019/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2020
1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 50185/2020
OBJETO: Tendo em vista a criação de mais 12 (doze) leitos na **UTI ADULTO** nas dependências da Contratante, diante do grande aumento dos casos de infecção por **COVID-19**, fica aditivado o acréscimo de 120 horas mensais, passando para a totalidade de 240 horas mensais, referentes aos serviços médicos de **ROTINA CLÍNICA EM UTI ADULTO**, sendo o valor hora de R$ 158,45, até **01/10/2021**, data da renovação contratual, totalizando o valor de aditivo em R$ 107.746,00; todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalterados, estando vinculado a todos os artigos e parágrafos da Lei n.°8.666/93, no que couber.
CONTRATADA: Global Med Serviços em Saúde Ltda.
CNPJ: 23.870.217/0001-58
Data da assinatura: 14 de Abril de 2021.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:67C18F73

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 26/2021

ERRATA I
REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 26/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente à **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO DE PRAGAS E VETORES URBANOS ENGLOBANDO: DESINFESTAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA - SMGG ".**

1. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **22 de abril de 2021,** sendo às **10:00 horas** o recebimento de propostas e às **10:00 horas** a etapa de lances.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Teixeira
Código Identificador:9B190BD3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE FOMENTO 001/2021

Termo de Fomento 001/2021
Dispensa de Chamamento Público 048/2021
Ordem de Compra 1147/2021

Participante: **ABEFI (ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGELICA DA FLORESTA IMPERIAL DE NOVO HAMBURGO)**
CNPJ: 91.695.577/0001-10
Objeto: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto à **execução do projeto "CRIANÇA-AÇÃO: FORTALECENDO A REDE DE PROTEÇÃO PARA GARANTIA DE DIREITOS", com base no art. 30, VI da Lei 13.019/2014 para o período de 12 (doze) meses** nos termos expressos no **PLANO DE TRABALHO**.
Valor: Os valores que serão repassados à Entidade partícipe, corresponderão à importância pecuniária total de **R$ 255.529,84 (duzentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos)** em parcela única, conforme cronograma e repasse dispostos no plano de trabalho.
Vigência: O presente TERMO DE FOMENTO vigerá no período de **12 (doze) meses**, conforme dispõe o art.42, VI da Lei 13.019/214.
Assinatura: 15/04/2021

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:83C3B2E0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
9º ADENDO AO CONTRATO 003/2018

CONTRATO 003/2018
Nono Adendo
Inexigibilidade 012/2017
Chamamento Público 005/2017

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciada: Sandra Aparecida Siqueira ME (Escola de Educação Infantil Gente Miúda)
CNPJ/MF: 10.665.093/0001-27
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por **12 (doze) meses**, contados a partir de 16 de abril de 2021, até 15 de abril de 2022.
Valor: O valor total estimado referente a renovação do contrato é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
Assinatura: 15/04/2021

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:000EBACA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
10º ADENDO AO CONTRATO 002/2018

CONTRATO 002/2018
Décimo Adendo
Inexigibilidade 012/2017
Chamamento Público 005/2017

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciada: Gabriela Mazoti Klein EIRELI
CNPJ/MF: 08.099.841/0001-00
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por **12 (doze) meses**, contados a partir de 16 de abril de 2021, até 15 de abril de 2022.
Valor: O valor total estimado referente a renovação do contrato é de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).
Assinatura: 15/04/2021

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:DD7B3A99

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
8º ADENDO AO CONTRATO 026/2018

CONTRATO 026/2018
Oitavo Adendo
Inexigibilidade 012/2017
Chamamento Público 005/2017

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciada: Creche Ser Criança LTDA ME
CNPJ/MF: 00.819.962/0001-77
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por **12 (doze) meses**, contados a partir de 16 de abril de 2021, até 15 de abril de 2022.
Valor: O valor total estimado referente a renovação do contrato é de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).
Assinatura: 15/04/2021

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:A7315695

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
8º ADENDO AO CONTRATO 028/2018

CONTRATO 028/2018
Oitavo Adendo
Inexigibilidade 012/2017
Chamada Pública 005/2017

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciada: Escolinha Dom Pedro LTDA
CNPJ/MF: 08.938.975/0001-77
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por **12 (doze) meses**, contados a partir de 16 de abril de 2021, até 15 de abril de 2022.
Valor: O valor total estimado referente a renovação do contrato é de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Assinatura: 15/04/2021

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:E76EFC1E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
8º ADENDO AO CONTRATO 008/2018

CONTRATO 008/2018
Oitavo Adendo
Inexigibilidade 012/2017
Chamada Pública 005/2017

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciada: Trem da Alegria Centro de Recreação Infantil LTDA
CNPJ/MF: 07.148.269/0001-69
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por **12 (doze) meses**, contados a partir de 16 de abril de 2021, até 15 de abril de 2022.
Valor: O valor total estimado referente a renovação do contrato é de R$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais).
Assinatura: 15/04/2021

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:1FD08EF5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
9º ADENDO AO CONTRATO 006/2018

CONTRATO 006/2018
Nono Adendo
Inexigibilidade 012/2017
Chamada Pública 005/2017

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciada: Creche Escola Maternal e Jardim de Infância Lápis de Cor LTDA
CNPJ/MF: 00.780.690/0001-49
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por **12 (doze) meses**, contados a partir de 16 de abril de 2021, até 15 de abril de 2022.
Valor: O valor total estimado referente a renovação do contrato é de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).
Assinatura: 15/04/2021

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:A51696CF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
8º ADENDO AO CONTRATO 007/2018

CONTRATO 007/2018
Oitavo Adendo
Inexigibilidade 012/2017
Chamada Pública 005/2017

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciada: Creche Escola Maternal e Jardim de Infância Lápis de Cor LTDA
CNPJ/MF: 05.136.233/0001-30
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por **12 (doze) meses**, contados a partir de 16 de abril de 2021, até 15 de abril de 2022.
Valor: O valor total estimado referente a renovação do contrato é de R$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais).
Assinatura: 15/04/2021

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:423E24BB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 038/2021

CONTRATO038/2021
Pregão Eletrônico 041/2020
Ordem de Compra 1129/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Allged Soluções de TI SA
CNPJ: 23.226.948/0001-65
Objeto: Locação de impressoras multifuncionais com fornecimento do equipamento, suprimento e manutenção para uso em diversas escolas da rede municipal e na Secretaria Municipal de Educação - SME.
Valor: R$ 35.550,24 (trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos).
Vigência: **12 (doze) meses**, contados do dia 19 de abril de 2021.
Assinatura: 16/04/2021

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:50AFAD83

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
3º ADENDO AO CONTRATO 029/2020

CONTRATO 29/2020
Terceiro Adendo
Tomada de Preços 15/2019
Ordem de Compra 1053/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio

Contratada: N. Construções LTDA ME
CNPJ: 10.390.941/0001-32
Objeto: Ficam acrescidos **aditivos** equivalentes a **16,28%** do objeto do contrato referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS NOVO ESTEIO - SMS**
Valor: **R$ 62.867,04 (sessenta e dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quatro centavos)**
Assinatura: 16/04/2021

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:F67E4D82

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2481/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DECLARAR a extinção do contrato individual de trabalho do empregado JUCARA TEREZINHA FIGUEIRA DOS SANTOS, Servente Escolar, matrícula 4702, Celetista, a contar de 15/03/2021, em virtude de seu falecimento.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5312F903

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2482/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Kamila Dellamora Raubustt, Enfermeiro, Estatutário, matrícula nº 31260, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Viviani Silva de Oliveira Barbieri Homem, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 30456, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 10/05/2021 a 14/05/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B749ED5F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2483/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lucineia Cristina da Luz Goncalves, Agente Comunitário PSF-2, Estatutário, matrícula nº 30081, licença para tratamento de interesse, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01.05.2021, com base no art. 145 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:90C3B3F0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2484/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível IV a servidora Bruna Vieira Lesina, Professor Ed Física, Estatutário, matrícula nº 47310, a partir de 07.04.2021, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0A0E7AA1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2485/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III a servidora Adriano Rostirolla, Professor Geografia, Estatutário, matrícula nº 47311, a partir de 14.04.2021, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F0E76791

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2486/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a redução de carga horária para a servidora Tatiana Marques da Silva Parenti Filha, Professor Filosofia, Estatutário, matrícula nº 47162, a partir de 16.04.2021, retornando a cumprir 20 (vinte) horas semanais.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2382337F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2487/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, READAPTAR, a partir de 19.04.2021, a servidora Isabel Cristina Schmidt Buske, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41274, para exercer as funções de Supervisor Escolar, em conformidade com o art. 25º, da Lei Municipal 5231/2011 e Comunicado de Conclusão de Junta Médica.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:EA490DF1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2488/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Caroline Melo Dias Kupstaitis, Técnico em Saúde Bucal, Estatutário, matrícula nº 31621, adicional de insalubridade no

percentual de 40% a partir de 15.04.2021, em conformidade com os artigos 92 e 93 da Lei Municipal nº 5231 de 26.01.2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:07D1C6A5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2489/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 2024/2021, para fazer constar: ENQUADRAR no Nível III a servidora Elaine Teresinha de Mello Campos, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47295, a partir de 10.03.2021, com base na Lei Municipal nº 7013/2018, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:83A5D74D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2491/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 2285/2021, para fazer constar: CONCEDER para Miguel Luis Piva, Engenheiro Civil, matrícula nº 31620, Estatutário, adicional de incentivo no percentual de 25%, a partir de 09.04.2021, em conformidade com a Lei Municipal n° 6.654/2017, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:28F6AF93

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2492/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 2284/2021, para fazer constar: CONCEDER para Miguel Luis Piva, Engenheiro Civil, matrícula nº 31620, Estatutário, Gratificação de Responsabilidade Técnica, a partir de 09.04.2021, em conformidade com a Lei Municipal n° 6327/2016, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:FD5F83EC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA I - PREGÃO ELETRÔNICO N. 41/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente ao **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL - SMGG"**:

1. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **06 de maio de 2021,** sendo às **14:00 horas** o recebimento de propostas e às **14:00 horas** a etapa de lances.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Delgado dos Santos
Código Identificador:590CDF82

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2493/2021

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 19.04.2021, o Grupo de Educação Fiscal do Município de Esteio – GEF, ficando assim a representação:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação - SME:
Assessoria GEF: Tânia Georg Florão Belmonte;
Assessoria GEF: Sandra Luíza Ribeiro Pivato.

Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda - SMF:
Coordenação GEF: Cláudia Correa da Costa;
Assessoria GEF: Lanna Bender Cardoso.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:DFB73D34

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2494/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 2273/2021, para fazer constar: CONCEDER para Alessandro Borges Barrionuevo, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 3800, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/04/21 até 16/04/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F395203B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2495/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Sandra Maria Bratti Vencato Avallone, Supervisor Escolar / Professor História, Estatutário, matrícula nº 46787 / 46542, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2112/2021, no período de 12/04/21 até 20/04/21, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:59CCED26

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2496/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mara Silvana de Souza Chagas, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 3529, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/04/21 até 20/04/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F926756D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2497/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Yuri Schlendak Duarte, Telefonista, Estatutário, matrícula nº 31170, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/04/21 até 14/04/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:95C26A12

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2498/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Adriana Rodrigues Fontela, Educador Social, Estatutário, matrícula nº 50734, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/03/21 até 30/03/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A343F9A1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2499/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Jose Carlos de Souza Ferreira, Servente de Obras, Estatutário, matrícula n° 5465, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2112/2021, no período de 15/04/21 até 24/04/21, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:951FB4EB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2500/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elaine Ramires, Professor, Estatutário, matrícula nº 40024, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/04/21 até 17/04/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A5181A53

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2501/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fernanda Hammes Varela, Médico Infectologista Infantil, Estatutário, matrícula nº 31506, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/04/21 até 15/06/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A8CE519B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2502/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Eliza Arnoldo, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41299, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1708/2021, no período de 05/04/21 até 19/07/21, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E5DBB3A3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2503/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Darlaine Ramires Schauer, Professor Área I 20 H, Estatutário, matrícula n° 47187, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1567/2021, no período de 11/03/21 até 30/06/21, com base no art. 151

- E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:613E4C8B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2504/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristina dos Santos de Andrade, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7027, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/04/21 até 27/04/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C80FCC08

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2505/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adriana Mattes Zwetsch, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4954, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 30/03/21 até 31/07/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C437E8DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021
O Município de Fagundes Varela, torna público que estará procedendo a Licitação na Modalidade Pregão Presencial de contratação de empresa especializada para serviço final de impressões em preto e branco (monocromático) e colorida (color), com fornecimento de toner, peças de reposição originais e serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva para o perfeito funcionamento das impressoras utilizadas pela Prefeitura Municipal de Fagundes Varela, compostas pelas máquinas do Município e máquinas novas em regime de comodato. **Sessão Pública: 05/05/2021 às 14:00hs**. Edital e maiores informações encontram-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 16 de abril de 2021.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:9CCA3364

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA CONTRATO

CONTRATO Nº 027 DE 20 DE ABRIL DE 2021
Processo Administrativo nº 224/2021 – Dispensa por justificativa nº 189/2021
O Município de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa SILVESTRE AMMBIENTAL PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.616.036/0001-83, para Serviço especializado para elaboração de Projeto Técnico para obtenção de Licenciamento Ambiental, para atividade de Lavra de rocha, localizada na Linha Marques do Herval, Capela São Marcos. Valor: R$ 5.090,00. Prazo 60 dias: Edital e maiores informações encontram-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 20 de abril de 2021.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:42A05558

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços, cujo objeto é aquisição de material odontológico, sendo a data de abertura das propostas no dia 10/05/2021, às 09:00 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.faxinaldosoturno.rs.gov.br.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO/RS, 20 de Abril de 2021.

CLÓVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:61571EC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2021
Vinculado ao Concorrência nº 02/2021
Processo nº 262/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO
I- Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de **MATERIAIS HOSPITALARES PARA O HOSPITAL E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.**

Contratadas:

COMERCIAL CIRURGICA MEDIANEIRA LTDA
CNPJ N.º 93.185.098/0001-80
Valor total estimado: R$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais).

CIRURGICA LAJEADENSE LTDA
CNPJ N.º 21.112.395/0001-94
Valor total estimado: R$ 30.726,50 (trinta mil, setecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ N.º 25.034.906/0001-58
Valor total estimado: R$ 270.840,00 (duzentos e setenta mil, oitocentos e quarenta reais).

Formigueiro- RS, 12 de abril de 2021.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:1F4B5DEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
ERRATA DE TERMO ADITIVO

ERRATA AO TERMO ADITIVO Nº 06/2021
CONTRATO DE FORNECIMENTO
Nº 01/2021

ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO PAGAMENTO
O valor do litro do diesel S-10 passará de R$ 4,00 (quatro reais) para R$ 3,93 (três reais e noventa e três centavos), a partir da data de 13 de Março de 2021, conforme requerimento protocolado sob o nº 591/2021.

LEIA – SE:
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO PAGAMENTO
O valor do litro do diesel S-10 passará de R$ 4,00 (quatro reais) para R$ 3,93 (três reais e noventa e três centavos), a partir da data de 13 de Abril de 2021, conforme requerimento protocolado sob o nº 591/2021.

Harmonia/RS, 22 de Abril de 2021.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:ED40C6AB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2021
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ARTÍSITICA E ESPORTIVA EDUCANDO PARA O FUTURO DE HARMONIA
CNPJ: 08.537.384/0001-98
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E ESPORTIVA EDUCANDO PARA O FUTURO DE HARMONIA – ACEFH, VISANDO O REPASSE DE RECURSOS QUE SERVIRÃO PARA CUSTEAR DESPESAS DIVERSAS DA INSTITUIÇÃO, E TEM POR OBJETIVO A COOPERAÇÃO TÉCNICA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR, CULTURA, ARTES E ESPORTES, NAS ATIVIDADES, CURSOS, MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MATERIAIS DE CONSUMO.
VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 220.000,00
DATA DE EMISSÃO: 16/04/2021

Harmonia/RS, 22 de Abril de 2021.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:8DC6E90B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
SÚMULA DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 03/2021
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ARTÍSITICA E ESPORTIVA EDUCANDO PARA O FUTURO DE HARMONIA
CNPJ: 08.537.384/0001-98
OBJETO: ESTE TERMO TEM POR OBJETIVO O REPASSE DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA A **ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ARTÍSITICA E ESPORTIVA EDUCANDO PARA O FUTURO DE HARMONIA - ACEFH**, CONFORME AUTORIZAÇÃO PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.409 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021). A REFERIDA SUBVENÇÃO SERVIRÁ PARA CUSTEAR DESPESAS DIVERSAS DA INSTITUIÇÃO, E TEM POR OBJETIVO A COOPERAÇÃO TÉCNICA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR, CULTURA, ARTES E ESPORTES, NAS ATIVIDADES, CURSOS, MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MATERIAIS DE CONSUMO, TUDO DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO CONSTANTE NO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2021.
VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 220.000,00
VIGÊNCIA: 19/04/2021 ATÉ 31/12/2021
DATA DE EMISSÃO: 19/04/2021
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2021

Harmonia/RS, 22 de Abril de 2021.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:32033AA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2021
FORNECEDOR: J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A
CNPJ: 95.424.321/0004-72
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA TROCA DAS PASTILHAS DO FREIO E AJUSTE DA FOLGA DAS RODAS DIANTEIRAS, DA MÁQUINA MOTONIVELADORA DE PLACAS IWL 6437, USADA PELA SMOV, CONFORME ORÇAMENTO ANEXO AO PROCESSO.
VALOR TOTAL: R$ 4.359,10
DATA DE EMISSÃO: 19/04/2021

Harmonia/RS, 22 de Abril de 2021.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:D76777BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ALTERA O DECRETO N. º 3.101/2020 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
Considerando o teor do Ofício Nº 035/2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo;

DECRETA:

Art. 1º -Nomeação dos seguintes membros em substituição aos nomeados pelo Decreto 3.101/2020:
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo*:*
SILVIA POLLI
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento*:*
Titular: JOSIANE PERINOTTO

Parágrafo único: fica inalterado os demais membros e artigos do Decreto 3.101/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 19 de abril de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 19 de abril de 2021

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:C997C08B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS

Município de Ibiraiaras/RS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que ratificou a seguinte **DISPENSA DE LICITAÇÃO**:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 27/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: 13/2021
NÚMERO: 13/2021
OBJETO: Aquisição emergencial de fraldas geriátricas.
CONTRATADA: **JARDIM COSMÉTICOS LTDA.**
VALOR TOTAL: R$ 4.574,00 (quatro mil e quinhentos e setenta e quatro reais).
DATA: 20/04/2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:FFBFDB94

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 209/2021 DE 20 DE ABRIL DE 2021.

Concede férias a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a Servidora Municipal abaixo relacionada:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Período Aquisitivo	Data Inicio
3647-1	Elizabete da Silva Guadagnin	10	09/01/2020 à 08/01/2021	22/04/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 20 DE ABRIL DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 20 de abril de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento e de Orçamento e Finanças

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:9A1E89B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 3º ADITIVO CONTRATO 068-2019

Pregão Presencial nº 035-19.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Calumas Tur Transportes e Turismo Ltda.
Objeto: Altera a Cláusula Quarta do contrato de prestação de serviços de transporte de passageiros (pacientes) que realizam hemodiálise em Cruz Alta, no total de 140km/dia, com valor total diário de R$ 627,00.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:33E092C3

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 3º ADITIVO CONTRATO N° 037-2018.

Pregão Presencial nº 014-2018.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Luciméia Soares de Andrade.
Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de oficinas de artesanato, até 16/04/2022.
Valor mensal: R$ 1.803,00.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:A09E3932

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO CREDENCIAMENTO N° 007-2021.

Edital Chamamento Público nº 018-2018.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Camila de Fátima Copini & CIA.
Objeto: Serviços/sessão na área de Psicologia e Massoterapia.
Prazo: 01/03 a 31/12/2021.
Valor: R$ 29,50 e R$ 16,00 respectivamente.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:CBA79B21

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO CONTRATO Nº 065/2020.

Dispensa nº 031-20 – Processo nº 113-20.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Clínica Médica Ibirubá.

Objeto: Prestação de serviços de sobreaviso médico para consultas, procedimentos médicos emergenciais e acompanhamento de pacientes internados, preferencialmente, mas não exclusivamente, a pacientes sintomáticos para Covid-19, de segunda a sexta-feira, das 7h às 19h.
Prazo: 16/03/2021 a 15/09/2021.
Valor mensal: R$ 16.000,00.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:7CC478AE

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO CONTRATO 014-2021.

Processo nº 029/2021 – Dispensa nº 011/2021.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Miguel Angelo Gonçalves Engenharia.
Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato que tem como objeto a elaboração de projeto de drenagem, reconstrução de pavimentação, sinalização de obras e desvio para execução de obras na ERS 223, entre os Km 52+500 e 53, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 31/12/2021.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:9243DCF2

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO 7º ADITIVO CONTRATO Nº 193-17.

Pregão Presencial 045A-2017
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: RECUPERAR RECICLADORA LTDA ME.
Objeto: Altera a Cláusula Segunda do contrato de prestação de serviços de coleta seletiva e normal de resíduos sólidos, datado de 29 de novembro de 2017, passando a ser pago o valor de R$ 27.232,42 para o item 01 e, R$ 30.389,33 para o item 02.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:5A86A937

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CONTRATO N. 046-2021.

Processo nº 059/21 – Dispensa nº 022/21.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Construtora Del Rijo S.A.
Objeto: Serviços de obras de reperfilamento asfáltico de 455,00m2, na Travessa Iraí, bairro Jardim.
Valor: R$ 22.720,48.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:E5344E56

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO 056-2021 GEOVANE TERESINHA SAMPAIO DE OLIVEIRA EIRELI

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Contratada: GEOVANE TERESINHA SAMPAIO DE OLIVEIRA EIRELI
CNPJ 12.362.578/0001-77
Vinculado a Tomada de Preços 007-2021
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria em convênios junto ao governo federal e estadual, para atender as necessidades da Secretaria da Administração e Planejamento.
Lote: 01
Valor mensal: R$ 6.500,00
Valor total: R$ 78.000,00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:696ED3DF

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 040-2021 JAISON DO AMARAL

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços para futura Aquisição de Ração para cães, com entrega semanal ou quando houver necessidade, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – Canil Municipal.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI020-2021 – Sistema Registro de Preços
Prazo Início: Imediato - entrega semanal, cfe. solicitação da Secretaria de Saúde.
Empresa: JAISON DO AMARAL
CNPJ: 32.491.582/0001-42
Item: 01
Valor Unitário (Kg): R$ 4,89
Valor Total: R$ 58.680,00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:E31D35B9

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO N.º 001/2021 CACS FUNDEB

Dispõe sobre o Processo Eletivo para escolha dos Conselheiros, representantes das Organizações da Sociedade Civil, que integrarão o novo Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB).

Abel Grave, Prefeito do Município de Ibirubá/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Eletivo para escolha dos Conselheiros, representantes das Organizações da Sociedade Civil, que integrarão o novo Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB), de que trata os art. 33 e art. 34, inciso IV, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Ibirubá - CACS-FUNDEB tem por finalidade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal.
1.2 Compete ao CACS-FUNDEB
a)elaborar parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº 14.113, de 2020;
b)supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, objetivando concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo;
c)acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar- PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos – PEJA e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses programas, com a formulação de pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e o encaminhamento deles ao FNDE.
d)acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta dos programas nacionais do governo federal em andamento no Município;
e) receber e analisar as prestações de contas referentes aos programas referidos na letra “c” e “d” do 1.2 deste Edital, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE;

f) examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;
g)atualizar o regimento interno.
1.3 A fiscalização e o controle do cumprimento do disposto no art. 212-A da Constituição Federal, especialmente em relação à aplicação da totalidade dos recursos do Fundo, serão exercidos pelo CACS-FUNDEB.
1.4O CACS-FUNDEB deverá elaborar e apresentar ao Poder Executivo parecer referente à prestação de contas dos recursos do Fundo.
1.5 O Conselho atuará com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo local e será renovado periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.
1.6 O Conselho não contará com estrutura administrativa própria, e incumbirá ao Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à criação e à composição do respectivo conselho.
1.7A atuação dos membros do CACS-FUNDEB
I - não é remunerada;
II - é considerada atividade de relevante interesse social;
III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;
1.8O primeiro mandato dos Conselheiros do CACS-FUNDEB, nomeados nos termos desta lei terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

2. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E PROCESSO ELETIVO

2.1 Este Edital tem o objetivo de escolher os conselheiros representantes das Organizações da Sociedade Civil: 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes.
2.2As organizações da sociedade civil a que se refere o item 2.1:
I – são pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
II - desenvolvem atividades direcionadas ao Município de Ibirubá,
III - estão em funcionamento há, no mínimo, 1 (um) ano da data de publicação deste Edital;
IV- desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
V - não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo CACS-FUNDEB ou como contratada pela Administração a título oneroso.

3. DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:
3.1 As inscrições deverão ser realizadas a partir do preenchimento de formulário, Anexo I deste Edital, que poderá ser entregue na Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto, sito a Rua Firmino de Paula, n.º 1023, ou via email coordenacao@ibiruba.rs.gov.br
3.2As inscrições deverão ser realizadas, obrigatoriamente dentro do prazo estipulado.
3.3 O prazo para realização das inscrições é até às **13h** do dia **28/04/2021**.
3.4 Não haverá possibilidade de inscrições após o prazo estipulado neste Edital.
3.5 Os resultados das entidades inscritas serão divulgados na página da Prefeitura Municipal de Ibirubá no dia 29/04./2021 até às 13h.

4. DO PROCESSO ELETIVO
4.1 As Organizações da Sociedade Civil, inscritas para participarem do processo eletivo da escolha dos seus representantes no Conselho de Acompanhamento e Controle Social – CACS/FUNDEB serão convocados para participar no dia **30/04/2021**, da Assembleia do Processo Eletivo, quando será escolhido por aclamação os dois titulares e dois suplentes, conforme consta no item 2.1. A assembleia será feita de forma virtual, devido às medidas de precaução da Pandemia de COVID 19, em endereço eletrônico a ser informado juntamente com os resultados a que se refere o item 3.5.
4.2 O resultado final do Processo Eletivo dos representantes das Organizações da Sociedade Civil, será publicado na página da Prefeitura Municipal de Ibirubá no primeiro dia útil seguinte após a Assembleia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, em 20 de abril de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO AO EDITAL N.º 001/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO CACS FUNDEB
Este formulário se destina à inscrição de representante da Organização da Sociedade Civil para Conselheiro do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

NOME COMPLETO: _____
QUAL INSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL QUE ESTÁ REPRESENTANDO:
_____
QUAL SEU EMAIL: _____
QUAL SEU TELEFONE CELULAR: _____
VOCÊ DECLARA QUE NÃO ESTÁ IMPEDIDO EM NENHUMA DAS SITUAÇÕES PREVISTAS NO ITEM 2.2 DO EDITAL N.º 001/2021?
( ) SIM
( ) NÃO

VOCÊ DECLARA QUE POSSUI AS CONDIÇÕES E OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA SER CONSELHEIRO DO CACS FUNDEB?
( ) SIM
( ) NÃO

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:23C2D935

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002-2021.

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ABEL GRAVE, torna público que está procedendo o Chamamento Público que tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS para prestação de serviços de hora de rolo compactador e motoniveladora, pago de acordo com a demanda utilizada, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Viação, de acordo com os valores estabelecidos no Edital nº 002- 2021. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, fone (54) 3324 – 8500.

Ibirubá/RS, 20 de abril de 2021.

ABEL GRAVE
Prefeito de Ibirubá/RS

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:F1ECA013

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado da Tomada de Preços 007-2021, referente à Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria em convênios junto ao governo federal e estadual, para atender as necessidades da Secretaria da Administração e Planejamento. Lote: 01 – Empresa: GEOVANE TERESINHA SAMPAIO DE OLIVEIRA EIRELI – CNPJ 12.362.578/0001-77, pelo valor mensal de R$ 6.500,00, totalizando R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 20 de abril de 2021.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:2F906027

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do Pregão Presencial PMI020-2021 - SRP – que visa o Registro de Preços para futura Aquisição de Ração para cães, com entrega semanal ou quando houver necessidade, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – Canil Municipal – Empresa: JAISON DO AMARAL, CNPJ 32.491.582/0001-42, pelo valor total de R$ 58.680,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta reais) que, conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos do Decretos Municipais 4.174/17 e 4.271/18, das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 20 de abril de 2021.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:25579B3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021 – EDITAL DE LICITAÇÃO 23/2021 – PROCESSO 69/2021

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECU~ÇÃO DE RECAPAMENTO ASFALTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, para Secretaria de Serviços Urbanos e Trânsito, sendo vencedor a empresa ENPHASE PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 93.336.030/0001-54. Processo de licitação homologado pelo Prefeito Municipal no dia 13/04/2021, no valor total de R$ 249.839,09.

Independência, 22 de abril de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:0B0C7459

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 21/2021 SRP Nº 14/2021 PROCESSO Nº 85/2021- EDITAL Nº 24/2021

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE E EMULSÃO ASFÁLTICA, para Secretaria de Serviços Urbanos**,** às 09 horas do dia 05 de MAIO do ano de 2021, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h30min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 22 de abril de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:76F2F1FC

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 56/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 86/2021

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, II, da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório para **Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro veicular,** sendo a empresa contratada**, GENTE SEGURADORA, CNPJ nº90.180.605/0001-02,** no valor total de **R$ 3.974,63 (três mil novecentos e setenta e quatro reais)**.

Independência, 14 de abril de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:0E36FAC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATOS DE CONTRATOS – REFERENTES CHAMADA PÚBLICA 01/2021

EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE CHAMADA PÚBLICA 01/2021 – CONTRATO Nº 38/2021
Objeto: Habilitação de grupos formais e informais para gêneros alimentícios da agricultura familiar;
Contratante: Município de Irai – RS;
Contratada: ANTONIO JURACI DA SILVA, CNPJ:03.607.581.0001/12;
Valor total: R$ 6.400,00.

EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE CHAMADA PÚBLICA 01/2021 – CONTRATO Nº 39/2021
Objeto: Habilitação de grupos formais e informais para gêneros alimentícios da agricultura familiar;
Contratante: Municipio de Irai – RS;
Contratada: CARLOS BERTIN, CPF:326.012.470-53;
Valor total: R$ 1.925,00.

EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE CHAMADA PÚBLICA 01/2021 – CONTRATO Nº 40/2021
Objeto: Habilitação de grupos formais e informais para gêneros alimentícios da agricultura familiar;
Contratante: Municipio de Irai – RS;
Contratada: CASSIANO MENTZ, CPF: 837.281.630-15;
Valor total: R$ 12.300,00.

EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE CHAMADA PÚBLICA 01/2021 – CONTRATO Nº 41/2021
Objeto: Habilitação de grupos formais e informais para gêneros alimentícios da agricultura familiar;

Contratante: Municipio de Irai – RS;
Contratada: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE FREDERICO WESTPHALEN, CNPJ: 10.378.011/0001-63;
Valor total: R$ 33.940,00.

EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE CHAMADA PÚBLICA 01/2021 – CONTRATO Nº 42/2021
Objeto: Habilitação de grupos formais e informais para gêneros alimentícios da agricultura familiar;
Contratante: Municipio de Irai – RS;
Contratada: JOEL VIEIRA, CPF:543.967.000-91;
Valor total: R$ 1.600,00.

EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE CHAMADA PÚBLICA 01/2021 – CONTRATO Nº 43/2021
Objeto: Habilitação de grupos formais e informais para gêneros alimentícios da agricultura familiar;
Contratante: Municipio de Irai – RS;
Contratada: RAQUEL MARIA LAHR KREBEL, CPF: 008.700.690-12;
Valor total: R$ 10.100,00.

EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE CHAMADA PÚBLICA 01/2021 – CONTRATO Nº44/2021
Objeto: Habilitação de grupos formais e informais para gêneros alimentícios da agricultura familiar;
Contratante: Municipio de Irai – RS;
Contratada: SILVANO BALDIN, CPF: 723.077.570-15;
Valor total: R$ 2.250,00.

Iraí, 14 de abril de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:57AA375F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16-2021

O município de Iraí-RS torna público que **14:00 horas do dia 30 de abril de 2021**, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 16 -2021, referente à contratação de empresa para implantação de Grama para o Campo do Iraí, com venda dos materiais e plantio.
Maiores informações pelo fone (55) 37451288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br

Iraí, 15 de abril de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:8024A916

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021

O Município de Itacurubi torna pública a **homologação e adjudicação** do processo de Pregão Presencial nº 20/2021, Processo Administrativo nº 59.2021, conforme informações abaixo:

OBJETO: Aquisição de dois veículos 0km para a SMS.

Contratado: NICOLA VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 89.342.497/0001-30

Contratado: FELICE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ: 91.525.790/0001-84

Homologada em 16/04/2021

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:0A6E304E

SEC.DA FAZENDA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021

O Município de Itacurubi torna pública a **homologação e adjudicação** do processo de Pregão Presencial nº 21/2021, Processo Administrativo nº 61.2021, conforme informações abaixo:

OBJETO: Aquisição de óleos hidráulicos e lubrificantes para SMOTU e SEMAG.

Contratado: MACKER TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 14.702.730/0001-49

Contratado: RODAMAX COMÉRCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS LTDA EPP
CNPJ: 20.519.809/0001-31

Homologada em 19/04/2021

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:4C8A38C6

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 36/2021, Processo Administrativo nº 72/2021, conforme informações abaixo:
Objeto: Contratação de empresa para desenvolver atividades de assessoria e consultoria técnica.

Fundamento: Artigo nº 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratado: PREFESUL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 24.038.642/0001-48

Homologação: 15/04/2021.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:1BBA2987

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 37/2021, Processo Administrativo nº 73/2021, conforme informações abaixo:
Objeto: Compra de 14 discos dentados, para a globe cervo - SEMAG.

Fundamento: Artigo nº 24, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

Contratado: AGRÍCOLA ANTUNES EIRELI
CNPJ: 17.861.413/0001-63

Homologação: 16/04/2021.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:3697DD70

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 068/2021

Contratado: **FELICE AUTOMÓVEIS LTDA.**
CNPJ: 91.525.790/0001-84.
Objeto: Serviço Mecânico e Troca de Peças.
Valor: R$ 5.431,39 (Cinco mil e quatrocentos e trinta e um reais e trinta e nove centavos).
Dispensa de Licitação nº 001/2021.
Datado de 02/03/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:560F6672

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 80/2021 REABERTURA INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 3/2021 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

O MUNICÍPIO DE IVOTI torna público a reabertura das inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 3/2021 paraa contratação temporária de profissionaisparaatendimento às necessidades de excepcional interesse público do "Projeto Vida Saudável".
As inscrições deverão ser realizadas pelainternet a partir das 8horasdo dia 23de abril de 2021até às 15horas do dia 27de abril de 2021,pelositewww.ivoti.rs.gov.br. Aplicam-se às novas inscriçõese aos novos interessados as regrasprevistas no Edital nº 73/2021, de 8 de abril de 2021.

Ivoti, 20 de abril de 2021.

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Solano Celso de Abreu
Código Identificador:1A558A85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 81/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021 RETIFICA O EDITAL Nº 74/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº16/2021

O Município de Ivoti torna público que, o Item nº 7. ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS A SEREM FORNECIDOS do Termo de Referência, constante do Anexo VII, fica alterado, em razão do que a data para receber envelopes com a documentação e propostas fica transferida para as 09 horas do dia 05 de maio de 2021. Cópia do Edital de Retificação se encontra à disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br

Ivoti, 20 de abril de 2021.

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:BB546DF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRONICO 09-2021

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N.º 09-2021

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: REGISTRO DE PREÇOS DE PNEUS E CÂMARAS PARA SER USADOS NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PELO PERIODO DE 12 MESES.** Abertura prevista para 04 de maio 2021 **às 09:00 h**. Maiores informações no site www.jari.rs.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 19 de abril 2021.

OSNEI DO SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:B476FAA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL N° 059/2021 - CONCURSO PÚBLICO N°001/2019

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 1.552/2021, **CONVOCA**o (a) seguinte candidato (a), aprovado (a) no concurso público nº 001/2019, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.554, de 31 de março de 2021, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Médico Veterinário	Tatiane Paslauski Tavares	1411875	2° lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 16 DE ABRILDE 2021.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO
Secretáriade Administração e RH

Publicado por:
Lucas Alves Müller
Código Identificador:1324BAD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL N° 060/2021 - CONCURSO PÚBLICO N°001/2019

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 641/2021, **CONVOCA**o (a) seguinte candidato (a), aprovado (a) no concurso público nº 001/2019, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.542, de 08 de fevereiro de 2021, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital.

Função	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Agente Fiscal Sanitário, Ambiental, de Obras e Posturas	Gustavo Pereira	1413251	3° lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 16 DE ABRILDE 2021.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO
Secretáriade Administração e RH

Publicado por:
Lucas Alves Müller
Código Identificador:600B36BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO 057/2021

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a dispensa de Licitação nº 057/2021.

REQUERENTE: Secretaria da Administração.

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de desenvolvimento, manutenção e hospedagem do site, alimentação de informações fornecidas pela prefeitura, criação e configuração de e-mails personalizados, backup de segurança e suporte técnico.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 20 de abril de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:6FA2D26B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO 058/2021

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a dispensa de Licitação nº 058/2021.

REQUERENTE: Secretaria de Obras.

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção da carregadeira MISHIGAN 55 C.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 20 de abril de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:771634DB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 091/2021, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de férias"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias que tem direito a Senhora ANDRESSA CANEVESE, a contar de 11 de Janeiro de 2021, conforme período aquisitivo de 01/02/18 à 31/01/19, conforme previsto em Lei. Os efeitos desta portaria retroagem à 11/01/2021

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano (RS), 12 de Janeiro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Servidora Designada

Publicado por:
Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:1539F15F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 092/2021, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de férias"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal

R E S O L V E:

CONCEDER, 09 (nove) dias de férias que tem direito o Senhor ALBERTO SANTINI, a contar de 11 de Janeiro de 2021, conforme à portaria 579/20 de interrupção de férias conforme previsto em Lei. Os efeitos desta portaria retroagem à 11/01/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano (RS), 12 de Janeiro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Servidora Designada

Publicado por:
Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:E787D8C1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 093/2021, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de férias"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias que tem direito a Senhora MARCIA DA ROSA SEIDLER, a contar de 11 de Janeiro de 2021, conforme período aquisitivo de 10/01/20 à 09/01/21, conforme previsto em Lei. Os efeitos desta portaria retroagem à 11/01/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano (RS), 12 de Janeiro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Servidora Designada

Publicado por:
Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:0172E51D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 094/2021, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de férias"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias que tem direito o Senhor JOÃO CRECENCIO CHAVES, a contar de 11 de Janeiro de 2021, conforme período aquisitivo de 31/08/18 à 30/08/19, conforme previsto em Lei. Os efeitos desta portaria retroagem à 11/01/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano (RS), 12 de Janeiro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Servidora Designada

Publicado por:
Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:D1F3B651

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 095/2021, DE12 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio Gozo"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de licença prêmio que tem direito o Senhor MARCOS ANTONIO FRANÇA DA ROSA, a contar de 11 de Janeiro de 2021, conforme período aquisitivo de 2006 à 2011, conforme previsto em Lei. Os efeitos desta portaria retroagem à 11/01/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano (RS), 12 de Janeiro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Servidora Designada

Publicado por:
Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:65EA6AB2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 096/2021, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de férias"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal.

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias que tem direito a Senhora LUIZIANE MADALOZZO SCALCON, a contar de 21 de Janeiro de 2021, conforme período aquisitivo de 19/10/19 à 18/10/20, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano (RS), 18 de Janeiro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Servidora Designada

Publicado por:
Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:8403E7EF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 097/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de férias"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal.

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias que tem direito a Senhora ZENARA DE ARAÚJO SANTINI, a contar de 20 de Janeiro de 2021, conforme período aquisitivo de 27/02/19 à 26/02/20, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano (RS), 19 de Janeiro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Servidora Designada

Publicado por:
Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:1127121B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 098/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de férias"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal

R E S O L V E:

CONCEDER, 5 (cinco) dias de férias que tem direito o Senhor MARCOS ANTONIO DA ROSA, a contar de 25 de Janeiro de 2021, conforme à portaria 253/20 de interrupção de férias conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano (RS), 19 de Janeiro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Servidora Designada

Publicado por:
Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:5520314A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 099/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre a concessão de Função Gratificada"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano o Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal.

R E S O L V E:

CONCEDER, Função Gratificada (FG-05) de Assessor Administrativo à Senhora JUCELIANE MIORANDO VALENTE, conforme previsto em Lei. Os efeitos desta portaria retroagem à 04/01/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano (RS), 19 de Janeiro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Servidora Designada

Publicado por:
Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:046A29D8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0100/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre a concessão de Função Gratificada"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano o Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal.

R E S O L V E:

CONCEDER, Função Gratificada (FG-02) de Coordenador da Junta Militar à Senhora CATIUSSA BITENCOURT, conforme previsto em Lei. Os efeitos desta portaria retroagem à 04/01/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano (RS), 19 de Janeiro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Servidora Designada

Publicado por:
Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:BD382305

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO N° 04/2021 – DENTISTA

O Prefeito Municipal ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, faz saber, por meio deste Edital, que está sendo nomeada a seguinte candidata, aprovada no Concurso Público n° 01/2018, o qual deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Mato Castelhano, no Setor de Recursos Humanos, na Rua Silvio Manfroi, s/n, no Município de Mato Castelhano/RS, a fim de tomar posse no seguinte cargo: Dentista:

1. THAIS ZOTTI

O prazo para posse é de 10 (dez) dias, a contar desta data, nos termos do art. 14, § 1°, da Lei Municipal n° 246/2001. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação do referido cargo. Edital disponível no site http://www.matocastelhano-rs.com.br.

Mato Castelhano/RS, 20 de abril de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Eliane Vitória Bueno Barbosa
Código Identificador:79E4C70C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0101/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre Interrupção de Férias"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal.

R E S O L V E:

INTERROMPER, o gozo de férias da Senhora RENATA MARCONDES DAL PIVA por motivo de necessidade de seus serviços junto ao setor, a contar de 19 de Janeiro de 2021, sendo designado posteriormente 08 (oito) dias para gozar, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano (RS), 19 de Janeiro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Servidora Designada

Publicado por:
Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:B5308311

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO 059/2021

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a dispensa de Licitação nº 059/2021.

REQUERENTE: Secretaria de Educação.

OBJETO: Aquisição de material escolar para as escolas Municipais.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 20 de abril de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:7BC2BD26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 42/2021 HOMOLOGAÇÃO FINAL CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

EDITAL Nº 42/2021
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
MÉDICO DO TRABALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a Lei Municipal Nº 1408/2021 de 08 de Abril de 2021 e Nº Decreto Nº 1.302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e suas alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** para Processo de Seleção Pública Simplificado, destinado contratação temporária de Médico do Trabalho, conforme Edital N° 40/2021:

LUGAR nº:
1º JOÃO CÉSAR BORGES

Monte Alegre dos Campos – RS, 20 de Abril de 2021.

ANDRÉ DE ABREU PINHEIRO
Secretário Municipal da Saúde

ONILTONJOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa de Carvalho
Código Identificador:C14CB3E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - EQUIPAMENTOS
SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – Pregão Eletrônico Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às 09:00 horas do dia 07 de Maio de 2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à Travessa 1º de Maio, Nº 16- Centro, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de proposta e documentação relativas ao Pregão Eletrônico nº 001/2021, tendo por finalidade a aquisição de Equipamentos Diversos para Secretaria de Saúde. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidas junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 22 de Abril de 2021.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:052A7CF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Rádio Mostardas LTDA
CNPJ: 92.474.576/0001-09
Objeto: divulgar mensagem publicitária sobre o programa REFIS e sobre a campanha "sua contribuição vale prêmios", pelo período de 22/04 a 30/11/2021.

Valor Contratual: R$ 4.360,00 (quatro mil trezentos e sessenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 20 de abril de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:CF4292C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2021

Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: GRAPHO – PRODUTOS E SERVIÇOS EM COMPUTAÇÃO LTDA
CNPJ nº 91.210.161/0001-65
Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se na prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, a contar, a partir de 30/04/21 a 29/04/2022, de acordo com art. 57 IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vinculado ao Pregão Eletrônico Nº 41/2019.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 20 de abril de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:58E6F644

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: ROSALEN CONSTRUIÇÕES E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA
CNPJ nº 08.377.462/0001-34
Objeto: Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo no prazo de execução do contrato que passará a constar 21/06/2021 com base no art. 57 da Lei 8.666/93.

Vinculado ao Contrato Nº 200/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 07/2020.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 20 de abril de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:B2060E24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 07/2021

Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: MCT TRANSPORTES LTDA-ME, CNPJ n° 05.695.098/0001-62
Objeto: Constitui objeto do presente Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato supra referido a contar, a partir de 25 de abril de 2021 até 24 de abril de 2022, com base no art. 57, II, e o § 2º, ambos da Lei 8.666/93.
Vinculado à Tomada de Preços Nº 05/2017.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 20 de abril de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:5B5D7770

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 151/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Andre Cardoso Gomes 00032454031
CNPJ: 20.888.967/0001-69
Objeto: manutenção dos veículos da sme, na Solidão.

Valor Contratual: R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 19 de abril de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:953394D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 227/2021

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Telenorte Telecomunicações LTDA
CNPJ: 01.424.261/0001-00
Objeto: material e mão de obra para conserto da central telefônica e extensão de rede até a seplan e Sec. Meio Ambiente.

Valor Contratual: R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 19 de abril de 2021

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:8D2FE216

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 241/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: C I Auto Center Ltda - Me
CNPJ: 14.330.684/0001-02
Objeto: manutenção dos veículos da sme, na sede.

Valor Contratual: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 19 de abril de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:37A59052

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 243/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Jorge Luis da Costa Amaral - Me
CNPJ: 15.760.373/0001-38
Objeto: manutenção dos veículos da sme, na sede.

Valor Contratual: R$ 9.000,00 (nove mil reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 19 de abril de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:E3EB20F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - IMAS
EDITAL 01.2017 CHAMAMENTO PÚBLICO CONSULTAS MÉDICAS ADENDO 06

O Instituto Municipal de Assistência aos Servidores de Nova Santa Rita, no uso das atribuições legais, torna público na data de 22 de abril que está reajustando os valores das consultas, puericultura e de alguns valores da Tabela Própria, pelo IPCA acumulado dos últimos 12 meses (abril/20 – março/21), indexador este, acordado entre as partes, ficando o percentual de 6,10% para o Edital 01 de 30 de março de 2017, CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS, reajustando e incluindo e excluindo pacotes para exames e procedimentos na tabela de valores, publicado no Diário de Canoas, no mural, no Diário Oficial da Famurs e sítio do IMAS, http://www.imasnovasantarita.com.br

Nova Santa Rita, RS**,** 22 de abril de 2021.

REGINALDO ADORNES MONTEIRO
Presidente - IMAS

Publicado por:
Luciana Soares Chagas
Código Identificador:B8DB1208

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N° 6.457/2021
EMENTA: *Cria o Conselho Municipal de Acompanhamento e de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb de que trata a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e dá outras providências.*
DATA: *16/04/2021*

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:E0E45A1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO 168/2019
CONTRATADA: AHGORA SISTEMAS S/A
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE
1.1 O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do contrato nº 168/2019. Conforme resposta da empresa AHGORA SISTEMAS, referente a notificação SMA/nº 047/2021 Prefeitura Municipal de Osório, o reajuste será feito com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.
1.2 O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a partir de 27 de janeiro de 2021, o valor total de até R$ 54.446,18 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos), reajustado pelo índice de correção IPCA (IBGE).
EXPEDIENTE: 16874/2020

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:2A90E1DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO 024/2019
CONTRATADA: IPM SISTEMAS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE
1.1. O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do contrato nº 024/2019, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA de reajuste IPCA, do período de 02 de abril de 2020 a 1º de abril de 2021, de acordo com Of. IPM/nº 336/2021, referente a Notificação SMA/nº 046/2021 Prefeitura Municipal de Osório.
1.2. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, mensalmente, a partir de 02 de abril de 2021, o valor de R$35.223,01 (trinta e cinco mil, duzentos e vinte e três reais e um centavo), reajustado pelo índice de correção IPCA (IBGE).
1.3. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, quando for utilizado, a partir de 02 de abril de 2021, o valor por hora de R$102,01 (cento e dois reais e um centavo) pelos serviços de treinamento, capacitação e atendimento técnico local eventual, pós implantação e o valor por hora de R$181,35 (cento e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos) pelos Serviços técnicos especializados de consultoria, customização e personalização dos sistemas para atender demandas específicas do contratante.
EXPEDIENTE: 56202021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:714EE277

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2021

Processo: 6781/2021 Valor: R$ 5.805,00
Credor: VIU INTERNET PROVEDORA DE ACESSO LTDA
Objetivo: Aquisição emergencial de serviço de internet para a Secretaria da Saúde. Art. 24, IV Lei 8.666/93

Osório-RS, 22 de Abril de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:B58C51BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 69/2021

Processo: 8041/2021 Valor: R$ 3.500,00
Credor: INMETRO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA
Objetivo: Pagamento de serviço de aferição de frenômetro para os ônibus do transporte escolar da Secretaria de Educação. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 22 de Abril de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:9AD1E893

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 60/2021

Processo de Inexigibilidade 60/2021: Comunico a anulação do processo de inexigibilidade.

Osório-RS, 22 de Abril de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:8C772BAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n° 016/2021. Fundamento no art. 24, XIII, da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa para implantação do programa "Cidade Empreendedora" com objetivo de transformação local pela aplicação de políticas de desenvolvimento em vários eixos. Contratado: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Rio Grande do Sul. Valor total: R$ 61.136,00 (sessenta e um mil, cento e trinta e seis reais). Vigência: 15 meses. Maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br** ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

OSCAR DALL'AGNOL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:54E4CC1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1595 DE 20 DE ABRIL DE 2021

Autoriza abertura de crédito especial por Excesso de Arrecadação.

O prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art.1.º Autoriza abertura de crédito especial por excesso de arrecadação na seguinte funcional programática:

Funcional Programática a ser criada: 06.01.15.451.1016.1114.44.90.52.00.00.00
Valor a Incluir: R$248.300,00
Fonte:2066

Art. 2°Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Abril de 2021.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:DAE74375

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1596 DE 20 DE ABRIL DE 2021

Autoriza a Concessão de Uso gratuito de bens móveis do município.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Parceria com a Associação Regional dos Agricultores Assentados Produtores de Leite e Derivados Mãe Natureza, inscrita no CNPJ sob o nº 11.706.514/0001-83, com sede no interior deste Município, local denominado Assentamento Nossa Senhora da Glória, visando a cedência dos seguintes equipamentos:

I – 1(um) Pasteurizador rápido para queijo, capacidade 1000 litros, Patrimônio nº 6735;
II - 1 (um) batedor rápido para manteiga, capacidade 20 quilogramas, Patrimônio nº 6736;
III - 1 (um) Gerador a diesel 55KVA, trifásico, Patrimônio nº 6737.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar a prestação de serviços para elaboração de projeto técnico necessário à instalação do Gerador mencionado no inciso III do artigo 1º, em valor estimado que não ultrapasse R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 3º Fica a Associação Regional dos Agricultores Assentados Produtores de Leite e Derivados Mãe Natureza responsável pela manutenção e conservação do referidos bens, bem como, consertos que se fizerem necessários para o perfeito funcionamento, sem quaisquer ressarcimentos pelo Poder Público, devendo ao final da vigência restituí-lo a administração municipal em perfeito estado de funcionamento.

§ 1º. As despesas decorrentes da utilização dos equipamentos correrão por conta da Associação Regional dos Agricultores Assentados Produtores de Leite e Derivados Mãe Natureza.

§ 2º. Torna-se de inteira responsabilidade da Associação Regional dos Agricultores Assentados Produtores de Leite e Derivados Mãe Natureza quaisquer danos que possam ocorrer aos bens, decorrentes ou não de sua utilização.

Art. 4º O Termo de Parceria objeto desta Lei terá prazo de vigência por 12 (doze) meses, a contar da publicação desta Lei, podendo ser prorrogado por igual período, se atendendo interesse de ambas as partes e mediante manifestação expressa.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em 20 de abril de 2021.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:B74AF79B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1597 DE 20 DE ABRIL DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a contratar Motorista em caráter emergencial e temporário.

O prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, em conformidade com o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, autorizado a contratar, em caráter emergencial, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público, 01 (um) motorista.

Art. 2º O contrato será regido pelo Direito Administrativo, sendo lavrado Contrato Administrativo de Serviço Temporário e terá remuneração equivalente ao padrão 4 (quatro), classe A, com carga horária de 40 horas semanais, tendo como vantagens, o 13º Salário e férias proporcionais e gratificação por insalubridade, se previsto em Laudo Técnico, ficando sujeitos aos descontos para o Regime Geral de Previdência – INSS, bem como, a sujeição ao Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 3º O contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da respectiva assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse das partes, ou denunciado a qualquer momento, mediante descumprimento contratual ou quando os motivos da devida contratação cessarem.

Art. 4ºAs despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte funcional programática:

Funcional Programática:06.02.26.606.1015.2115.31.90.04.00.00.00
Fonte: 0001 - Livre

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito,em 20 de Abril de 2021.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:B35ECF2A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.2251 DE 20 DE ABRIL DE 2021

Autoriza abertura de crédito especial por Excesso de Arrecadação.

Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,
Considerando, a Lei Municipal nº. 1595 de 20 de abril de 2021.

Art.1.º Autoriza abertura de crédito especial por excesso de arrecadação na seguinte funcional programática:

Funcional Programática a ser criada: 06.01.15.451.1016.1114.44.90.52.00.00.00
Valor a Incluir: R$248.300,00
Fonte:2066

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito,em 20 de Abril de 2021.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:3D6B07C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado da licitação RP: **PE Nº 178/2020-SMTT**, para aquisição de uniformes.
Empresas vencedoras:
Resultado da Homologação Lote: 0001 Descrição: VESTUÁRIO Valor Referência 55.576,7000 Valor Total: 39.481,5000 Situação: Homologado em 13/04/2021 11:12:06 Nome da Empresa: ÍNDIGO BRIM COMERCIO DE ARTIGOS DE UNIFORMES LTDA Lote: 0002 Descrição: CAPA DE CHUVA Valor Referência 3.466,6000 Valor Total: 3.279,8000 Situação: Homologado em 13/04/2021 11:12:13 Nome da Empresa: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI.
Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras Governamentais, localizado na rua Santos Dumont, nº 149, Pelotas-RS, ou através dos telefones (53) 3309-5934 e (53) 3309-5935 e no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 20 de abril de 2021.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:073D6A1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA -COE – MUNICIPAL DE PELOTAS

EDITAL nº 0016/2021

Pelo presente, em conformidade com a PORTARIA CONJUNTA SES/SEDUC/RS Nº01/2020 e RECOMENDAÇÃO Nº 15/2020 emitida pelo Promotoria de Justiça Regional da Educação de Pelotas, vimos publicizar a relação das instituições de ensino que apresentaram Plano de Contingência junto ao COE Municipal de Pelotas e que depois de análise e aprovação do mesmo, foram vistoriados presencialmente para verificação da implementação concreta das medidas previstas no plano em suas estruturas físicas obtendo parecer favorável do COE Municipal.
No período de 09 a 20 de abril do corrente ano, as instituições de ensino da cidade de Pelotas que obtiveram parecer favorável, sem restrições, para sua reabertura pelo COE Municipal de Pelotas foram as seguintes instituições:
1 – Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Brum Azeredo – CNPJ 01.887.190/0001-73
2 - Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Núcleo Habitacional Getúlio Vargas – CNPJ 01.888.952/0001-56
3 - Conselho Escolar da Escola Municipal de Primeiro Grau Incompleto Honorina Torres – CNPJ 01.919.197/0001-20
4 - Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental João da Silva Silveira – CNPJ 01.867.615/0001-82
5 - Conselho Escolar da Escola Municipal de Primeiro Grau Dr. Joaquim Assumpção – CNPJ 01.927.365/0001-29
6 - Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Luciana de Araújo – CNPJ 01.858.171/0001-19
7 - Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Wilson Muller – CNPJ 02.326.306/0001-68

Pelotas, 20 de abril de 2021.

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Coordenador do COE Municipal de Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:7C8D3233

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°2086 DE 20 DE ABRIL DE 2021

Altera o Art. 1° da Lei n°2036/2020.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º- Fica alterado o Art. 1° da Lei n°2036/2020, para permitir a prorrogação dos contratos emergenciais celebrados mediante sua autorização, pelo prazo de um ano, em conformidade com a Lei n° 1234/2011.
Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 20 DE ABRIL DE 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:E31B60BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°2087

LEI N. 2087/2021

Altera o Art. 1° e o Art.2° da Lei 2078/2021.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal n. 2078/2021, passará a vigorar com a seguinte redação:
"Art.1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Piratini, para o exercício de 2021, crédito especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para a inclusão do seguinte programa:
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
10.01.20.608.0076.2.227 –AQUISIÇÃO TRATOR AGRÍCOLA – CONV. 901128/2020
4.0.0.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.9.0.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE...R$ 100.000,00
TOTAL.....R$ 100.000,00"
Art. 2º - O artigo 2º da Lei Municipal n. 2078/2021, passará a vigorar com a seguinte redação:
"Art.2° - Como recurso de abertura de crédito especial de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decretos específicos, serão utilizados os recursos transferidos pelo Ministério de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Convenio MAPA 901128/2020."
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 20 DE ABRIL DE 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:F0E01BE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°097 DE 15 DE ABRIL DE 2021

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Saúde.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando Ofício n°150/2021/SMS,
Considerando Lei n°1091/2009,
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, para compor o Conselho Municipal de Saúde, os seguintes membros:
I - Representantes do Poder Público:
Titular: Gerusa Farias Porto
CPF nº 889.097.000-68
RG nº 206.257.2223
Endereço: Rua Trinta e Um de Março, nº 336
Telefone: (53) 99998-4489
Suplente: Jaqueline Bandeira Couto
CPF nº 005.220.940-74
RG nº 506.663.4774
Endereço: Rua Heitor Sória, nº 323, apto. 01
Telefone: (53) 98111-4625
b) Titular: Robinson Vargas da Fonseca
CPF nº 108.560.2066
RG nº 108.560.2066
Endereço: Rua Humberto Machado da Silveira, nº 45
Telefone: (53) 99969-7560
Suplente: Aurenton Feijó Garcia
CPF nº 583.839.800-00
RG nº 105.842.7831
Endereço: Av. Antônio José Vieira Guimaraes, n 121 – Bairro Sinuelo
Telefone: (53) 99955-2500

c) Titular: Felipe Farias
CPF nº 030.225.650-46
RG nº 910.482.1583
Endereço: Rua Bento Gonçalves, nº 295
Telefone: (53) 99166-6167
Suplente: Luiz Fernando Torrescasana
CPF nº 031.354.290-24
RG nº 811.237.9899
Endereço: Rua Osvaldo Aranha, nº 188
Telefone: (53) 98157-8457
II - Representantes dos Prestadores de Serviço
a) Titular: Antônio Laerto de Ávila Farias
CPF nº 556.860.100-30
RG nº 603.989.0295
Endereço: Rua Venâncio Alves de Oliveira, nº 318
Telefone: (53) 98424-3890
Suplente: Maria Joana Madruga Taddei
CPF nº 744.344.110.04
RG nº 705.842.9171
Endereço: Rua General Daltro Filho, nº 197
Telefone: (53) 99166-4400
III- Representantes dos Laboratórios (SADT)
Titular: Cristina Porto Silva
CPF nº 993.377.030-68

RG nº 107.981.2432
Endereço: Av. Seis de Julho, nº 289
Telefone: (53) 98424-3879
Suplente: Paulo Crespo Cardoso
CPF nº 361.240.790-20
RG nº 1039888696
Endereço: Av. Seis de Julho, nº 1.360, Passo da Vila
Telefone: (53) 99141-4000
IV- Representantes dos Trabalhadores em Saúde
a) Titular: Fernanda Braga Hernandes
CPF nº 801.083.680-49
RG nº 806.226.1841
Endereço: Av. Perimetral, nº 2.449
Telefone: (53) 99145-8767
Suplente: Camila Vaz da Silveira
CPF nº 015.175.440-33
RG nº 809.468.6519
Endereço: Rua José dos Santos Funari, nº 40, Sinuelo
Telefone: (53) 99945-0225
Titular: Michel Oliveira Lucas
CPF nº 986.699.820-72
RG nº 308.527.7907
Endereço: Av. República do Líbano, nº 919
Telefone: (53) 99946-5234
Suplente: Beatriz Corral DÁvila
CPF nº 917.869.750-68
RG nº 906.257.2517
Endereço: Av. Perimetral, nº 1.652
Telefone: (53) 99156-8494
Titular: Fernanda de Ávila Weirich
CPF nº 705.199.940-00
RG nº 806.258.0496
Endereço: Rua Venâncio Alves de Oliveira, nº 483
Telefone: (53) 99946-5234
Suplente: Karine Oliveira de Souza
CPF nº 018.478.570-78
RG nº 609.032.6106
Endereço: Av. Seis de Julho, nº 678
Telefone: (53) 98426-0528
d) Titular: Andreia Amaral Duarte (Enfermeira do CAPS)
CPF nº 899.419.770-20
RG nº 103.761.0911
Endereço: Rua Antônio Joaquim Dias, nº 161, bairro Areal, Pelotas - RS
Telefone: (53) 98459-7821
Suplente: Maria de Fátima Nunes da Silva
CPF nº 031.181.650-90
RG nº 110.527.3187
Endereço: Rua Quinze de Novembro, nº 367
Telefone: (53) 99998-2769
e) Titular: Roberto Farias Garcia
CPF nº 977.868.290-91
RG nº 407.670.6425
Endereço: Rua Dinarte Francisco Vaz, nº 173
Telefone: (53) 99968-1266
Suplente: Samuel D. Teixeira de Azevedo
CPF nº 002.064.470-19
RG nº 108.528.3636
Endereço: Rua C, nº 39, Loteamento Veleda, Santa Isabel
Telefone: (53) 99927-4949
V- Representantes dos Usuários
Associação dos Moradores do Rincão dos Ávilas
1.Titular: Zilmar de Ávila de Oliveira
CPF nº 543.909.310-91
RG nº 605.842.7151
Endereço: Rincão dos Ávilas – 1º Distrito
Telefone: (53) 99926-1123
Suplente: Nede de Lima Borges
CPF nº 385.556.200-82
RG nº 903.988.7162
Endereço: Rincão dos Ávilas – 1º Distrito
Telefone: (53) 99932-6937
Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura Familiar
1.Titular: Gilnei Carvalho Dutra
CPF nº 507.484.59049
RG nº 805.305.3305
Endereço: Rua Quinze de Novembro, nº 310 – Bairro Getúlio Vargas
Telefone: (53) 99966-3967
Suplente: Aura Garcia Barela
CPF nº 283.690.840-87
RG nº 506.257.1962
Endereço: Av. Seis de Julho, nº 201-B – Bairro centro
Telefone: (53) 99168-4692
c) Associação Comunitária da Solidão
1.Titular: Nadir Schroder
CPF nº 611.716.380-00
RG nº 403.988.7701
Endereço: Solidão – 1º Distrito
Telefone: (53) 99962-4000
Suplente: Inaldo Volz Schafer
CPF nº 889.112.920-87
RG nº 406.655.6624
Endereço: Solidão – 1º Distrito
Telefone: (53) 99962-4000
d) Quilombolas
1.Titular: Maria Emilia Pinheiro Soares
CPF nº 583.815.540-04
RG nº 905.392.5741
Endereço: Faxina – 5º Distrito
Telefone: (53) 99900-8753 | (53) 99943-9208
Suplente: Adair José dos Santos Machado
CPF nº 002.598.550-73
RG nº 507.670.6208
Endereço: Faxina – 5º Distrito
Telefone: (53) 99967-3717
e) Movimento Negro
1.Titular: Eva Maria Dutra Pinheiro
CPF nº 321.220.980-15
RG nº 400.224.5647
Endereço: Rua Seis de Março, nº 134 – Bairro Vila Nova
Telefone: (53) 98425-9005
Suplente: Maria Rosângela Oliveira Borges
CPF nº 542.917.470-04
RG nº 203.988.8785
Endereço: Rua Edu Pinheiro Gomes, nº 111
Telefone: (53) 98429-7488 | (53) 99979-7751
f) Agentes Comunitários de Saúde
1.Titular: Douglas Xavier e Silva
CPF nº 022.944.210-27
RG nº 308.879.7844
Endereço: Rua Princesa Isabel, nº 196
Telefone: (53) 99121-0623
Suplente: Ana Fábia Pinheiro Madruga
CPF nº 975.334.670-00
RG nº 106.450.2601
Endereço: Rua Crispim Duartes Gomes, nº 296
Telefone: (53) 99125-3366
g) Grupo de Idosos Renascer
1.Titular: Antônio Lobato Ortiz
CPF nº 243.134.830-04
RG nº 101.368.2446
Endereço: Av. Perimetral, nº 2.173
Telefone: (53) 99965-8569 | (53) 98419-2796
Suplente: Gicelda Lobato Ortiz
CPF nº 002.700.460-03
RG nº 304.381.1698
Endereço: Passo do Batalha – 1º Distrito
Telefone: (53) 99972-4546
h) Movimento dos Sem Terra
1.Titular: José Gabriel Venâncio
CPF nº 744.345.000-15
RG nº 505.185.1292
Endereço: Assentamento Conquista da Liberdade – 2º Distrito
Telefone: (53) 99979-9379
Suplente: Ivair de Souza
CPF nº 551.282.030-34
RG nº 904.570.6356
Endereço: Assentamento Conquista dos Imigrantes – 4º Distrito

Telefone: (53) 99979-9379
Associação Comunitária Santa Rita de Cássia – Orlando Franco
1.Titular: Carmem Luci Martins Godinho
CPF nº 302.880.610-04
RG nº 404.380.6936
Endereço: Faxina – 5º Distrito
Telefone: (53) 99996-2286
Suplente: Zilda Mari Lobato Guastucci
CPF nº 149.383.670-68
RG nº 703.988.271
Endereço: Orlando Franco – 5º Distrito
Telefone: (53) 99979-9178
j) Associação Comunitária Cruz de Pedra – 3º Distrito

1.Titular: Antônio Andrade da Silveira
CPF nº 187.561.550-91
RG nº 701.540.4374
Endereço: Rua Daltro Filho, nº 143
Telefone: (53) 99931-6961
Suplente: Solange Brasil Farias
CPF nº 029.337.490-30
RG nº 408.946.1968
Endereço: Cruz de Pedra – 3º Distrito
Telefone: (53) 99931-6961
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 15 DE ABRIL DE 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:463377CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°096, DE 14 DE ABRIL DE 2021

Aprova fracionamento.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando Processo Administrativo n°268/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o fracionamento de propriedade de **Guiomar Francisco Leichtweis,** situado na Rua Alvim dos Santos, Lote 70, Piratini/RS, Registro de Imóveis: Livro 2, Ficha 1, Matrícula :15.034, assim descritos:

Situação Atual:
Confrontações e Dimensões Atuais (sentido horário):
Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado em Piratini/RS, na Rua Alvin dos Santos, Lote 70, sem quarteirão delimitado, distando o vértice formado pelas confrontações Noroeste e Nordeste, 30,00m (trinta metros) da Rua Fonte dos Pinheiros, com área superficial de 1350,00 m² (mil, trezentos e cinquenta metros quadrados), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando-se ao Nordeste, segmenta-se do vértice 1 (V1), com ângulo de 90º ao vértice 2 (V2) em uma distância de 30,00m (trinta metros); 10m (dez metros) com Guiomar Francisco Leichtweis; 10,00m (dez metros) com Sueni Oliveira; 10,00m (dez metros) com Clóvis Adam e Silva; ao Noroeste segmenta-se do vértice 2 (V2), com ângulo de 90º ao vértice 3 (V3) em uma distância de 5,00m (cinco metros) com Clóvis Adam e Silva; ao Nordeste segmenta-se do vértice 3 (V3), com ângulo de 90º ao vértice 4 (V4) em uma distância de 30,00m (trinta metros), 10,00m (dez metros) com Fernando Zaneti; 20,00m (vinte metros) com a Prefeitura Municipal de Piratini; ao Sudeste segmenta-se do vértice 4 (V4), com ângulo de 90º ao vértice 5 (V5) em uma distância de 25,00m (vinte e cinco metros) com Jadir Duarte dos Santos; ao Sudoeste segmenta-se do vértice 5 (V5), com ângulo de 90º ao vértice 6 (V6) em uma distância de 60,00 (sessenta metros) com Jadir Duarte dos Santos; ao Noroeste segmenta-se do vértice 6 (V6), com ângulo de 90º ao vértice 1 (V1) em uma distância de 20,00m (vinte metros) com a Rua Alvim dos Santos.

Situação Pretendida
Área a fracionar:

Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado em Piratini, na Rua Alvim dos Santos, sem quarteirão delimitado, distando o vértice formado pelas confrontações Noroeste e Nordeste, 41,40m (quarenta e um metros e quarenta centímetros) da Rua Fonte dos Pinheiros, com área superficial de 215,00 m² (duzentos e quinze metros quadrados), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando-se ao Nordeste, segmenta-se do vértice 1 (V1), com ângulo de 90º, ao vértice 2 (V2), em uma distância de 25,00m (vinte e cinco metros) com a área remanescente; ao Sudeste, segmenta-se do vértice 2 (V2) com ângulo de 90º, ao vértice 3 (V3), em uma distância de 8,60m (oito metros e sessenta centímetros) com a área remanescente; ao Sudoeste, segmenta-se do vértice 3 (V3), com ângulo de 90º ao vértice 4 (V4), em uma distância de 25,00m (vinte e cinco metros), com Jadir Duarte dos Santos; ao Noroeste, segmenta-se do vértice 4 (V4), com ângulo de 90º ao vértice 1 (V1), em uma distância de 8,60m (oito metros e sessenta centímetros) com a Rua Alvim dos Santos.

Área Remanescente
Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado em Piratini, na Rua Alvim dos Santos, sem quarteirão delimitado, distando o vértice formado pelas confrontações Noroeste e Nordeste, 30,00m (trinta metros) da Rua Fonte dos Pinheiros, com área superficial de 1135m² (mil cento e trinta e cinco metros quadrados), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando-se ao Nordeste, segmenta-se do vértice 1 (V1), com ângulo de 90º ao vértice 2 (V2) em uma distância de 30,00m (trinta metros); 10,00m (dez metros) com Guiomar Francisco Leichtweis; 10,00m (dez metros) com Sueni Oliveira; 10,00m (dez metros) com Clóvis Adam e Silva; ao Noroeste segmenta-se do vértice 2 (V2), com ângulo de 90º ao vértice 3 (V3) em uma distância de 5,00m (cinco metros) com Clóvis Adam e Silva; ao Nordeste segmenta-se do vértice3 (V3), com ângulo de 90º ao vértice 4 (V4) em uma distância de 30,00m (trinta metros), 10,00m (dez metros) com Fernando Zaneti; 20,00m (vinte metros) com a Prefeitura Municipal de Piratini; ao Sudeste segmenta-se do vértice 4 (V4), com ângulo de 90º ao vértice 5 (V5) em uma distância de 25,00m (vinte e cinco metros), com Jadir Duarte dos Santos; ao Sudoeste segmenta-se do vértice 5 (V5), com ângulo de 90º ao vértice 6 (V6) em uma distância de 35,00m (trinta e cinco metros) com Jadir Duarte dos Santos; ao Noroeste segmenta-se do vértice 6 (V6), com ângulo de 90º ao vértice 7 (V7) em uma distância de 8,60m (oito metros e sessenta centímetros) com a área a fracionar; ao Sudoeste segmenta-se do vértice 7 (V7), com ângulo de 90º ao vértice 8 (V8) em uma distância de 25,00m (vinte e cinco metros) com a área a fracionar; ao Noroeste segmenta-se do vértice 8 (V8), com ângulo de 90º ao vértice 1 (V1) em uma distância de 11,40m (onze metros e quarenta centímetros) com a Rua Alvim dos Santos .
Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 14 DE ABRIL DE 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:EECEF366

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°099 DE 16 DE ABRIL DE 2021

Aprova fracionamento.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando Processo Administrativo n°008/2021,
Considerando Alteração no Memorial Descritivo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o fracionamento de propriedade de **Jean Carlos Joanol Neitzke,** assim descritos:
Situação Atual: Registro de Imóveis de Piratini/RS, sob matrícula n° 13.267, do livro n° 2, folha 02 verso.
Situação atual do Lote:
Lote Atual Mat. 13.267: Área remanescente de gleba de terras urbana, da seguinte forma: Área – 11.500,98m² (onze mil quinhentos metros quadrados e noventa e oito decímetros quadrados).
Medidas e confrontações (caminhamento horário):
Nordeste, 31,25m, com o prolongamento da Rua René Lessa da Rosa; Es-Sudeste, 20,00m, com o lote 01; No-Nordeste, 63,00m, com os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09; Norte, 16,67m, com os lotes 10 e 11; Oes-Noroeste, 15,25m, com o lote 11; No-Nordeste, 70,15m, com o prolongamento da Rua René Lessa da Rosa; Es-Sudeste, 105,10m, com a RS-702; Sudoeste, 66,60m, com Delmar de Ávila Farias; Oes-Sudoeste, 32,20m, com Delmar de Ávila Farias; Sul, 40,15m, com Delmar de Ávila Farias; Su-Sudoeste, 70,95m, com Delmar de Ávila Farias; Oes-Noroeste, 25,00m, com Prefeitura Municipal de Piratini; Noroeste, 37,30m, com Prefeitura Municipal de Piratini.

Situação Pretendida:
Lote A: Um terreno sem benfeitoria, situado no Prolongamento da Rua Rene Lessa da Rosa, S/Nº, sem quarteirão delimitado no Bairro Bela Vista, na zona urbana desta cidade de Piratini, com a área superficial de um mil duzentos e treze metros quadrados e trinta centímetros quadrados (1.213,30m²), ao No-Nordeste, com o Prolongamento da Rua Rene Lessa da Rosa, com um ângulo de 90°, por onde mede cinquenta e cinco metros e quinze centímetros (55,15m), ao Es-Sudeste com área remanescente de Jean Carlos Joanol Neitzke, com um ângulo de 90°, por onde mede vinte e dois metros (22,00m), ao Su-Sudoeste com área remanescente de Jean Carlos Joanol Neitzke, com um ângulo de 90°, por onde mede cinquenta e cinco metros e quinze centímetros (55,15m), ao Oes-Noroeste com área remanescente de Jean Carlos Joanol Neitzke, com um ângulo de 90°, por onde mede seis metros e setenta e cinco centímetros (6,75m) e por fim também ao Oes-Noroeste com o lote 11 do loteamento raízes, com um ângulo de 180°, por onde mede quinze metros vinte e cinco centímetros (15,25m), distante o vértice formado por esta confrontação e pela confrontação No-Nordeste cento e trinta e três metros (133,00m), da Rua Julião Vaz da Silveira.

Lote Remanescente: Um terreno sem benfeitoria, situado no Prolongamento da Rua Rene Lessa da Rosa, S/Nº, sem quarteirão delimitado no Bairro Bela Vista, na zona urbana desta cidade de Piratini, com a área superficial de dez mil duzentos e oitenta e sete metros quadrados e sessenta e oito centímetros quadrados (10.287,68m²), ao Nordeste, com o prolongamento da Rua René Lessa da Rosa, com um ângulo 99,25°, trinta e um metros e vinte e cinco centímetros (31,25m), Es-Sudeste, com o lote 01 do loteamento raízes, com um ângulo de 108,92°, vinte metros (20,00m), No-Nordeste, com os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 do loteamento raízes, com um ângulo de 270º, sessenta e três metros (63,00m), Norte, com os lotes 10 e 11 do loteamento raízes, com um ângulo de 163,47°, dezesseis metros e sessenta e sete centímetros (16,67m), Es-Sudeste, com área fracionada, com um ângulo de 73,47°, seis metros e setenta e cinco centímetros (6,75m), ao No-Nordeste, com área fracionada, com um ângulo de 270°, cinquenta e cinco metros e quinze centímetros (55,15m), ao Oes-Noroeste, com área fracionada, com um ângulo de 270°, vinte e dois metros (22,00m), ao No-Nordeste, com o Prolongamento da Rua Rene Lessa da Rosa, com um ângulo de 90°, quinze metros (15,00m), Es-Sudeste, com a RS-702, com um ângulo de 78,75°, cento e cinco metros e dez centímetros (105,10m), Sudoeste, com Delmar de Ávila Farias, com um ângulo de 75,63°, sessenta e seis metros e sessenta centímetros (66,60m), Oes-Sudoeste, com Delmar de Ávila Farias, com um ângulo de 148,81°, trinta e dois metros e vinte centímetros (32,20m), Sul, com Delmar de Ávila Farias, com um ângulo de 109,84°, quarenta metros e quinze centímetros (40,15m), Su-Sudoeste, com Delmar de Ávila Farias, com um ângulo de 161,81°, setenta metros e noventa e cinco centímetros (70,95m), Oes-Noroeste, com Prefeitura Municipal de Piratini, com um ângulo de 83,66°, vinte e cinco metros (25,00m), Noroeste, com Prefeitura Municipal de Piratini, com um ângulo de 168,07°, trinta e sete metros e trinta centímetros (37,30m), distante o vértice formado por esta confrontação e pela confrontação Nordeste, vinte e dois metros e setenta e cinco centímetros (22,75m), da Rua Julião Vaz da Silveira.
Art. 2º - Fica revogado o Decreto n°076, de 23 de março de 2021.
Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 16 DE ABRIL DE 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:A78712A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°098 DE 15 DE ABRIL DE 2021

Regulamenta o Art. 10 da Lei Municipal nº 2048/2020.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o artigo 10 da Lei Municipal nº 2048/2020 que determina o regramento acerca das vias em que permitida à instalação de parklet no Município de Piratini,

R E S O L V E:

Art. 1º - As vias a que se refere o artigo 10 da Lei Municipal nº 2048/2020 serão definidas, individualmente, a critério de estudo técnico a ser realizado pela Assessoria de Fiscalização e Projetos do Município.
Parágrafo único. O estudo técnico a ser elaborado consistirá em vistoria do local de instalação e análise da viabilidade do parklet e observará o impacto ocasionado na mobilidade urbana, bem como as normas de proteção ao centro histórico.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 15 DE ABRIL DE 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:C891F8C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°100 DE 19 DE ABRIL DE 2021

Regulamenta o tipo de licitação para contratação de bens e serviços de informática pela administração pública municipal direta e indireta.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 56, inciso VIII, da Lei Orgânica e tendo em vista o disposto no §4° do art. 45 da Lei Federal n°8.666/1993,

R E S O L V E:

Art. 1º Para as contratações de bens e serviços de informática poderão ser adotados os tipos de licitação "menor preço" ou "técnica e preço", conforme disciplinado neste Decreto, ressalvadas as hipóteses de dispensa e inexigibilidade previstas na legislação pertinente.
Art. 2º A licitação do tipo "menor preço" será adotada para a aquisição de bens e serviços de informática considerados comuns, qualquer que seja o valor da contratação e independentemente da modalidade de licitação utilizada.
§1º São considerados comuns o bem ou o serviço cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, na forma do art.1º da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002.
§2º Será permitida a utilização da licitação do tipo "menor preço" nas contratações de bem e serviço de informática que não sejam comuns, desde que o valor global estimado seja igual ou inferior ao da modalidade convite.
Art. 3º A licitação do tipo "técnica e preço" será adotada para a contratação de bem e serviço de informática de natureza predominantemente intelectual, assim considerados quando a especificação do objeto apresentar diferentes metodologias, tecnologias e níveis de qualidade e desempenho ou outro fator que indique ser necessário avaliar as vantagens e desvantagens de cada solução.
Art. 4º. A definição do critério de julgamento deverá ser devidamente justificada no processo de licitação, observando os parâmetros estabelecidos neste Decreto.
Art. 5º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 19 DE ABRIL DE 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:36A9219F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO N° 009/2021

O MUNICÍPIO DE PIRATINI, através da Secretaria Municipal de Administração, considerando a desistência manifestada pela 4ª (quarta) colocada, Loren Formiga de Pinto Ferreira, comunica que o candidato abaixo relacionado foi nomeado, conforme segue:

Procurador

5° - Gilson Pereira Araújo

O mesmo deverá comparecer a partir do dia 23 de abril de 2021, na Secretaria Municipal de Administração, na Rua Comendador Freitas, 255, para que encaminhe a documentação necessária, a fim de ser empossado. Maiores informações na Secretaria Municipal de Administração ou pelo telefone (53) 3257.1201.

Piratini, 22 de abril de 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:198F1AD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 01/2021

O município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de tomada de preços nº 01/2021 objetivando a contratação de empresa especializada para realização de obra de recapeamento asfáltico sobre calçamento em trecho da rua Padre Jose Anchieta e Rua Sete de Setembro com recurso do Ministério do Desenvolvimento Regional e Contrapartida do Município, com abertura marcada para o dia 11 de maio de 2021 as 09:00h na sede da prefeitura municipal, sito a Rua Uruguai 155. O edital encontra-se disponível no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 20 de abril de 2021.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Rafael Dall Ago
Código Identificador:3BB846D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO N°13/2021

Aviso de Licitação. Torna público nos termos da Lei n° 10.520/02 e legislação pertinente, que realizará a seguinte licitação: **Pregão Eletrônico n°13/2021**. Objeto: Contratação de prestador de serviços de internet via fibra óptica com aparelhos em comodato, conforme edital. **Dia 06.05.2021, às 9h**. Edital pelo site www.rosariodosul.rs.gov.br/licitacao e inf. pelo fone 5532312844.

##ASS Vilmar Oliveira
##CAR Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:CFABE9EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2021

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 20/04/2021 procedera com licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 016/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM PARA, A COMPRA DE GÁS DE COZINHA PARA TODOS OS SETORES E

SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 20 de Abril de 2021.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:C990758A

LICITAÇÕES
CHAMADA PUBLICA 02/2021

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 06/05/2021 as 15:00 horas, procedera com licitação na modalidade de **CHAMADA PUBLICA**, processo administrativo nº 017/2021, do tipo **MENOR PREÇO PARA RECEBIMENTO DE DAM.** A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, ou no site do Município.
Sagrada Família – RS 20 de Abril de 2021.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:4F3DCF24

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2021

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 20/04/2021 procedera com licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 018/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA AREA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E ELABORAÇÃO DE EDITAIS LICITATÓRIOS. A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 20 de Abril de 2021.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:85E0C0C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PL 11/2021 - PE 10/2021 - RP 10/2021:COMBUSTÍVEL S10

AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público que estará sendo licitado, através do **Processo Licitatório n° 11/2021**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 10/2021**, no tipo menor preço POR ITEM. Objeto: Registro para a *AQUISIÇÃO DE ÓLEO S10.* Início das **Propostas: 07:59h do dia 22/04/21 até às 07:59h do dia 05/05/2021. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 05/05/21**, todos via portal www.portaldecompraspublicas.com.br, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul, RS 16/04/2021.

JOÃO PAULO DUMONCEL
Prefeito Interino

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:8B5E39BE

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 31/2021:REVISÃO TORO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação Nº 31/2021, com fulcro art. 24, inciso XVII da Lei Federal, nº 8.666/93, adjudicando e homologando a empresa**: MARINA VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 94.089..398/0001-28**, perfazendo um total dispensado de **R$ 1.514,87**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS 20/04/2021.

JOÃO PAULO DUMONCEL
Prefeito em exercício

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:342D114C

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CHAMAMENTO PÚBLICO COMETA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Torno Público para conhecimento que está aberto o prazo para as inscrições para a Seleção Pública referente ao Programa Municipal de Habitação – Loteamento Cometa, na modalidade Minha Casa Minha Vida – Faixa 2, nos dias 26 de abril de 2021 á 09 de maio de 2021, obedecendo os critérios estabelecidos no edital, que foi divulgado no site do munícipio www.santabarbaradosul.rs.gov.br, bem como, disponível junto ao setor técnico de projetos na Prefeitura Municipal em horário de expediente (dás 07 às 13hs) desde as 08hs do dia 26/04/2021.

Santa Bárbara do Sul. 22/04/2021

JOÃO PAULO DUMONCEL
Prefeito Interino

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:51F3D37F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.181 DE 20 DE ABRIL DE 2021

Revoga a Lei Nº 3.163/2020, a Alínea "c" e Parágrafo Único do Art. 117 da Lei Nº 514/92 e Acrescenta ao mesmo artigo o Inciso "V".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O Art. 117 da lei Nº 514/92 Estatuto dos Servidores Municipais, passa a vigorar acrescido do inciso **"V"** com a seguinte redação:

V- Para o pai, até vinte dias consecutivos por motivo de nascimento do filho, contados da data do evento.

Art. 2º - Ficam Revogadas a **Lei Nº 3.163** de 30 de dezembro de 2020, **a Alínea "c"** e **Parágrafo Único** do art. 117 da lei 514, que foram criados pela Lei 1.318 de 06 de novembro de 2001.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA Em 20 de abril de 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E904A062

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 331/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **19.04.2021 a 28.04.2021, 10** (dez) dias, ao Servidor **EDI DA SILVEIRA,** Matrícula **1532-6,** Operador de máquinas, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 20 DE ABRIL DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:AE1DADA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 332/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **ALTERA** a contar de **20.04.2021**, os membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, e CONCEDE** gratificação de Licitação 30% (trinta por cento), do menor vencimento do município, conforme autorização contida na Lei 2.616 de 15 de julho de 2014.

TITULARES:

Mat.	Nome	Cargo	Padrão	Classe
3512-2	Claiton Oliveira da Silva	Agente Administrativo Auxiliar	4	A
2885-1	Fernanda Paliga da Rosa	Fiscal Ambiental	16	A
3381-2	Mirian Teixeira de Oliveira	Agente Administrativo Auxiliar	4	A
SUPLENTES:				
2680-8	Adalberto Farias Nunes	Agente Administrativo	10	A
3230-1	Hilário Gomes de Sousa	Técnico em Contabilidade	21	A
3419-3	Rossano Duarte Teixeira	Agente Administrativo Auxiliar	4	A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 20 DE ABRIL DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D420C622

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 333/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde **20.04.2021, 01** (um) dia, ao Servidor **ARILTON DA ROSA MELO,** Matrícula **266-6,** Operário, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 20 DE ABRIL DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:914C6908

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 334/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **REVOGA** Portaria 242/2017, e **NOMEIA** os Servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação de Bens para Leilão.

NOME	CARGO	MATRICULA
Rossano Duarte Teixeira	Agente Adm. Auxiliar	3419-3
Elmes Batista dos Santos	Coordenador	3773-7
Cassiano Melo de Freitas	Operário	1061-8
Cristian Batista dos Santos	Motorista	2935-1
Adriano Dorneles Garcia	Motorista	2833-9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 20 DE ABRIL DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:CD806E6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2021

Processo 004/2021
Dispensa de Licitação 004/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: HULLER EQUIPAMENTOS LTDA
Valor: R$ 11.240,00 (onze mil duzentos e quarenta reais)

Objeto: Aquisição de 04 (quatro) Roçadeiras para a manutenção de gramados em escolas e ruas, do município de Santana da Boa Vista – RS.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:AE6D8A10

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2021 – SRP

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de manômetros para clorador (cloro gás).
DATA DA ABERTURA: 04/05/2021
HORA: 09 horas (horário de Brasília – DF)
LOCAL: no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br
UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento – RS
Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites www.comprasgovernamentais.gov.br, dae.santanadolivramento.rs.gov.br ou ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Maiores informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo ou ainda 3242-4440, ramal 1309.

Santana do Livramento, 13 de abril de 2021.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Setor de Licitações e Contratos do DAE.

Publicado por:
Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:1E867DE6

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2021 – SRP

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene, limpeza e afins.
DATA DA ABERTURA: 11/05/2021
HORA: 09 horas (horário de Brasília – DF)
LOCAL: no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br
UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento – RS
Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites www.comprasgovernamentais.gov.br, dae.santanadolivramento.rs.gov.br ou ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Maiores informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo ou ainda 3242-4440, ramal 1309.

Santana do Livramento, 15 de abril de 2021.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Setor de Licitações e Contratos do DAE.

Publicado por:
Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:7E8A53E1

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2021

O DEPARTAMENTO AGUA E ESGOTOS DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO – RS. Autarquia Municipal, com sede à Rua Moisés Vianna n° 322, nesta cidade, torna público, nas disposições do Art. 37 da Constituição Federal, com fulcro ao Art. 16 e Art. 26, combinado com Art. 24 – IV da Lei 8.666/93, e de outros Diplomas Legais pertinentes, a **Dispensa de Licitação, Processo Administrativo 1507/04/2021**; **aquisição URGENTE de peças para manutenção de retroescavadeira da Autarquia,** no valor total de **R$ 9.986,80,00 (nove mil novecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos),** da empresa: **MECÂNICA GLOBAL G7 LTDA, CNPJ nº 24.111.843/0001-23.**
Maiores informações e esclarecimentos estarão à disposição dos interessados no Setor de Licitações do DAE, em horário normal de expediente.

Sant'Ana do Livramento, RS, 19 de abril de 2021.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Setor de Licitações.

Publicado por:
Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:2A973279

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2021 – SRP

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Celulares e impressoras Térmicas para Uso dos Leituristas do DAE.
ABERTURA: 05/05/2021
HORA: 09 horas (Horário de Brasília – DF)
LOCAL: Sala do Setor de Licitações do DAE.
Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites , https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp., http://dae.santanadolivramento.rs.gov.br/ ou ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Maiores informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo ou ainda 3242-4440, ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento, 08 de abril de 2021.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Setor de Licitações e Contratos do DAE.

Publicado por:
Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:F573B531

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2021

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.
OBJETO: Aquisição de bomba centrífuga monobloco para água.
DATA DA ABERTURA: 05/05/2021
HORA: 09 horas (horário de Brasília – DF)
LOCAL: no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br
UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento – RS.
Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites www.comprasgovernamentais.gov.br, dae.santanadolivramento.rs.gov.br ou ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Maiores informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo ou ainda 3242-4440, ramal 1309.

Santana do Livramento, RS, 16 de abril de 2021.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Setor de Licitações e Contratos do DAE.

Publicado por:
Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:EF2A7543

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DESCRIÇÃO DE ITENS E DATA - PE 006/201

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte alteração:

Pregão Eletrônico 006/2021
Processo Adm. nº 1271/2021
Objeto: Registro de Preço para aquisição parcelada de Complemento Alimentar.

Item 1
ONDE SE LÊ:
¨Prazo de validade de no mínimo 24 meses".
PASSA A SER:
¨Prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data efetiva de cada entrega dos mesmos".

Item 2
ONDE SE LÊ:
¨Prazo de validade de no mínimo 24 meses".
PASSA A SER:
¨Prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data efetiva de cada entrega dos mesmos".

Ficam mantidas todas as demais condições.
Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 05/05/2021 – 09:00 Horas

Edital e Alteração à disposição: www.sdolivramento.com.br
Informações:(55) 3968-1014 - pmllicitacoes@yahoo.com.br

Sant' Ana do Livramento, 20 de Abril de 2021

RICARDO DO E. S. BARCELLOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:89B0D6EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
TOMADA DE PREÇOS 04/2021

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
TOMADA DE PREÇOS nº 04/2021 Processo Administrativo nº 5975/2021. Objeto: contratação de empresa para execução de reforma para acessibilidade no prédio administrativo da Prefeitura Municipal, com fornecimento de material, mão de obra, plataforma elevatória enclausurada e sua instalação. Abertura 11/05/2021 às 10:00 horas.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 20/04/2021.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:24A7DB8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE SUSPENÇÃO DE LICITAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2021

Aviso de Suspenção de Licitação do Edital de Pregão Eletrônico nº. 11/2021. Objeto: Registro de preços de uniformes. Motivo da suspensão: para adequação do objeto. Informações pelo telefone (055) 99633-0733 ou 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:BEF5C4BE

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE ALTERAÇÃO E REAGENDAMENTO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2021

Aviso de Alteração e Reagendamento do Edital de Pregão Eletrônico nº. 14/2021. Objeto: Veículos para uso da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação**. Propostas:** deverão ser postadas **das 8 horas do dia 14/04/2021 até às 08 horas do dia 05/05/2021,** no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. **Sessão de lances: dia 05/05/2021 às 9 horas**. Alterações feitas no ANEXO I, item 2. Mais informações pelo telefone (055) 99633-0733 ou 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:D118AFEC

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2021

Aviso de Licitação Edital de Pregão Presencial nº. 012/2021 – Objeto:Contratação de empresa para aquisição e instalação de vieiomonitoramento no 11° batalhao de bombeiros militar: **Protocolo de Propostas**: até 09 horas do dia **04/05/2021. Abertura:** às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:041E9C07

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2021

Aviso de Licitação Edital de Pregão Presencial nº. 011/2021 – Objeto: registro de preços de materiais para secretaria de saude: **Protocolo de Propostas**: até 09 horas do dia **07/05/2021. Abertura:** às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:5263F565

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 4° ADITIVO AO CONTRATO 47/2018 DA CONCORRÊNCIA 001/2018

Extrato do 4° Aditivo ao Contrato 47/2018 da Concorrência 001/2018, que tem como objeto contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção geral e fornecimento de peças de reposição originais, genuínas ou paralelas para atender a frota movida a diesel e diesel s10, tendo como contratada a empresa LUNER MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA LTDA – ME, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do Contrato pelo período de 12 meses ao contar de 08/03/2021 a 08/03/2022, conforme

solicitação em anexo encaminhada pelo Setor de Manutenção e Controle de Frotas. O valor do contrato sofrerá reajuste de 14,47% conforme acordo entre as partes, passando dos atuais R$ 120.71 (cento e vinte reais e setenta e um centavos) para R$ 138,18 (cento e trinta e oito reais e dezoito centavos) por hora trabalhada.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:277CDEDE

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 4° ADITIVO AO CONTRATO 48/2018 DA CONCORRÊNCIA 002/2018

Extrato do 4° Aditivo ao Contrato 48/2018 da Concorrência 002/2018, que tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção geral e fornecimento de peças de reposição para máquinas tipos pesadas da frota para atender as necessidades da Secretaria de Transportes, da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, da Secretaria da Agricultura, da Secretaria de Meio Ambiente, também para outras máquinas pesadas semelhantes que venham a ser adquiridas por estas secretarias, departamentos ou setores e ainda por setores, departamentos e secretarias diferentes destas, tendo como empresa contratada LUNER MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA LTDA – ME, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do Contrato pelo período de 12 meses ao contar de 08/03/2021 a 08/03/2022, conforme solicitação em anexo encaminhada pelo Setor de Manutenção e Controle de Frotas. O valor do contrato sofrerá reajuste de 14,47% conforme acordo entre as partes, passando dos atuais R$ 126.45 (cento e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos) para R$ 144,75 (cento e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) por hora trabalhada.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:4B80A02D

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 052/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL 06/2020

Extrato do 3º aditivo ao contrato de prestação de serviço 052/2020 do Pregão Presencial 06/2020 que tem como objeto trasnporte escolar para as escolas municipais, tendo como contratada a empresa ELISIANE CONCEIÇÃO GRENIUK E CIA LTDA – ME, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses a contar de 20/02/2021 a 20/02/2022. O valor do contrato sofrera reajuste de 12% conforme acordo entre as partes, passando dos atuais R$ 3,40 (três reais e quarenta centavos) para R$ 3,81 (três reais e oitenta e um centavos) por KM rodado.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:F7294892

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 049/2021

Extrato da Dispensa de Licitação n° 049/2021, que tem como objeto Pagamento emergencial de serviços veterinários para cães socorridos pela equipe de fiscalização ambiental e bem estar animal, tendo como empresa contratada NOAL MAICÁ PET SHOP LTDA – ME, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	01	UN	Serviços veterinários.	4.740,00	**4.740,00**

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:AEDCE351

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE POSSE Nº 587/SMGRH/2021

De 20 de abril de 2021

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), combinado com o artigo 11 da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores) **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **ANA MARIA STEINKE**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Contadora, Padrão 09, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Lei nº 4.217 de 25/04/18, a contar de 20 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 20 de abril de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:10CED546

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 589/SMGRH/2021

De 20 de abril de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a contar de 20.04.2021, a Portaria de nomeação nº 580/SMGRH/2021, que nomeou **Eduardo Rissato Amarante** para o cargo efetivo de Cirurgião Dentista - ESF, Padrão 13, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, por não comparecimento conforme previsto no Edital de Convocação nº 32/SMGRH/2021.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 20 de abril de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:C5516CC3

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 35/SMGRH/2021 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Concurso Público Edital nº 42/SMAd/2019, conforme ordem de classificação divulgada e em substituição a identificação de vacâncias nos cargos abaixo descritos, para preenchimento de vagas conforme segue:

Categoria funcional – Agente Municipal de Fiscalização e Transportes (Classificação 01 a 03)
01- Roberto Nascimento de Oliveira
02- Iago Forgiarini da Cunha
03- Assis Claudiomir Goulart Rodrigues

Categoria funcional – Cirurgião Dentista - ESF (Classificação 07)
07- Renato Magalhães Vargas

Categoria funcional – Motorista (Classificação 05)
05- Robson Gehm

Categoria funcional – Nutricionista (Classificação 03)
03- Bárbara Schuh Kercher

Categoria funcional – Operário (Classificação 17)
17- Denise Sontag Gomes

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos nos dias **26, 27 E 28 DE ABRIL DE 2021**, em horário das 08h30min às 11h30min, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga, visando a nomeação e posse no cargo.
OBSERVAÇÕES:
O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos munido(a) das cópias que constam no rol de documentos e ir providenciando os exames que se encontram disponíveis no site https://pmsantoangelo.abase.com.br/site/editais
O (a) candidato (a) deverá cumprir todos os requisitos para nomeação conforme determina o Edital nº 42/SMAd/2019, bem como, este edital.
Ficam os acima convocados para apresentação dos Exames de Aptidão de Saúde no dia **30 DE ABRIL DE 2021**, às 13 horas, na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos, **fase de caráter eliminatório**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 20 de abril de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:26478E94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.524, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

Altera dispositivos da Portaria n.º 1.180, de 12 de março de 2021, que "Aplica penalidades em decorrência do Processo Administrativo Especial n.º 10/2018, relativo à Portaria n.° 1.475, de 18 de setembro de 20218, contra a empresa Antônio Jacinto Rodrigues Borges - ME."

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º O Art. 1.º da Portaria Municipal n.º 1.180, de 12 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. Determinar a inidoneidade, bem como a suspensão do direito de licitar de contratar com a Administração Pública de Santo Antônio da Patrulha, pelo período de 5 (cinco) anos, cumulada com a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato, correspondendo ao valor de R$ 940,53 (novecentos e quarenta reais e cinqüenta e três centavos), cobrado à empresa **Antônio Jacinto Rodrigues Borges ME,** inscrita no CNPJ sob n.º 23.420.241/001-95, situada na Rua Joaquim Bordin, n.º 21, Sala B, no bairro Centro, na cidade de Jacutinga, RS, além do ressarcimento no valor de R$ 2.310 (dois mil, trezentos e dez reais) referente a diferença de valor gerada em virtude da contratação de outra empresa para o fornecimento dos materiais não entregue, a partir da publicação desta Portaria".

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de abril de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:D187C9EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 160/2020

Comunicamos aos interessados que o edital foi retificado e se encontra aberto o Pregão Eletrônico, Registro de Preços, nº. 160/2020 do tipo menor preço por ITEM, para aquisição de equipamentos hospitalares, em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 05/05/2021 às 09h, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia. O edital e anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de abril de 2021.

EDUARDO LIKOSKI DA CUNHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Eduardo Likoski da Cunha
Código Identificador:469DF4B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 055/2021.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 010/2021.
CONTRATADA: SUDESTE TRANSPORTE RS LTDA, CNPJ: 12.543.664/0001-86.
OBJETO: Aquisição de passagens para o Ensino Fundamental e Ensino Médio da zona rural do Município para o ano letivo de 2021 da empresa Sudeste.
VALOR TOTAL: R$ 1.024.100,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2021

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:58FFA966

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ADITIVO CONTRATO

CONTRATO: Primeiro Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Materiais nº. 038/2021.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 024/2021.
CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 35.820.448/0063-39.
OBJETO: Aquisição de gases medicinais.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a cláusula terceira, para substituição de fiscal do contrato original, que passa a ser o servidor **Denis Cardoso da Rocha** conforme a portaria nº. 1.222/2021 de 17 de março de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterado o cabeçalho do contrato original para constar o número correto do certame, que passa a ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 024/2021.**
CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:B714EFCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO - ADITIVO

CONTRATADO: SAVALE IMÓVEIS LTDA ME – CNPJ: 02.435.305/0001-51
OBJETO: Locação de imóvel para sediar a Secretaria Municipal da Educação.
ADITIVO: Altera-se a cláusula segunda do contrato original para renovar o prazo de vigência por doze meses a contar de 16/04/2021, bem como a realização da correção do valor do contrato, reajustado pelo IGP-M/FGV conforme negociação passando o valor mensal para R$ 2.701,87.
VALOR MENSAL: R$ 2.701,87
VALOR TOTAL: R$ 32.422,44
PRAZO: vigência de 12 meses a contar da assinatura (16/04/2021), podendo ser renovado.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:02C0F80C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2021, destinado à aquisição de passagens para o Ensino Fundamental e Ensino Médio da zona rural do Município, para o ano letivo de 2021 da empresa Transjones, com base no inciso I do artigo 25 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 001/2021, e justificativas da Secretaria Municipal da Educação, do memorando nº 977/2020 e pedido nº 1787/2020, através da empresa TRANSPORTE TRANSJONES LTDA, CNPJ Nº 94.489.960/0001-00, sendo **1)** 6.400 passagens do trajeto Canto dos Guilherme/Pinheirinhos ao valor unitário de R$ 5,27, totalizando R$ 33.728,00; **2)** 11.600 passagens do trajeto Sede/Monjolo-mínima ao valor unitário de R$ 2,27, totalizando R$ 26.332,00. O valor total do contrato é de R$ 60.060,00 (sessenta mil e sessenta reais) conforme documentação apresentada pela referida empresa. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 20 de abril de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:7737163B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº. 014/2021, do tipo menor preço por item, destinado a aquisição de 01 (um) caminhão caçamba, conforme Convênio MAPA nº. 890704/2019. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 06/05/21 às 14hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 13:45hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de abril de 2021.

MARIANA CASTILHOS DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:A9BD41D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO.

Modalidade: Pregão Presencial n° 13/2021 (Processo Administrativo nº 40/2021). **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para locação e suporte de impressoras tipo monocromática e colorida, novas (de 1º uso), reprodução de cópias de documentos e digitalização, com fornecimento de assistência técnica para manutenção corretiva e preventiva, incluindo manutenção total dos equipamentos, substituição/reposição de peças, insumos, suprimentos e materiais de consumo (toner, revelador, cilindro, entre outros), software de gerenciamento de impressão e abertura de chamados on line, via help desk, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. **Empresas vencedoras, itens e preço unitário: SAVICKI & SCHNEIDER LTDA (04.456.171/0001-80): Item 1 (R$ 2.088,00), Item 2 (R$ 1.392,00), demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto, 19 de abril de 2021

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:25848784

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PE 18/2019

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO

CONTRATO Nº 40631/2020
OCEANIC CONSULTORIA E GESTÃO COMERCIAL EIRELI

MODALIDADE: Pregão Eletrônico N° 18/2019
CNPJ: 14.290.200/0001-30
OBJETO: Contratação empresa para prestação de serviço de atendentes de nutrição, cozinheiros e nutricionista.
DO ADITIVO: Fica a partir de 01 de janeiro de 2021, reajustado o valor referente ao equilíbrio econômico-financeiro solicitado pela empresa em razão de acordo coletivo.
DO VALOR: Os valores foram reajustados a seguir:
- Cozinheiras (5): dos atuais R$ 3.107,69, para R$ 3.269,15 por posto – reajuste de 5,19549890%;
- Atendente de Nutrição (10): dos atuais R$ 2.987,13, para R$ 3.142,53 por posto – reajuste de 5,202317%
- Nutricionista (1): dos atuais R$ 5.875,52, para R$ 6.420,52 por posto – reajuste de 9,275774%

O reajuste geral do contrato será de 5,6668469002137%, passando dos atuais R$ 51.285,31 para R$ 54.191,57 mensais.
LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal a Lei 8.666/93.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:D06C3FA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 10522/2020

SÚMULA DO CONTRATO Nº 10522/2020
MODALIDADE: Dispensa de Licitação Emergencial nº 10069/2020-FMS

CONTRATADO: TELESCA REPRESENTAÇÕES MATERIAIS HOSPITALAR - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 09.158.222/0001-01, representada neste ato por seu representante legal Sr. Mauro Telesca, inscrito no CPF sob o nº 080.490.108-21.
OBJETO: Constitui objeto deste a aquisição emergencial de TESTES RÁPIDOS para detecção de anticorpos para o Novo Corona Vírus em pacientes com suspeita de contágio, com base na Lei Federal 13.979/2020 nos Decretos Municipais 9.478/2020 e 9.598/2020.
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 120 dias, contados a partir da assinatura deste instrumento, devendo ser rescindido, imediatamente, quando da homologação do certame licitatório em andamento.
VALOR: R$67.500,00
DA DOTAÇÃO: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, destinados à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Órgão: 11 – Fundo Municipal de Saúde, Projeto Atividade: 11.01.10.122.0076.4370 Covid-19, Dotação: 2020/387, Rubrica: 3.3.90.36.00.00.00 Material Hospitalar; Recurso: 4511 – Custeio – Outros programas financiados por transferência.
DATA DA ASSINATURA: 10/11/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:E1D803E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 10001/2021

SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 10001/2021
CONTRATADA: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 56.998.701/00032-12.
OBJETO: Contratação para aquisição de kits para extração e purificação de ácidos nucleicos e testes qualitativos de COVID-19 da marca Abbot para processamento de amostras coletadas em pacientes com suspeita de contágio pelo novo Corona Vírus, no Laboratório Municipal de São Leopoldo.
VALOR: R$ 691.200,00

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:C8384D5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO: 10069/2020 - FMS

SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO: 10069/2020 - FMS
CONTRATADA: TELESCA REPRESENTAÇÕES MATERIAIS HOSPITALAR EIRELI – inscrita no CNPJ sob o nº 09.158.222/0001-01.
OBJETO: Aquisição Emergencial de TESTES RÁPIDOS para detecção de anticorpos para o Novo Corona Vírus em pacientes com suspeita de contágio, com base na Lei Federal 13.979/2020 nos Decretos Municipais 9.478/2020 e 9.598/2020.
VALOR: R$ 67.500,00

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:AB6B83D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2019

SÚMULA QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2019
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 04/2019
CONTRATADA: LUMI CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.459.328/0001-64.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de execução elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2, por mais 180 dias, contado do término contratual, qual seja, 15 de Março de 2021. Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.3, por mais 360 dias, contado do término contratual, qual seja, 24 de Fevereiro de 2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:55D0187C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2018

SÚMULA QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2018
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 31/2017
CONTRATADA: ACN COMÉRCIO DE PRODUTOS DE TRÂNSITO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 73.628.307/0001-05.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.3, por mais 12 meses, contado do término contratual, qual seja, 14 de março de 2021.
DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor do contrato atualmente de R$29.911,68, no percentual de 23,13%, conforme variação do índice IGP-M do período de 01/2020 a 12/2020, correspondente ao montante de R$6.917,76, passando o valor global contratado a ser de R$36.829,44, e mensal de R$3.069,12, conforme Informação Contábil nº. 011/2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:82831752

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1092/2019

SÚMULA QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1092/2019
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 10009/2019
CONTRATADA: VCG TECNOLOGIA EM SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 25.244.011/0001-48.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de finalização e entrega definitiva dos serviços elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.3, por mais 06 meses, contado do término contratual, qual seja, 17 de março de 2021. Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.4, por mais 06 meses, contado do término contratual, qual seja, 17 de março de 2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:768A099B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 452/2009

SÚMULA DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 452/2009
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 1421/2009
CONTRATADA: INGRID FUHRMANN, inscrita no CPF sob n.º 219.201.920-34, e DELCIO MERTINS, inscrito no CPF sob o nº 185.483.930-685, este representado por seu procurador Sr. FILIPE FUHRMANN MERTINS, por sua vez representados pela Imobiliária JUSTO IMÓVEIS E NEGÓCIOS LTDA.
DO GESTOR: Informa-se que, durante o período de 25/01/2021 a 05/03/2021, fica responsável pela gestão do contrato a servidora Veridiana Fabiola da Rosa, matrícula 85.496, em substituição a gestora Alessandra Xavier Miron, matrícula 85.056, que se encontra de atestado pelo período 25/01/2021 à 04/02/2021 e após estará em gozo de férias, conforme Cláusula Décima do contrato.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:DDC3104B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA APOSTILAMENTO N° 01 AO CONTRATO N° 125/2019

SÚMULA APOSTILAMENTO N° 01 AO CONTRATO N° 125/2019
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 24/2019
CONTRATADA: VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.921.349/0001-61
DO REAJSUTE: Reajusta-se o valor anual do contrato atualmente de R$10.200,00, conforme previsto no item 3.3 da cláusula terceira daquele instrumento, no percentual de 20,92452%, correspondente ao montante mensal de R$177,86, elevando o valor mensal para R$1.027,86, de acordo com a variação do índice IGP-M do período de 11/2019 à 10/2020, passando o valor anual do contrato a ser de R$12.334,32, conforme Informação Contábil nº 15/2021

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:A9CD5726

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2021

SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2021
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 62/2020
CONTRATADO: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.198.254/0001-17.
DO FISCAL: Altera-se a cláusula nona do contrato, item 9.1, para fazer constar que passa a ser fiscal o servidor VALENTIN MELO DE THOMAZ, matrícula 54.927, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 01/04/2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:30ED03E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020

SÚMULA SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 61/2019
CONTRATADO: PISONTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.007.998/0001-35.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inclui-se no item 3.2 da cláusula terceira do contrato supra, o seguinte recurso orçamentário: Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos: Projeto atividade: 22.01.04.122.0013.2140 – Manutenção da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos Dotação: 2195 Recurso: 0001 – Livre Rubrica: 3.3.90.40.00.00.00.00–Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ Recurso: Livre Órgão: 14 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente Projeto Atividade: 14.01.18.542.0060.2051 – Fundo Municipal do Meio Ambiente Dotação: 1810 Rubrica: 3.3.90.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ Recurso: 2083 FUNDEMA.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:420545E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2020

SÚMULA TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2020
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 07/2020
CONTRATADO: DIGITALTEC COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.482.495/0001-44.
DA ALTERAÇÃO SOCIAL: Altera-se a denominação social da CONTRATADA no contrato nº. 61/2020 para fazer constar que passa a ser "DGT TECNOLOGIA LTDA", conforme Alteração Contratual registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul em 03/08/2020, sob nº 7280657.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:93E90591

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2021

SÚMULA TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 60/2019
CONTRATADO: VITOR DIOGO WENDLING - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 23.588.624/0001-33.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inclui-se no item 3.2 da cláusula terceira do contrato, o seguinte recurso orçamentário: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDS 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de Terceiros – PJ 4.4.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 4.4.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ Recursos: 0001 – 2191 – 2245 – 2192 – 2302 – 1060.
DO FISCAL DA SDS: Inclui-se no item 9.1 da Cláusula Nona do contrato, a FISCAL Tatiane Rodrigues da Silva, matrícula nº 85.316, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, desde 12 de abril de 2021.
DO GESTOR DA SDS: Inclui-se na Cláusula décima do contrato, o servidor GESTOR Adilson Bier, matrícula nº 83.389, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, desde 12 de abril de 2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:518ECC57

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10136/2019

SÚMULA TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10136/2019
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 10018/2019
CONTRATADO: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 00.331.788/0051-88.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.6, por mais 12 meses, contado do término contratual, qual seja, 31 de janeiro de 2021.
DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor global do contrato atualmente de R$280.800,00, e de R$23.400,00 mensais, no percentual de 20,9245%, correspondendo ao montante mensal de R$4.902,40, conforme variação do índice IGP-M do período de 11/2019 à 10/2020, passando o valor mensal do contrato a ser de R$28.302,40, e global de R$339.628,80, de acordo com a Informação Contábil nº 24/2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:0BAC270E

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PREGÃO ELETRÔNICO 10/2021

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, tombada sob o **Nº 10/2021**, tipo **Maior Lance ou Oferta – SRP, OBJETO:** Contratação de empresa especializada no agenciamento para fornecimento de passagens aéreas (nacional/internacional), com bilhete eletrônico ou PTA (Pre Paid Ticked Advice), de acordo com o interesse do SEMAE, através do Sistema de Registro de Preços – SRP. **DATA DE ABERTURA:** 04 de maio de 2021, às 09h00min. O edital está disponível no endereço http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

JOSÉ ARY MOURA
Diretor Geral **-** SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janaína Micheline Silva
Código Identificador:2CBB6C78

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.286 DE 19 DE ABRIL DE 2021.

DESIGNA COMISSÃO DE SERVIDORES PARA CONDUZIR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VISANDO SELEÇÃO PARA CADASTRO RESERVA DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita do Município de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base no disposto nas Leis Municipais nº 2022/2010 e 3167/2020 .

Considerando a necessidade de realização de Processo Seletivo Simplificado para formação de banco reserva de candidatos para atuar como técnico de enfermagem, conforme solicitado no ofício 126/2021/GS/SMS, assinado pelo secretário municipal de saúde, Sr Bruno Altamir O Pinheiro,

DESIGNA

Art. 1°Comissão de servidores responsáveis pela condução do Processo Seletivo Simplificado n° 014/2021, conforme segue:

ELIANE MARGARETE AREND BAYER, Chefe do Departamento Pessoal, Matrícula nº 3117
CHARLENE QUEVEDO GUARESCHI,Assessora Jurídica, Matrícula n° 3440
RUBIA AITA XAVIER, secretaria de administração, matrícula nº3354

Art. 2°A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, com o encaminhamento de relatório a Senhora Prefeita, para homologação do Processo Seletivo Simplificado e contratação do profissional selecionado.

Art. 3°Os serviços desempenhados pela Comissão são considerados de relevante interesse público, podendo ser certificado aos integrantes da Comissão a sua atuação em conformidade com esta Portaria Municipal.

Art. 4°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de de 2021 (dois mil e vinte e um)

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal.

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:FB6E3DED

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.287 DE 19 DE ABRIL DE 2021.

DESIGNA COMISSÃO DE SERVIDORES PARA CONDUZIR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE UM OPERADOR DE MÁQUINAS E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita do Município de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base no disposto nas Leis Municipais nº 2022/2010, 3167/2020 e 3297/2021.

Considerando a necessidade de realização de Processo Seletivo Simplificado a ser deflagrado para a seleção de um candidato para atuar como OPERADOR DE MÁQUINAS, para atuação junto a Secretaria de Obras;

DESIGNA

Art. 1°Comissão de servidores responsáveis pela condução do Processo Seletivo Simplificado n° 015/2021, conforme segue:

ELIANE MARGARETE AREND BAYER, Chefe do Departamento Pessoal, Matrícula nº 3117
CHARLENE QUEVEDO GUARESCHI,Assessora Jurídica, Matrícula n° 3440
RUBIA AITA XAVIER, secretaria de administração, matrícula nº3354

Art. 2°A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, com o encaminhamento de relatório a Senhora Prefeita, para homologação do Processo Seletivo Simplificado e contratação do profissional selecionado.

Art. 3°Os serviços desempenhados pela Comissão são considerados de relevante interesse público, podendo ser certificado aos integrantes da Comissão a sua atuação em conformidade com esta Portaria Municipal.

Art. 4°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de de 2021 (dois mil e vinte e um)

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal.

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:DDC96E57

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 013/2021

CONTRATAÇÃO DE PSICÓLOGO
REPUBLICAÇÃO EDITAL 001 – ABERTURA DO PROCESSO

"Retificado o anexo I do edital de abertura"

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e alterações, **TORNA PÚBLICO**que estarão abertas, no período abaixo discriminado, as inscrições para **Processo Seletivo Simplificado** visando a contratação de 01 (um) PSICÓLOGO para exercer suas funções junto a Secretaria da Assistência Social., autorizado pela Lei Municipal 3293 de 09 de abril de 2021.
O Processo Seletivo Simplificado será conduzido pela comissão especialmente designada para esse fim, conforme Portaria nº 3283, de 15 de abril de 2021, e obedecerá ao seguinte:

I) – DAS CARACTERÍSTICAS DO CONTRATO:

O presente Processo Seletivo Simplificado visa a selecionar 01 de 01 (um) PSICÓLOGO para exercer suas funções junto a Secretaria da Assistência Social mediante Contrato Administrativo temporário de caráter excepcional, por um período inicial de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme atribuições descritas no Anexo I deste Edital.

O contratado será regido pelo regime estatutário inserto na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo prazo contratual, e cumprirá as atribuições próprias, conforme Lei 314/90.

A contratação referida poderá ser rescindida a qualquer tempo pela Administração Municipal em caso de descumprimento dos deveres funcionais previstos no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais ou havendo interesse administrativo na rescisão antecipada do Contrato, sendo que ao contratado caberá somente o pagamento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990.

A remuneração a ser paga ao(à) contratado(a) corresponde ao vencimento mensal de R$ 3.368.85 (três mil trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), com os devidos acréscimos legais , podendo receber, ainda, os adicionais decorrentes das condições de exposição a agentes insalubres ou horários especiais de trabalho, nos termos da legislação municipal vigente e excepcionalmente realizar horas extras, quando prévia e devidamente autorizadas, e filiação obrigatória ao Regime Geral de Previdência Social. A carga horária semanal será de trinta e cinco horas semanais.

II) – DOS PRAZOS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital será feito mediante Avaliação Curricular dos candidatos inscritos e o preenchimento dos requisitos legais de habilitação, sendo que todos os atos decorrentes deste Processo Seletivo serão divulgados oficialmente por meio de Editais publicados no Diário Oficial dos Municípios, acesso pelo endereço http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/, e em caráter informativo no site www.saopedrodosul.org, podendo, ainda, serem divulgadas notas ou informativos na imprensa local ou regional.

Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final, que somente começam a correr no primeiro dia útil que lhe sobrevier. Para todos os fins, considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte o prazo vencido em dia em que não haja expediente na Prefeitura Municipal.

III) – DAS INSCRIÇÕES:

São requisitos para atuação no serviço público municipal:

Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da Lei;
Ter idade mínima de dezoito anos;
Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico;
Ter atendido às condições prescritas em Lei para o cargo;

Possuir aptidão para o exercício do cargo;
Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

As inscrições serão realizadas no período de **19 de abril a 26 de abril de 2021**, **EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA ENTREGA FÍSICA**dos documentos junto ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal no seguinte endereço: Rua Floriano Peixoto, 222, centro, São Pedro do Sul, CEP 97.400-000 ou através de **SEDEX**(a data de postagem deverá ser dentro do período de inscrição)**,** mediante o atendimento dos seguintes requisitos:

Preenchimento da Ficha de Inscrição;
Entrega do Currículo
Cópia do comprovante de conclusão do curso superior em Psicologia
Inscrição no Conselho Regional de Psicologia
Demais comprovantes de cursos, seminários, treinamento, entre outros previstos na Cláusula IV deste edital, a serem valorados para fins da Análise Curricular.

A ficha de inscrição deve ser encaminhada completamente preenchida e assinada. A documentação comprobatória de cursos e/ou titulação deverá ser encaminhada em cópia simples , de forma nítida e completa (frente verso, se for o caso) .Os títulos serão avaliados conforme forem recebidos, quanto a sua nitidez e legibilidade.

O candidato que for selecionado, por ocasião de sua contratação, deverá apresentar a via original dos títulos, para fins de conferência e autenticação pelo servidor municipal que receber a documentação.

Somente será procedida a inscrição de candidatos que atenderem a todos os requisitos acima relacionados no ato da inscrição, sendo que a Comissão designada para realização do Processo Seletivo Simplificado divulgará, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o encerramento das inscrições, o rol das inscrições homologadas.

Homologadas as inscrições, os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para apresentarem impugnações.

A lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo de 01 (um) dia após a decisão de eventuais impugnações.

IV) – DA AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS E DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

O candidato inscrito deverá obter pontuação mínima de 05 (cinco) pontos para ser considerado classificado, não havendo limite máximo para pontuação.
A classificação será em ordem decrescente de pontuação, apurada consoante títulos apresentados, aos quais será atribuída a seguinte pontuação, excetuados os títulos exigidos como requisito para a comprovação de escolaridade e habilitação ao cargo:

Curso de mestrado ou doutorado: 13 pontos
Curso de pós-graduação em saúde pública : 12 pontos
Curso de pós –graduação: 11 pontos
Outro Curso de graduação : 10 pontos
Cursos de capacitação na área da saúde, com duração mínima de 20 horas: 05 pontos.
Cursos técnicos de atualização, aperfeiçoamento ou especialização em áreas diversas da saúde, com carga horária mínima de 20h: 03 pontos.
Experiência profissional como psicólogo, com comprovação em CTPS /Portaria de Nomeação com declaração do empregador sobre a atividade desenvolvida e o tempo de duração do referido trabalho. 08 pontos a cada 06 meses trabalhados. Pontuação máxima 24 pontos.

Publicadas as notas preliminares da avaliação curricular, o candidato poderá interpor recurso na forma descrita no Item V deste Edital.

A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação e nenhum título/evento receberá dupla valoração. Igualmente não serão pontuadas a participação do candidato em eventos que não seja na condição de cursista/ouvinte (por exemplo, integrante de comissão organizadora/monitor), assim como não serão pontuados títulos/certififcados relativos a estágios ou bolsas.

Havendo situação de empate, esta será resolvida conforme critérios definidos no item VI deste Edital.

V) – DOS RECURSOS:

Da classificação preliminar do candidato é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de 01 (um) dia.

Os recursos serão direcionados à Comissão, encaminhados por e-mail através do endereço eletrônico inscricaopss@saopedrodosul.org, com a identificação do candidato, devidamente instruídos com as razões e documentos que o candidato recorrente julgar pertinentes, bem como dos quesitos impugnados quanto ao resultado da avaliação.

Será possibilitado ao candidato vista da avaliação dos seus títulos, mediante remessa ao seu e-mail da grade de avaliação.

A Comissão examinadora poderá solicitar, a qualquer momento, a complementação de informações que julgar necessárias.

No prazo de 01 (um) dia a Comissão, apreciando o Recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado à Prefeita Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

VI) – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
Possuir doutorado
Possuir mestrado
Possuir curso de pós graduação
Maior pontuação no item “d” da Cláusula IV;
Outro curso de graduação além de psicologia;
Sorteio, na forma como vier a ser definida em edital específico, o qual deverá observar as regras de distanciamento social vigentes.

O sorteio somente será realizado se o empate não for resolvido com a aplicação do critério definido nos itens “a”, “b” , “c” , “d” , “e”, “f”.

A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos Recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

VII) – CLASSIFICAÇÃO FINAL:

Os aprovados serão classificados em ordem decrescente de pontuação e formarão lista única, garantindo aos dois primeiros classificados a preferência na contratação.

A lista final de selecionados será publicada no Diário Oficial dos Municípios, no site da Prefeitura Municipal (www.saopedrodosul.rs.gov.br), e nos demais veículos de divulgação utilizados neste Edital.

VIII) – DA HOMOLOGAÇÃO:

Decidida a seleção, a Comissão encaminhará relatório do Processo Seletivo Simplificado à Prefeita Municipal, para análise, homologação do resultado e contratação, na ordem da classificação final.

IX) – DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

Homologado o resultado do presente Processo Seletivo Simplificado, o candidato selecionado será convocado imediatamente pelo Departamento de Pessoal, para a formalização do Contrato e recebimento de orientações, oportunidade em que deverá comprovar/apresentar a seguinte documentação:

Ser brasileiro nato ou naturalizado consoante disposições constitucionais;
Cópia da RG, do CPF e do Título de Eleitor, este com comprovante da última Eleição;
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
Cópia da Certidão de Nascimento do (s) dependentes;
Certificado Militar, se homem;
Comprovante de residência;
Cópia do Cartão PIS/PASEP;
Comprovante de regularidade perante órgão de classe (se for o caso);
Declaração de Bens (modelo do Departamento de Pessoal);
Atestados médicos, conforme rol a ser definido pelo Departamento de Pessoal, comprovando boa saúde física e mental e aptidão para o desempenho da função;
Não incidir em acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses permitidas em Lei;
Declarar se percebe ou não proventos de outro órgão público (modelo no Departamento de Pessoal);
Declaração de Dependentes para Imposto de Renda (modelo no Departamento de Pessoal);
Número de conta bancária;
Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, nos termos do Art. 40, inciso II da Constituição Federal.
Comprovante da escolaridade mínima exigida para o cargo e de habilitação legal para o exercício da profissão.

Além desses documentos, o candidato terá que apresentar via original ou cópia autêntica dos títulos encaminhados por ocasião de sua inscrição.

A critério do Departamento de Pessoal do Município de São Pedro do Sul poderá ser concedido prazo ao candidato selecionado para apresentar algum dos documentos acima relacionados.

A ausência de apresentação de algum dos documentos poderá ensejar a desclassificação do candidato selecionado e perda do direito à contratação.

X) – DISPOSIÇÕES FINAIS:

Todas as publicações e avisos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado serão feitos oficialmente no Diário Oficial dos Municípios, acessível através do endereço http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/, no site da Prefeitura no endereço www.saopedrodosul.rs.gov.br, e para fins meramente informativos e poderão ser feitas divulgações na imprensa local ou regional e na internet.

Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da sua Homologação Final.

Aos casos omissos aplicar-se-ão os dispositivos das Leis Municipais nº 2.022/2010 e 313/1990.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

ANEXO I
PSICÓLOGO

ATRIBUIÇÕES

A)DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar atividades nos campos de psicologia aplicada ao trabalho, de orientação na área escolar e da clínica psicológica.

B)DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Realizar psicodiagnósticos para fins de ingresso, readaptação, avaliação das condições pessoais do servidor; proceder à análise dos cargos e funções sob o ponto de vista psicológico, estabelecendo os requisitos necessários ao desempenho dos mesmos; efetuar pesquisas sobre atitudes, comportamentos, moral, motivação, tipos de liderança; averiguar causas de baixa produtividade; assessorar o treinamento em relações humanas; fazer psicoterapia breve, ludoterapia individual e grupal, com acompanhamento clínico, para tratamento dos casos; fazer exames de seleção em crianças, para fins de ingresso em instituições assistenciais, bem como contemplação com bolsas de estudos; empregar técnicas como testes de inteligência e personalidade, observações de conduta, etc.; atender crianças excepcionais, com problemas de deficiência mental e sensorial ou portadora de desajustes familiares ou escolares, encaminhando-se para escolas ou classes especiais; formular hipóteses de trabalho para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais; apresentar o caso estudado e interpretado à discussão em seminário; realizar pesquisas psicopedagógicas; confeccionar e selecionar o material psicopedagógico e psicológico necessário ao estudo dos casos; elaborar relatórios de trabalhos desenvolvidos; redigir a interpretação final após o debate e aconselhamento indicado a cada caso, conforme as necessidades psicológicas, escolares, sociais e profissionais do indivíduo; manter atualizado o prontuário de cada caso estudado, fazendo os necessários registros; manter-se atualizado nos processos e técnicas utilizadas pela Psicologia; executar tarefas afins.
LOCAL DE TRABALHO:
A)Prefeitura Municipal

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
A)GERAL: carga horária semanal de 35 horas

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
A)Idade: mínima de 18 anos.
B)Instrução: Curso Superior Completo.
C)Habilitação: Específica para o exercício legal da profissão.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F295C33B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 79/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2021

Súmula do Contrato N.º 79/2021
Pregão Presencial n° 05/2021

Objeto: Edital de pregão exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para Aquisição de Câmeras de Segurança para a Escola Municipal de Ensino Fundamental João XXIII.
Valor: R$ R$ 4.500,00. (quatro mil e quinhentos reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2021.
Partes: Município de São Valério do Sul, DOUGLAS RAFAEL LUNINK 023.812.120-50, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 34.435.014/0001-50.

São Valério do Sul – RS, 20 de abril de 2021.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:3F09CC65

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 20/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 20/2021

Objeto: Fornecimentos de gêneros alimentícios para o dia do índio, conforme solicitado no termo de referência.
Base Legal: Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.
Contratados:

GEDOVAR ROZIN – ME, CNPJ 07.150.887/0001-43
Valor: R$8.340,00 (Oito Mil, Trezentos e Quarenta Reais).
PADARIA BUTTINGER LTDA, CNPJ 94.862.406/0001-27
Valor: R$ 2.125,50 (Dois Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta Centavos.).

São Valério do Sul, RS, 16 de abril de 2021.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:30F30476

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 77/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO 20/2021

SÚMULA DE CONTRATO Nº 77/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO 20/2021

Contrato Nº 77/2021 – Fornecimentos de gêneros alimentícios para o dia do índio, conforme solicitado no termo de referência. Valor: R$ 2.125,50 (Dois Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta Centavos.). Partes: Município de São Valério do Sul PADARIA BUTTINGER LTDA, CNPJ n° 94.862.406/0001-27.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO – GP
Projeto Atividade:2,008 – Promoção, Recepção e Festividades
3390 30 00 00 00 Material e Consumo (Cod acesso 41)
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto Atividade:1,070 – Promoção de Eventos Culturais
3390 30 00 00 00 Material e Consumo (Cod acesso 511)

São Valério do Sul, RS, 16 de abril de 2021.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:5D7E685F

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 78/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO 20/2021

SÚMULA DE CONTRATO Nº 78/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO 20/2021

Contrato Nº 78/2021 – Fornecimentos de gêneros alimentícios para o dia do índio, conforme solicitado no termo de referência. Valor: R$8.340,00 (Oito Mil, Trezentos e Quarenta Reais). Partes: Município de São Valério do Sul/ GEDOVAR ROZIN – ME, CNPJ n° 07.150.887/0001-43.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO – GP
Projeto Atividade:2,008 – Promoção, Recepção e Festividades
3390 30 00 00 00 Material e Consumo (Cod acesso 41)
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto Atividade:1,070 – Promoção de Eventos Culturais
3390 30 00 00 00 Material e Consumo (Cod acesso 511)

São Valério do Sul, RS, 16 de abril de 2021.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:EC59E818

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 88312 - PERP nº 0091/2021- PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS INJETÁVEIS PARA HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS E HOSPITAL TRAMANDAÍ, tipo menor preço por LOTE. DATA DA DISPUTA: 05/05/2021 às 09:00 horas. Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 22 de abril de 2021.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral.

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:FF9AFA3F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PARA A EDUCAÇÃO DE SAPUCAIA DO SUL- COEM SAPUCAIA DO SUL RESOLUÇÃO Nº 038, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

A COMISSÃO QUE COMPÕE O CENTRO DE OPERAÇÔES DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PARA EDUCAÇÃO DE SAPUCAIA DO SUL- COEM SAPUCAIA DO SUL, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 4.541, de 16 de junho de 2020, combinado com o Decreto Estadual nº 55.292, de 04 de junho de 2020, e a PORTARIA CONJUNTA SES/SEDUC/RS nº 01/2020, republicada em 08 de junho de 2020;
CONSIDERANDO o Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle do Novo Coronavírus- COVID-19, apresentado pela direção da **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ALFREDO ADOLFO CASSEL;**
CONSIDERANDO que o Plano contempla os pressupostos legais previstos no Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020 e atualizações, Decreto Municipal nº 4.511, de 06 de abril de 2020 e atualizações;
CONSIDERANDO que à Comissão compete acompanhar a execução das medidas propostas e avaliar a necessidade de revisão e ajustes no âmbito das instituições, (Inciso V, Art. 3º - Decreto Municipal 4.541/2020);
CONSIDERANDO que foram avaliados os pressupostos apresentados na construção do PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA PREVENÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE DO NOVO CORONAVÍRUS- COVID-19, apresentado pelo COE-E Local da ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ALFREDO ADOLFO CASSEL, com observância aos DECRETOS DO GOVERNO ESTADUAL nºs.: 55.240, de 10 de maio de 2020, 55.323, de 22 de junho de 2020 e 55.335, de 29 de junho de 2020 e as atualizações, o COEM Sapucaia do Sul, por este instrumento,

RESOLVE:
Art. 1º Fica aprovado o Plano de Contingência para Prevenção Monitoramento e Controle do Novo Coronavírus – COVID-19, apresentado pela direção da ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ALFREDO ADOLFO CASSEL, de Sapucaia do Sul- RS.
Art. 2º O COE-E Local da ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ALFREDO ADOLFO CASSEL , de Sapucaia do Sul, RS, comunicará ao Centro de Operações de Emergência em Saúde para a Educação de Sapucaia do Sul- COEM Sapucaia do Sul, toda e qualquer alteração no Plano e na sua execução.
Art. 3º A implantação e execução do Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle do Novo Coronavírus- COVID-19, aprovado conforme art. 1º desta Resolução, fica sujeito à observância dos Decretos Estaduais e Municipais, em face de suspensão das atividades nas condições das Bandeiras, conforme a classificação da região a qual pertence o Município de Sapucaia do Sul, no Sistema de Distanciamento Controlado do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 4º A implantação da execução do Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle do Novo Coronavírus, COVID -19, aprovado conforme art. 1º, quando executado, será submetido à verificação "in loco", nos termos de Resolução deste COEM Sapucaia do Sul.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 19 de abril de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

MARINA SCHMITT; TATIANA AMADEU MIRANDA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

ANDREIA MACHADO DOS SANTOS

Escolas Privadas, Comunitárias ou Confessionais do Município

FLÁVIA DA COSTA MENTGES;

SUZANA FÉLIX PEREIRA;

CLAUDIA ROSANGELA DA SILVA MATTOS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- REDE MUNICIPAL DE ENSINO

VALÉRIA NOBRE DE SOUZA;

ZORAIDA DA SILVA ALVES.

COMPOSIÇÃO DO COEM SAPUCAIA DO SUL- DECRETO Nº 4.541, de 16 de junho de 2020 e posteriores alterações.

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:BE35C2CF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA.

O Município de Sapucaia do Sul, por seu Prefeito Municipal, Volmir Rodrigues, no âmbito de suas atribuições, juntamente com a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, RESOLVEM convocar **Audiência Pública, a ser realizada em 10 de maio de 2021, às 14 horas, via página oficial da Prefeitura de Sapucaia do Sul no Facebook** (https://www.facebook.com/prefeituradesapucaiadosul/) respeitando os artigos 52 e 54 do Plano Diretor Lei Municipal nº 2.896, de 11 de outubro de 2006, bem como o Decreto Municipal nº 4.518, de 24 de abril de 2020 que autoriza a realização de audiências públicas no modelo virtual em virtude da situação pandêmica que enfrentamos.
A realização da Audiência Pública referida acontecerá em razão do **Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV – Do Empreendimento Dallarosa Empreendimentos Imobiliários (Cemitério Particular)** bem como do **Projeto de Lei enviado à Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul sobre a necessidade de assegurar o direito de permanência de edificações na faixa não edificável contíguas às faixas de domínio público de rodovias e para possibilitar a redução da extensão dessa faixa não edificável por lei municipal**, visando a manutenção dos empreendimentos no município, bem como possibilitando a atração de novos investimentos para nossa cidade, para a contribuição da sociedade civil, órgãos, entidades, especialistas, e demais interessados quanto aos termos da proposta de Revisão elaborada. O documento estará disponível a partir do dia 23 de abril de 2021 até o dia da referida audiência, no sítio eletrônico oficial www.sapucaidosul.rs.gov.br para consulta.

Sapucaia do Sul, 19 de abril de 2021.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:76C8FFB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N 36-2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 036/2021
O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 036/2021 **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é o **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de pneus para a frota de veículos do Município de Sarandi-RS**, data da abertura será no dia 05 de maio de 2021 às 08hs30min, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:EA77BBFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020

TERMO DE RESCISÃO
Processo número: 245/2020
Licitação: PREGÃO Nº 010/2020 – Ata de Registro de preços Nº 013/2020
Assunto: Registro de preços para aquisição de PNEUS pra os veículos da frota Municipal.
Interessado: Administração Municipal.
O MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Tristão Monteiro, nº 1278, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.761.407/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA, RG nº 4021906807 e CPF nº 383.163.400-97, doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro lado empresa MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA, CNPJ Nº 36.097.231/0001-002, estabelecida na Rua João Carlos Marinho, nº 25, Bortolon, Xanxerê/SC, CEP 89820-000, neste ato, representada pela Administradora, Sra. EDITE TEREZINHA MORETTO BOMBASSARO, CPF Nº 516.757.819-15 e ID Nº1789764, resolvem, por acordo entre as partes, CANCELAR a Ata de Registro de Preços Nº 13/2020, com base no Parecer Jurídico em anexo ao processo.

Taquara, 15 de Abril de 2021.

Município de Taquara
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Milano Comércio de Pneumáticos LTDA
EDITE TEREZINHA MORETTO BOMBASSARO
Administradora

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:9B08E119

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃOATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020

TERMO DE RESCISÃO
Processo número: 245/2020
Licitação: PREGÃO Nº 010/2020 – Ata de Registro de preços Nº 013/2020
Assunto: Registro de preços para aquisição de PNEUS pra os veículos da frota Municipal.
Interessado: Administração Municipal.
O MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Tristão Monteiro, nº 1278, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.761.407/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA, RG nº 4021906807 e CPF nº 383.163.400-97, doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro lado empresa MODELO PNEUS LTDA, CNPJ Nº 94510.682/0001-26, estabelecida na Rua Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 56, Bento Gonçalves/RS, CEP 95705-880, neste ato, representada pelo Sócio, Sr. IGELSO LUDOVICO CECON, CPF Nº 102.757.970-15 e RG Nº 5019027035, resolvem, por acordo entre as partes, CANCELAR a Ata de Registro de Preços Nº 13/2020, com base no Parecer Jurídico em anexo ao processo.

Taquara, 15 de Abril de 2021.

Município de Taquara
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Modelo Pneus LTDA
IGELSO LUDOVICO CECON
Sócio

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:41DEE699

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 010/2021

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supra mencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, para uso nas ambulâncias do Projeto SAMU/SALVAR, nas Unidades de Saúde do Município, pacientes autorizados e para uso nas ambulâncias da secretaria, pelo prazo de 12 meses, a contar de 05 de Maio de 2021, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços Nº 017/2021, com a empresa ULTRA AIR COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA.

Taquara, 20 de Abril de 2021.

Município de Taquara
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:B0A543D2

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO Nº 024/2021

Abertura: 09h00min do dia 04 de Maio de 2021 **Tipo:** Menor preço POR ITEM **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de forma parcelada de GÁS DE COZINHA tipo GLP para diversas Secretarias Municipais.
Os editais encontram-se disponíveis no LICITACON Cidadão ou através dos e-mails compras@taquara.rs.gov.br / compras03@taquara.rs.gov.br / compras02@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 20 de Abril de 2021.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:672530E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE POLÍTICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Especial de licitação da Prefeitura Municipal de Tenente Portela - RS, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 47/2021 de 11 de Janeiro de 2021, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06 de Maio de 2021, às 09h, no endereço Praça Tenente Portela, nº 23, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no **Processo Licitatório nº 33, Pregão Presencial nº 13/2021.**

DATA: 06/05/2021
HORÁRIO: 9h – Horário deBrasília

Objeto da Licitação: Formação de Ata de Registro de Preços para eventuais aquisições de materiais elétricos diversos para iluminação pública e aquisição de materiais para decoração natalina.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – www.tenenteportela.rs.gov.br – Licitações.

Tenente Portela 22 de Abril de 2021.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delmar Adalberto Schaefer
Código Identificador:58AF99B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2021

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado** Anage Hoffmann ME. **Objeto:** Aquisição de peças e mão de obra para o conserto da motoniveladora komatsu G-555 placa: ISX-4214 pertencente a secretaria de obras e trânsito**. Valor:** R$ 4.718,00 (Quatro mil, setecentos e dezoito reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:34612902

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2021

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado** Anage Hoffmann ME. **Objeto** Aquisição de peças e mão de obra da retroescavadeira case em nome da secretaria de obras e trânsito**. Valor:** R$ 9.474,00 (Nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:A19B83EB

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 04 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 036/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Construtora e Pavimentadora Atual Eireli. **Objeto:** O prazo de vigência do fica prorrogado em mais 90 (noventa) dias, iniciando-se em 15 de abril de 2021 e encerrando-se em 13 de julho de 2021. Justifica-se a prorrogação contratual em virtude da crise criada pela pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19), que influenciou a retração do mercado e a redução do ritmo do trabalho; contribuiu para escassez de materiais pré-moldados; interrompeu a produção de cimento e aço e gerou instabilidade no fornecimento de CAP – Cimento Asfáltico de Petróleo. Além disso, as intempéries climáticas ocorridas no período de execução das obras prejudicaram o andamento dos serviços. **Vigência:** 13 de julho de 2021.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:EE061005

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2021

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado** SAT Médica Comércio De Equipamentos Hospitalares LTDA ME. **Objeto:** Compra de 01 oxímetro de dedo e 01 balança de chão de vidro para uso da comunidade indígena conforme plano de aplicação de recursos estaduais para saúde indígena - PORTARIA 946/2015**. Valor:** R$ 278,90 (Duzentos e setenta e oito reais e noventa centavos).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:7D3659B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2021.

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h30min do dia 07 de maio de 2021** estará aberta a disputa de preços através do portal de licitações do Banrisul para **a aquisição de monitores multiparamétricos destinados a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e demais unidades de saúde do município**. As propostas serão abertas às **13h30min do dia 05 de maio de 2021** para análise. O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Eletrônico, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:7DBE0330

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2021.

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h30min do dia 05 de maio de 2021** estará aberta a disputa de preços através do portal de licitações do Banrisul para **a aquisição de tubos corrugados confecionados em tubo PVC (Policloreto de vinila), destinado para atender os reparos e manutenção preventivas da rede de drenagem pluvial em diversos trechos do Município**. O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Eletrônico, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:ED8289FD

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2020

Contratada: UNESUL DE TRANSPORTES LTDA. Fica alterada a Cláusula Quinta do contrato original, no tocante ao prazo, para prorrogar o mesmo por mais 3 (três) meses. Altera-se também a Cláusula Terceira para constar tabela referente aos saldos remanescentes das secretarias, quantidades, valores e dotações orçamentárias. Inexigibilidade nº 045/2020.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:774F9191

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2019 – N°02

Contratada: GUARDA FILA SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA. Fica alterada a Cláusula quarta do contrato original no que se refere ao prazo, para que o mesmo seja prorrogado por mais 1 (um) ano. Dispensa N° 028/2019.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:59499876

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2020 - N°02.

Contratada: SCHLIEPER CONSTRUTORA EIRELI. Ficam alteradas as Cláusulas Primeira e Terceira do contrato original no tocante ao Objeto e pagamento, para acrescentar serviços extras necessários para conclusão da reforma, no valor de R$ 9.854,20 (nove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), sendo R$ 7.784,82 de materiais e R$ 2.069,38 de mão de obra. Altera-se, também a cláusula quinta do contrato original, no tocante ao prazo, para prorrogá-lo de 04/01/2021 à 05/04/2021. Carta Convite nº 008/2020

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:534FD4EB

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2020

Contratada: LAERTE JOSÉ KARNAL JOHANN. Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, no tocante ao prazo, para prorrogar o mesmo por até 1 (um) ano. Dispensa nº 108/2020.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:C784E1D4

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2016 - N°06.

Contratada: DANIEL DOS SANTOS SOUZA. Fica alterada a Cláusula primeira do contrato original, no tocante ao objeto , para acrescentar a implementação de rotinas de cadastramento dos servidores no software da Gestão Pública Municipal e-cidade. Altera-se, também, a cláusula terceira, no tocante ao preço e forma de pagamento, para acrescentar o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) a ser pago à empresa em apenas uma parcela, ou seja, o serviço não acarretará nenhuma outra quantia a ser paga mensalmente. Pregão Presencial nº 136/2016.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:9FD2A27F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2020.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS – IGAM**, Objeto: corporifica-se na prestação de serviços, visando à realização de visitas técnicas, na sede da Prefeitura Municipal de Tramandaí, com vistas a assessorar a contabilidade do Município a solucionar problemas de registros e controles, a fim de realizar os encerramentos dos balancetes contábeis e demonstrações contábeis do exercício de 2020. **Valor: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)** por visita, sendo estimado um quantitativo de 12 (doze) visitas com valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). O quantitativo total é uma estimativa, onde serão quitadas somente as visitas que de fato ocorrerem. O prazo da prestação de serviços será até 31/01/2021. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2020**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:D54ACAA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 014/2021

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:

Pregão Presencial nº 014/2021: Objeto: ***Contratação de serviços de mecânica para a manutenção, recuperação e conserto das máquinas e veículos pesados do Município***, de acordo com as especificações do Edital e anexos. **Data de abertura dos envelopes: 03/05/2021, às 09h**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. Tipo: menor preço por hora. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3759-1122 ou e-mail: **licita@travesseiro.rs.gov.br**. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: **www.travesseiro.rs.gov.br**.

Travesseiro/RS, 19 de abril de 2021.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:9827F20F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PLANO DE TRABALHO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO

PLANO DE TRABALHO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

Sistema de Distanciamento Controlado do Estado do Rio Grande do Sul
Decreto nº 55.240/20, com as alterações do Decreto nº 55.808/21

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, que reiterou a declaração do Estado de Calamidade em todo o território do estado do Rio Grande do Sul, com as alterações do Decreto Estadual nº 55.808/2021;

CONSIDERANDO a NOTA TÉCNICA Nº 02/2021 – DVS/CEVS/SES, que estabelece práticas de fiscalização municipais, em razão das regras do Sistema de Distanciamento Controlado, bem como Nota Técnica CEVS, que orienta as Vigilâncias em Saúde dos municípios sobre a aplicação e execução da fiscalização, segundo o Decreto Estadual nº 55.782, de 05 de março de 2021, que alterou o Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a Assembleia Geral da Associação dos Municípios do Vale do Taquari – AMVAT, que alterou o Plano Estrutural de Prevenção e Enfrentamento à Epidemia do Novo Coronavírus – Regiões de Saúde R29 e R30, especificamente para as restrições aplicáveis para setores da economia quando ocorrer a classificação de BANDEIRA PRETA;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde da população municipal, emite o presente PLANO DE TRABALHO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL:

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no artigo 21, §2º inciso I, alínea "e" do Decreto Estadual nº 55.240/2020, com as alterações do Decreto Estadual nº 55.808/2021, e seguindo as orientações estabelecidas pela NOTA TÉCNICA Nº 02/2021 – DVS/CEVS/SES e Nota Técnica CEVS de orientação para fiscalização, o Município de Travesseiro institui o PLANO DE TRABALHO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL dos protocolos estaduais firmados conforme sistema de classificação de bandeiras, previsto no modelo de Distanciamento Controlado do Estado do Rio Grande do Sul, seguindo o Plano Regional de Cogestão estabelecido pela AMVAT – Associação dos Municípios do Vale do Taquari.

Art. 2º - O PLANO DE TRABALHO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL adota o seguinte diagnóstico, para fins de orientação dos servidores municipais que farão sua aplicação:

•Legislação de referência:

a.1) Lei Orgânica do Município de Travesseiro;
a.2) Código do Meio Ambiente e Vigilância Sanitária do Município de Travesseiro, Lei Municipal nº 722/2006 e Lei Municipal nº 418/2000, respectivamente;
a.3) Lei nº 6.437/77;
a.4) Decreto Estadual nº 55.240/20, com suas alterações;
a.5) Decreto Municipal nº 1.871, de 08 de fevereiro de 2021 e 1.899, de 05 de abril de 2021;
a.6) NOTA TÉCNICA Nº 02/2021 – DVS/CEVS/SES;
a.7) Nota Técnica CEVS.

•Objetivos do documento: Estabelecer o Plano de Trabalho de Fiscalização Municipal, para instruir os servidores municipais que atuam na fiscalização das medidas de combate à pandemia do COVID-19, em razão das regras do Sistema de Distanciamento Controlado.

•Diagnóstico situacional do Município de Travesseiro: O Município de Travesseiro está situado no Vale do Taquari, distante 139 Km de Porto Alegre, possui extensão territorial 80,681 km2, com economia baseada em agricultura, indústria, comércio e serviços e população de 2.334 habitantes, conforme estimativa do IBGE para o ano de 20201. Possui, hoje, 01 coordenador de fiscalização, 01 fiscal municipal e 02 servidores com atos de fiscalização (designados pela Portaria nº 134/2021) para atuação no combate ao COVID-19, sob a coordenação do Secretário Municipal da Administração e Finanças, Sr. Pedro Henrique Finger, conjuntamente com o Secretário Municipal da Saúde, Sr. Junior Rodrigo Weizenmann.

•Composição da Equipe: A equipe de fiscalização do PLANO DE TRABALHO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL é composta pelos seguintes membros:

Nº	Nome	Cargo de origem	Função	Instrumento normativo
1	Pedro Henrique Finger	Secretário Municipal da Administração e Finanças	Coordenador	x
2	Jorge Kremer	Fiscal Municipal	Fiscal	Portaria nº 134/2021
3	Karin Regina Gabriel	Médica Veterinária	Fiscal	Portaria nº 134/2021
4	Rafael João Zambiasi	Auxiliar Administrativo	Fiscal	Portaria nº 134/2021

•Âmbito de atuação de cada Equipe: As Equipes de Fiscalização atuarão, sob a coordenação do Secretário Municipal da Administração e Finanças, conforme a seguinte distribuição por áreas de atuação:

e.1) o Fiscal Municipal atuará, prioritariamente, nos segmentos do Comércio, Indústria, Serviços e População em Geral;
e.2) a Médica Veterinária, na condição de fiscal sanitária, atuará, prioritariamente, nos segmentos de Alojamento e Alimentação e Agropecuária;
e.3) o Auxiliar Administrativo, na condição de fiscal designado, atuará, prioritariamente, nos segmentos de Administração Pública, Educação, Saúde e Assistência Social, Serviços de Utilidade Pública e Transporte.

•Público alvo da fiscalização: O público alvo do PLANO DE TRABALHO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL é constituído conforme segmentos e população em geral:

I – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
II – AGROPECUÁRIA;
III – ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO;
IV – COMÉRCIO E SERVIÇOS;
V – EDUCAÇÃO;
VI – INDÚSTRIA;
VII – SAÚDE E ASSISTÊNCIA;
VIII – SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO;
IX – SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA e TRANSPORTE;
X – POPULAÇÃO EM GERAL.

•Ações que serão desenvolvidas e Metodologia da Ação: O PLANO DE TRABALHO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL é estruturado conforme segmentos adotados pelo Sistema de Distanciamento Controlado, adotando as seguintes AÇÕES e METODOLOGIA para fiscalização:

I – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
Fiscalização de Orientação/Preventiva:
FATO GERADOR: Verificação e orientação do Cumprimento dos protocolos sanitários estabelecidos pelo Sistema de Distanciamento Controlado do Estado do Rio Grande do Sul (Decreto Estadual nº 55.240/2020, com alterações).
PERIODICIDADE: Fiscalização mensal.
FORMA DE REGISTRO: Relatório de Atividades.

Fiscalização por demanda:
FATO GERADOR: A fiscalização por demanda será realizada conforme denúncias encaminhadas através dos canais de comunicação do Município, da Ouvidoria, pelos órgãos de controle (Tribunal de Contas, Câmara de Vereadores, Ministério Público), bem como por solicitação.
PERIODICIDADE: Conforme demanda
FORMA DE REGISTRO: Será emitido Termo de Vistoria, Auto de Infração ou outro documento previsto na legislação, conforme situação verificada (atendimento ou não dos protocolos).
METODOLOGIA: Os procedimentos de fiscalização adotarão a metodologia prevista na NOTA TÉCNICA Nº 02/2021 – DVS/CEVS/SES e Nota Técnica CEVS.

II – AGROPECUÁRIA:
Fiscalização de Orientação/Preventiva:
FATO GERADOR: Verificação e orientação do Cumprimento dos protocolos sanitários estabelecidos pelo Sistema de Distanciamento Controlado do Estado do Rio Grande do Sul (Decreto Estadual nº 55.240/2020, com alterações).
PERIODICIDADE: Fiscalização Mensal.
FORMA DE REGISTRO: Relatório de Atividades.

Fiscalização por demanda:
FATO GERADOR: A fiscalização por demanda será realizada conforme denúncias encaminhadas através dos canais de comunicação do Município, da Ouvidoria, pelos órgãos de controle (Tribunal de Contas, Câmara de Vereadores, Ministério Público), bem como por solicitação.
PERIODICIDADE: Conforme demanda
FORMA DE REGISTRO: Será emitido Termo de Vistoria, Auto de Infração ou outro documento previsto na legislação, conforme situação verificada (atendimento ou não dos protocolos).
METODOLOGIA: Os procedimentos de fiscalização adotarão a metodologia prevista na NOTA TÉCNICA Nº 02/2021 – DVS/CEVS/SES e Nota Técnica CEVS.

III – ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO:
Fiscalização de Orientação/Preventiva:
FATO GERADOR: Verificação e orientação do Cumprimento dos protocolos sanitários estabelecidos pelo Sistema de Distanciamento Controlado do Estado do Rio Grande do Sul (Decreto Estadual nº 55.240/2020, com alterações).
PERIODICIDADE: Fiscalização Semanal
FORMA DE REGISTRO: Relatório de Atividades.

Fiscalização por demanda:
FATO GERADOR: A fiscalização por demanda será realizada conforme denúncias encaminhadas através dos canais de comunicação do Município, da Ouvidoria, pelos órgãos de controle (Tribunal de Contas, Câmara de Vereadores, Ministério Público), bem como por solicitação.
PERIODICIDADE: Conforme demanda
FORMA DE REGISTRO: Será emitido Termo de Vistoria, Auto de Infração ou outro documento previsto na legislação, conforme situação verificada (atendimento ou não dos protocolos).
METODOLOGIA: Os procedimentos de fiscalização adotarão a metodologia prevista na NOTA TÉCNICA Nº 02/2021 – DVS/CEVS/SES e Nota Técnica CEVS.

IV – COMÉRCIO E SERVIÇOS:
Fiscalização de Orientação/Preventiva:
FATO GERADOR: Verificação e orientação do Cumprimento dos protocolos sanitários estabelecidos pelo Sistema de Distanciamento Controlado do Estado do Rio Grande do Sul (Decreto Estadual nº 55.240/2020, com alterações).
PERIODICIDADE: Fiscalização Semanal
FORMA DE REGISTRO: Relatório de Atividades.

Fiscalização por demanda:
FATO GERADOR: A fiscalização por demanda será realizada conforme denúncias encaminhadas através dos canais de comunicação do Município, da Ouvidoria, pelos órgãos de controle (Tribunal de

Contas, Câmara de Vereadores, Ministério Público), bem como por solicitação.
PERIODICIDADE: Conforme demanda
FORMA DE REGISTRO: Será emitido Termo de Vistoria, Auto de Infração ou outro documento previsto na legislação, conforme situação verificada (atendimento ou não dos protocolos).
METODOLOGIA: Os procedimentos de fiscalização adotarão a metodologia prevista na NOTA TÉCNICA Nº 02/2021 – DVS/CEVS/SES e Nota Técnica CEVS.

V – EDUCAÇÃO:
Fiscalização de Orientação/Preventiva:
FATO GERADOR: Verificação e orientação do Cumprimento dos protocolos sanitários estabelecidos pelo Sistema de Distanciamento Controlado do Estado do Rio Grande do Sul (Decreto Estadual nº 55.240/2020, com alterações).
PERIODICIDADE: Fiscalização Mensal
FORMA DE REGISTRO: Relatório de Atividades.

Fiscalização por demanda:
FATO GERADOR: A fiscalização por demanda será realizada conforme denúncias encaminhadas através dos canais de comunicação do Município, da Ouvidoria, pelos órgãos de controle (Tribunal de Contas, Câmara de Vereadores, Ministério Público), bem como por solicitação.
PERIODICIDADE: Conforme demanda
FORMA DE REGISTRO: Será emitido Termo de Vistoria, Auto de Infração ou outro documento previsto na legislação, conforme situação verificada (atendimento ou não dos protocolos).
METODOLOGIA: Os procedimentos de fiscalização adotarão a metodologia prevista na NOTA TÉCNICA Nº 02/2021 – DVS/CEVS/SES e Nota Técnica CEVS.

VI – INDÚSTRIA:
Fiscalização de Orientação/Preventiva:
FATO GERADOR: Verificação e orientação do Cumprimento dos protocolos sanitários estabelecidos pelo Sistema de Distanciamento Controlado do Estado do Rio Grande do Sul (Decreto Estadual nº 55.240/2020, com alterações).
PERIODICIDADE: Fiscalização Quinzenal
FORMA DE REGISTRO: Relatório de Atividades.

Fiscalização por demanda:
FATO GERADOR: A fiscalização por demanda será realizada conforme denúncias encaminhadas através dos canais de comunicação do Município, da Ouvidoria, pelos órgãos de controle (Tribunal de Contas, Câmara de Vereadores, Ministério Público), bem como por solicitação.
PERIODICIDADE: Conforme demanda
FORMA DE REGISTRO: Será emitido Termo de Vistoria, Auto de Infração ou outro documento previsto na legislação, conforme situação verificada (atendimento ou não dos protocolos).
METODOLOGIA: Os procedimentos de fiscalização adotarão a metodologia prevista na NOTA TÉCNICA Nº 02/2021 – DVS/CEVS/SES e Nota Técnica CEVS.

VII – SAÚDE E ASSISTÊNCIA:
Fiscalização de Orientação/Preventiva:
FATO GERADOR: Verificação e orientação do Cumprimento dos protocolos sanitários estabelecidos pelo Sistema de Distanciamento Controlado do Estado do Rio Grande do Sul (Decreto Estadual nº 55.240/2020, com alterações).
PERIODICIDADE: Fiscalização Mensal
FORMA DE REGISTRO: Relatório de Atividades.

Fiscalização por demanda:
FATO GERADOR: A fiscalização por demanda será realizada conforme denúncias encaminhadas através dos canais de comunicação do Município, da Ouvidoria, pelos órgãos de controle (Tribunal de Contas, Câmara de Vereadores, Ministério Público), bem como por solicitação.
PERIODICIDADE: Conforme demanda
FORMA DE REGISTRO: Será emitido Termo de Vistoria, Auto de Infração ou outro documento previsto na legislação, conforme situação verificada (atendimento ou não dos protocolos).
METODOLOGIA: Os procedimentos de fiscalização adotarão a metodologia prevista na NOTA TÉCNICA Nº 02/2021 – DVS/CEVS/SES e Nota Técnica CEVS.

VIII – SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO:
Fiscalização de Orientação/Preventiva:
FATO GERADOR: Verificação e orientação do Cumprimento dos protocolos sanitários estabelecidos pelo Sistema de Distanciamento Controlado do Estado do Rio Grande do Sul (Decreto Estadual nº 55.240/2020, com alterações).
PERIODICIDADE: Fiscalização Mensal
FORMA DE REGISTRO: Relatório de Atividades.

Fiscalização por demanda:
FATO GERADOR: A fiscalização por demanda será realizada conforme denúncias encaminhadas através dos canais de comunicação do Município, da Ouvidoria, pelos órgãos de controle (Tribunal de Contas, Câmara de Vereadores, Ministério Público), bem como por solicitação.
PERIODICIDADE: Conforme demanda
FORMA DE REGISTRO: Será emitido Termo de Vistoria, Auto de Infração ou outro documento previsto na legislação, conforme situação verificada (atendimento ou não dos protocolos).
METODOLOGIA: Os procedimentos de fiscalização adotarão a metodologia prevista na NOTA TÉCNICA Nº 02/2021 – DVS/CEVS/SES e Nota Técnica CEVS.

IX – SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA e TRANSPORTE:
Fiscalização de Orientação/Preventiva:
FATO GERADOR: Verificação e orientação do Cumprimento dos protocolos sanitários estabelecidos pelo Sistema de Distanciamento Controlado do Estado do Rio Grande do Sul (Decreto Estadual nº 55.240/2020, com alterações).
PERIODICIDADE: Fiscalização Quinzenal
FORMA DE REGISTRO: Relatório de Atividades.

Fiscalização por demanda:
FATO GERADOR: A fiscalização por demanda será realizada conforme denúncias encaminhadas através dos canais de comunicação do Município, da Ouvidoria, pelos órgãos de controle (Tribunal de Contas, Câmara de Vereadores, Ministério Público), bem como por solicitação.
PERIODICIDADE: Conforme demanda
FORMA DE REGISTRO: Será emitido Termo de Vistoria, Auto de Infração ou outro documento previsto na legislação, conforme situação verificada (atendimento ou não dos protocolos).
METODOLOGIA: Os procedimentos de fiscalização adotarão a metodologia prevista na NOTA TÉCNICA Nº 02/2021 – DVS/CEVS/SES e Nota Técnica CEVS.

X – POPULAÇÃO EM GERAL:
Fiscalização de Orientação/Preventiva:
FATO GERADOR: Orientação sobre meios de contágio do COVID-19, uso consciente da máscara, orientação para evitar aglomerações, observar o distanciamento, entre outras ações.
PERIODICIDADE: Fiscalização diária.
FORMA DE REGISTRO: Relatório de Atividades Mensal, que podem compilar as ações preventivas para orientação da população.

Fiscalização por demanda:
FATO GERADOR: A fiscalização por demanda será realizada conforme denúncias encaminhadas através dos canais de comunicação do Município, da Ouvidoria, pelos órgãos de controle (Tribunal de Contas, Câmara de Vereadores, Ministério Público), bem como por solicitação.
PERIODICIDADE: Conforme demanda
FORMA DE REGISTRO: Dependendo das circunstancias, poderá ser lavrado Auto de Infração ou solicitado Boletim de Ocorrência para Brigada Militar, no caso de aglomeração em festa irregular. Nesta situação, quanto ao proprietário do local onde ocorreu o evento ou

organizador, poderão ser adotas as demais meditas punitivas previstas na legislação.
METODOLOGIA: Os procedimentos de fiscalização adotarão a metodologia prevista na NOTA TÉCNICA Nº 02/2021 – DVS/CEVS/SES e Nota Técnica CEVS.

•Metas de Fiscalização, Monitoramento e Ações Corretivas:

I – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
Fiscalização de Orientação/Preventiva: Serão realizadas três (03) vistorias mensais, iniciando-se no prédio da Prefeitura, seguindo no prédio da Secretaria Municipal da Agricultura e no prédio da Secretaria de Obras.
Fiscalização por demanda: Todas as ocorrências. Caso houver algum impedimento para realização, deverá ser registrado e submetido à apreciação do coordenador da fiscalização.

II – AGROPECUÁRIA;
Fiscalização de Orientação/Preventiva: Será realizada uma (1) vistoria semanal.
Fiscalização por demanda: Todas as ocorrências. Caso houver algum impedimento para realização, deverá ser registrado e submetido à apreciação do coordenador da fiscalização.

III – ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO;
Fiscalização de Orientação/Preventiva: Será realizada *uma (1) vistoria* semanal.
Fiscalização por demanda: Todas as ocorrências. Caso houver algum impedimento para realização, deverá ser registrado e submetido à apreciação do coordenador da fiscalização.

IV – COMÉRCIO E SERVIÇOS;
Fiscalização de Orientação/Preventiva: Será realizada uma (1) vistoria semanal.
Fiscalização por demanda: Todas as ocorrências. Caso houver algum impedimento para realização, deverá ser registrado e submetido à apreciação do coordenador da fiscalização.

V – EDUCAÇÃO;
Fiscalização de Orientação/Preventiva: Será realizada uma (1) vistoria mensal.
Fiscalização por demanda: Todas as ocorrências. Caso houver algum impedimento para realização, deverá ser registrado e submetido à apreciação do coordenador da fiscalização.

VI – INDÚSTRIA;
Fiscalização de Orientação/Preventiva: Serão realizadas duas (2) vistorias mensais.
Fiscalização por demanda: Todas as ocorrências. Caso houver algum impedimento para realização, deverá ser registrado e submetido à apreciação do coordenador da fiscalização.

VII – SAÚDE E ASSISTÊNCIA;
Fiscalização de Orientação/Preventiva: Serão realizadas *duas (2)* vistorias mensais, sendo as mesmas na Secretaria da Saúde (Unidade de Saúde) e na Secretaria da Assistência Social.
Fiscalização por demanda: Todas as ocorrências. Caso houver algum impedimento para realização, deverá ser registrado e submetido à apreciação do coordenador da fiscalização.

VIII – SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO;
Fiscalização de Orientação/Preventiva: Será realizada uma (01) vistoria mensal.
Fiscalização por demanda: Todas as ocorrências. Caso houver algum impedimento para realização, deverá ser registrado e submetido à apreciação do coordenador da fiscalização.

IX – SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA e TRANSPORTE;
Fiscalização de Orientação/Preventiva: Será realizada uma (01) vistoria mensal.
Fiscalização por demanda: Todas as ocorrências. Caso houver algum impedimento para realização, deverá ser registrado e submetido à apreciação do coordenador da fiscalização.

X – POPULAÇÃO EM GERAL.
Fiscalização de Orientação/Preventiva: Serão realizados vídeos de orientação, que serão publicados no Facebook, folder de orientações, que será distribuído pelas agentes de saúde, e divulgação no site oficial do Município, em ações de orientação diárias.
Fiscalização por demanda: Todas as ocorrências. Caso houver algum impedimento para realização, deverá ser registrado e submetido à apreciação do coordenador da fiscalização.

Monitoramento das Ações de Fiscalização:
A coordenação das equipes de fiscalização fará monitoramento das ações realizadas, identificando especialmente na fiscalização por demanda (denúncias) eventuais lacunas da atividade e auxiliando no planejamento. O monitoramento será executado de forma quinzenal com todas as equipes de fiscalização.

Ações Corretivas:
A coordenação das equipes de fiscalização estabelecerá quinzenalmente ações corretivas que forem identificadas no processo de monitoramento das Ações de Fiscalização, que podem incluir:

a) Aumento da periodicidade de fiscalização;
b) Ações integradas e pontuais com outros órgãos de fiscalização (como Brigada Militar);
c) Aumento do efetivo de fiscais.

•Canais para recebimento de denúncias: O Município adota os seguintes canais de comunicação e recebimento de denúncias:

Telefone: 51 99534 7162
Whatsapp: 51 99534 7162

•Dos materiais e insumos necessários às medidas protetivas dos fiscais: ficam garantidos aos fiscais e aqueles que atuam ou venham atuar na fiscalização o fornecimento, em quantidades e qualidades adequadas, de álcool em gel 70%, máscaras faciais, luvas, entre outros equipamentos de proteção individual que se fizerem necessários ao fiel cumprimento do plano de fiscalização.

Art. 3º As normas previstas neste instrumento poderão ser alteradas, conforme normas estabelecidas pelo Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 4º – Este PLANO DE TRABALHO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 20 de abril de 2021.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

1 https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rs/travesseiro/panorama

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:7F4B815F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVIDO DE SUSPENSÃO DE EDITAL

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a SUSPENSÃO para análise de impugnações do **Edital de Pregão Presencial n° 009/2021. Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e conservação em prédios públicos do Município Três Coroas e serviços de jardinagem Sessão Pública: 13 horas do dia 22/04/2021. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas, 22 de abril de 2021.

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:3EE67890

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 033

EDITAL Nº 033/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – AGENTE ADMINISTRATIVO, ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, ATENDENTE DE FARMÁCIA, ASSISTENTE SOCIAL, CIRURGIÃO DENTISTA, ENFERMEIRO, ENFERMEIRO ESF, FISIOTERAPEUTA, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO GINECOLOGISTA, MÉDICO NEUROLOGISTA, MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO PSIQUIATRA, MÉDICO RADIOLOGISTA, MÉDICO TRAUMATOLOGISTA, MÉDICO UROLOGISTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF, MÉDICO VETERINÁRIO E TÉCNICO EM RAIO X

O Prefeito Municipal de Triunfo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o Memorando nº 007/2021 da Comissão do Processo Seletivo, **RETIFICA** o Edital nº 026/2021, de 06 de abril de 2021, que publicou a **RELAÇÃO FINAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS,** apresentada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, de acordo com o Edital nº 022/2021, **incluindo a homologação da inscrição abaixo especificada, em razão da revisão recursal realizada pela comissão supracitada.**

- Inscrição homologada após revisão:
LUCIANE HELLWIG **- TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

RETIFICA o Edital nº 032/2021, de 19 de abril de 2021, que publicou o **RESULTADO PRELIMINAR,** apresentado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, de acordo com o Edital nº 022/2021, tendo em vista o Memorando nº 007/2021 da Comissão do Processo Seletivo, **incluindo a candidata na lista do RESULTADO PRELIMINAR.**

TÉCNICO EM ENFERMAGEM
LUCIANE HELLWIG **- 47 PONTOS**

O candidato que desejar, poderão ter maiores informações sobre o resultado preliminar no dia **20 de abril de 2021**, **no horário das 9h às 16h, pelo telefone 51 9964.86586.**

O candidato poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, **no prazo de 01 (um) dia,** mediante a apresentação das razões que amparem a sua irresignação, nos termos do item 5.2. e seguintes do Edital nº 022/2021 e suas alterações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 20 de abril de 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:4D73BADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK 25, SLUMP (100 +/-), SEM BOMBEAMENTO
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 05 de maio de 2021, às 9 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 ABRIL DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:B26154BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA MÁQUINA AIRLESS PARA PINTURA DE MEIO FIO, TRAVESSIAS DE PEDESTRE ENTRE OUTRAS
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 05 de maio de 2021, às 14 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 ABRIL DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:7A7DA1EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6085 DE 12 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a adoção e implementação de novas medidas temporárias e emergenciais no âmbito do Município de Tupanciretã, para o enfrentamento e prevenção de contágio pelo COVID-19 (novo Coronavírus).

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a quantidade expressiva de casos de COVID-19 (Coronavírus) no território do Município de Tupanciretã;

CONSIDERANDO o desrespeito de alguns integrantes da população com as medidas de prevenção já existentes, colocando em risco a saúde pública de toda a coletividade;

CONSIDERANDO o descaso com as medidas de prevenção e de distanciamento controlado;

CONSIDERANDO a falta de sensibilidade, de humanidade e de valorização de alguns integrantes da população com os heroicos trabalhos realizados pelos profissionais da área de saúde (em todos os níveis), que estão colocando em risco suas vidas e de suas famílias na linha de frente, não medindo esforços para auxiliar no complicado tratamento do COVID-19;

CONSIDERANDO os reflexos e efeitos irreversíveis com um possível fechamento do comércio local;

CONSIDERANDO a necessidade do resguardo da Lei, da Ordem Pública, da Família e da garantia dos Direitos Fundamentais, em especial a Saúde Pública e Dignidade da Pessoa Humana;

CONSIDERANDO ser obrigação do gestor público tomar decisões difíceis, efetivas e imediatas para proteger toda a coletividade – princípio administrativo da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO o colapso no sistema de saúde pública em razão do aumento de casos graves com internações hospitalares.

CONSIDERANDO a necessidade de utilização do instrumento de ponderação quando ocorrer conflitos entre princípios constitucionais, liberdade (individual) e saúde pública (coletivo), onde após a subsunção do fato com o direito, deve predominar toda a coletividade.

CONSIDERANDO a decisão do Centro de Operações de Emergência para enfrentamento do COVID-19 (COE-E) na data de **12 de abril de 2021.**

DECRETA

Art.1º Recepciona o Decreto Estadual n.º 55.837/2021, e estabelece medidas para:

Restrição provisória de circulação em determinados horários;
Proibição de realização de aglomerações, durante qualquer horário, e no período de vigência deste decreto;
Obrigatoriedade de utilização de máscaras;
Proibição de consumo de bebidas alcoólicas em vias públicas;

Art.2º Ficam determinadas as seguintes medidas preventivas em todo o território do Município de Tupanciretã:

I – vedação de abertura para atendimento ao público, bem como de permanência de clientes nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera de todo e qualquer estabelecimento durante o horário compreendido entre as 22h e as 5h:

a) incluindo os mercados, supermercados, hipermercados e feiras livres de alimentos;

b) incluindo as farmácias.

II – vedação de abertura para atendimento ao público, bem como de permanência de clientes nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera de restaurantes, bares, lancherias e sorveterias:

a) de segunda a sexta feira, quando dia útil, durante o horário compreendido entre as 22h e as 5h;

b) nos feriados, sábados e domingos, durante o horário compreendido entre as 16h e as 5h;

III – vedação de abertura para atendimento ao público, bem como de permanência nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera nas missas e nos estabelecimentos e serviços religiosos, durante o horário compreendido entre as 22h e as 5h, em todos os dias da semana;

IV – vedação da realização de festas, reuniões ou eventos, formação de filas e aglomerações de pessoas nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera, bem como nas faixas de areia das praias, calçadas, portarias e entradas dos prédios e estabelecimentos, públicos ou privados, **durante qualquer horário, e no período de vigência deste decreto;**

§1º A circulação neste período será permitida aos prestadores de serviços na área de saúde, autoridades públicas, órgãos de segurança pública, Conselho Tutelar, autoridades públicas, Bombeiros Voluntários, assistência social, táxi e transporte alternativo de passageiros, tele-entrega de alimentos (própria ou terceirizada), funcionários de empresas privadas que estejam trabalhando no período noturno, desde que comprovada a necessidade, urgência no deslocamento e, portando, identificação funcional.

§2º Fica autorizado o transporte particular de pacientes para unidades de saúde, aquisição de medicamentos ou veículos atrelados à prestação de serviços de relevante interesse público.

§3º Fica autorizada a circulação de pessoas no horário indicado acima, que estiverem em deslocamento de outras cidades para o retorno ao Município de Tupanciretã ou realizem trabalhos na cidade durante o dia.

Art.3º Para evitar aglomerações fica vedado o consumo de bebidas alcoólicas em local público, de uso coletivo, bem como nas vias e logradouros públicos, **durante qualquer horário, e no período de vigência deste decreto.**

Parágrafo único – Fica previsto o valor de 02 VRM em caso de descumprimento do artigo 3º.

Art.4º É obrigatória a utilização de máscaras de proteção em todo o território do Município de Tupanciretã, em especial quando houver necessidade de contato com outras pessoas, de deslocamento em vias públicas, de compras de gêneros de primeira necessidade ou de outra medida que interrompa, provisoriamente, o distanciamento controlado.

Parágrafo único. O descumprimento do descrito no artigo 4º poderá acarretar advertência, multa de até 50% (cinquenta por cento) do VRM (Valor Referencial do Município).

§1º A fiscalização do disposto neste Decreto será exercida pelo Poder Executivo Municipal de Tupanciretã com auxílio dos Órgãos de Segurança Pública, incluindo o Conselho Tutelar e **Guarda Municipal, Vigilância Sanitária Municipal e Defesa Civil Municipal**, se assim for necessário.

§2º Os cidadãos que verificarem a ocorrência de qualquer ilegalidade poderão realizar denúncia através dos telefones dos Órgãos de Segurança Pública (Polícia Civil e Brigada Militar), Disque denúncia do Estado do Rio Grande do Sul (telefone 181), Denúncia Digital 181 (https://ssp.rs.gov.br/denuncia-digital)

§3º Serão utilizadas as câmeras de vigilância pública para identificar eventuais infratores.

Art.5º O horário de comércio presencial será até às 22 horas, após esse horário, o funcionamento somente poderá ser realizado através do serviço tele-entrega (próprio ou terceirizado) – sem a presença de clientes.

§1º O descumprimento do descrito no artigo 5º poderá acarretar multa de 10 VRM (Valor Referencial do Município) ao proprietário do estabelecimento (pessoa física ou jurídica) e em caso de reincidência o valor será de 20 VRM, sem prejuízo das demais responsabilizações nas esferas administrativas, cíveis e criminais.

§2º O descumprimento do descrito no artigo 5º poderá acarretar multa 01 VRM (Valor Referencial do Município) aos clientes identificados e em caso de reincidência o valor será de 02 VRM, sem prejuízo das demais responsabilizações nas esferas administrativas, cíveis e criminais.

Art.6º As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste Decreto, e o seu descumprimento acarretará responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos previstos na legislação.

Art.7º Fica vedada a realização de eventos particulares com qualquer número de pessoas, sujeitando os proprietários das residências e/ou responsáveis pela organização do evento na aplicação de multa no valor de 10 VRM e os demais identificados perante o descumprimento das normas na aplicação de multa no valor de 01 VRM de forma individual para cada pessoa.

§1º Ficam interditadas todas as Praças Públicas, nenhuma pessoa ou grupo familiar poderá utilizar a referida área pública, sendo proibida sua utilização durante qualquer horário, inclusive a utilização dos brinquedos e academia ao ar livre estão vedadas sua utilização.

§2º Caso ocorra o descumprimento do parágrafo primeiro do artigo 7º, será aplicada multa no valor de 01 (VRM) para cada pessoa identificada, sem prejuízo das demais responsabilizações nas esferas administrativas, cíveis e criminais.

§3º De forma excepcional, fica permitida a utilização do banheiro público localizado na Praça Central.

§4º O comércio localizado nas Praças Públicas fica permitido, inclusive o Ponto de Táxi, desde que cumpram as determinações sanitárias e os protocolos de prevenção ao COVID-19.

§5º A Defesa Civil Municipal vai colocar placas de interdição na área da Praça Central e faixas de segurança no espaço para identificar as áreas interditadas.

Art.8º Aplicam-se para qualquer descumprimento das medidas estabelecidas no presente decreto, para pessoas físicas ou jurídicas, cumulativamente, as penalidades de advertência, multa, interdição total ou parcial da atividade, cassação de alvará de localização e funcionamento previstos na legislação municipal, bem como as medidas cíveis e criminais aplicáveis ao caso.

§1º Nos casos de multa pelo descumprimento da proibição de circulação (princípio da razoabilidade e proporcionalidade), serão observados os seguintes valores:

I – até 05 VRM
II – até 10 VRM, no caso de reincidência.

§2º Será garantida a ampla defesa e o contraditório na aplicação das penalidades na esfera administrativa.

§3º Após a notificação da autuação será concedido prazo de 05 (cinco) dias para protocolo da defesa na Administração Pública Municipal, não ocorrendo manifestação ou sendo improcedente o pedido será lançada em dívida ativa a penalidade de multa.

§4º Valor de Referência Municipal na data de 12 de abril de 2021 **(R$ 140,96).**

§5º O valor arrecadado com as multas serão revertidos em ações para o combate do COVID-19 no Município de Tupanciretã.

Art.9º Os casos omissos serão decididos pela Administração Municipal em conjunto com o COE (municipal).

Art.10º Da informação sobre a tipificação do crime contra a saúde pública:

Art. 268 do Código Penal.
Infringir determinação do Poder Público destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa. Pena - detenção, de um mês a um ano, e multa.
Parágrafo único. A pena é aumentada de um terço, se o agente é funcionário da saúde pública ou exerce a profissão de médico, farmacêutico, dentista ou enfermeiro.

Art.11 As regulamentações e as medidas já determinadas nos Decretos Municipais anteriores e vigentes que não forem contrárias ao presente Decreto permanecem válidas.

Art.12 O Boletim Diário da COVID-19 em Tupanciretã na data de 06 abril de 2021 - https://www.tupancireta.rs.gov.br/noticia/visualizar/id/1682/?boletim-diario-de-casos-covid-19-em-tupancireta.html

Art.13 Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação, tendo vigência por prazo indeterminado.

Art.14 Os recursos das multas serão julgados pela Procuradoria Jurídica do Município.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:A37EFA40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.911 DE 13 DE ABRIL DE 2021 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,
RESOLVE:
CONCEDER a servidora **DAIANA MEDEIROS BANOLAS,** Psicologa **,** matrícula nº 1500-8, o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2013/2018, forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento **em pecúnia, conforme o Processo n° 2020/27243.**
Durante o mês de **FEVEREIRO** será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (Treze) dias do mês de abril de 2021.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:6302F996

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.912 DE 13 DE ABRIL DE 2021 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,
RESOLVE:
CONCEDER a servidora **GEOVANA DE SOUZA PATIAS SOMAVILLA,** Professora de Educação Infantil **,** matrícula nº 2595-0, o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2011/2016, forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº

3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento **em pecúnia, conforme o Processo n° 2021/29974.**
Durante o mês de **FEVEREIRO** será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (Treze) dias do mês de abril de 2021

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:FD0372BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 26.913 DE 13 DE ABRIL DE 2021 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,
RESOLVE:
CONCEDER ao servidor **FRANCISCO RAIMUNDO DA SILVA SANTOS,** Operário **,** matrícula nº 1427-3 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2012/2017, forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento **em pecúnia, conforme o Processo n° 2021/30155.**
Durante o mês de **FEVEREIRO** será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (Treze) dias do mês de abril de 2021.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:B19BB609

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 26.914 DE 13 DE ABRIL DE 2021 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO Nº 2432, DE 17/04/2006,

RESOLVE CONCEDER ao servidor **ERVALDO ALMEIDA CARVALHO ,** Motorista **,** matrícula nº 1345-5 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2012/2017, forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento **em pecúnia, conforme o Processo n° 2021/30107.**
Durante o mês de **FEVEREIRO** será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (Treze) dias do mês de abril de 2021.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:C02FB6D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 26.915 DE 13 DE ABRIL DE 2021 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,
RESOLVE:

CONCEDER a servidora **ELIZABETH OLIVEIRA DOS SANTOS ,** Professora **,** matrícula nº 2487-2 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2012/2017, forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento **em pecúnia, conforme o Processo n° 2021/30160.**
Durante o mês de **FEVEREIRO** será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (Treze) dias do mês de abril de 2021.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:F8DBA215

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 26.916 DE 13 DE ABRIL DE 2021 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,
RESOLVE:
CONCEDER a servidora **ELIZABETE OLIVEIRA SILVEIRA ,** Servente, matrícula nº 1509-1 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2009/2014, forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento **em pecúnia, conforme o Processo n° 2021/30179.**
Durante o mês de **FEVEREIRO** será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (Treze) dias do mês de abril de 2021.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:C3AF190A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 26.917 DE 13 DE ABRIL DE 2021 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,
RESOLVE:
CONCEDER a servidora **ELIANE APARECIDA MESSIAS ,** Servente, matrícula nº 1440-0 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2009/2014, forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento **em pecúnia, conforme o Processo n° 2021/30060.**
Durante o mês de **FEVEREIRO** será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (Treze) dias do mês de abril de 2021.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:927AFC39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.918 DE 13 DE ABRIL DE 2021 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **ELIANE RODRIGUES DOS SANTOS,** Professora, matrícula nº 2482-1 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2011/2016, forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento **em pecúnia, conforme o Processo n° 2021/30278.**
Durante o mês de **FEVEREIRO** será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (Treze) dias do mês de abril de 2021.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:F4F0BF56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.919 DE 13 DE ABRIL DE 2021 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,
RESOLVE:
CONCEDER a servidora **DEBORA CRISTIANE ROCHA DA SILVEIRA ,** Servente, matrícula nº 1485-0 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2011/2016, forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento **em pecúnia, conforme o Processo n° 2021/30226.**
Durante o mês de **FEVEREIRO** será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (Treze) dias do mês de abril de 2021.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:AD8C74CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.920 DE 13 DE ABRIL DE 2021 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,
RESOLVE:
CONCEDER ao servidor **DARLÃ DA SILVA SANTOS ,** Vigilante , matrícula nº 1485-0 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2013/2018, forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento **em pecúnia, conforme o Processo n° 2021/30295.**
Durante o mês de **FEVEREIRO** será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (Treze) dias do mês de abril de 2021.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:B15BE047

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.921 DE 13 DE ABRIL DE 2021 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,
RESOLVE:

CONCEDER a servidora **CRISTHIANE DE MORAES FERREIRA ,**Professora, matrícula nº 2449-0 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2013/2018, forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento **em pecúnia, conforme o Processo n° 2021/30117.**
Durante o mês de **FEVEREIRO** será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (Treze) dias do mês de abril de 2021

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:8FECCABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.922 DE 13 DE ABRIL DE 2021 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO-COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,
RESOLVE:
CONCEDER ao servidor **CLEU ANTONIO DE MELO RAMOS ,**Vigilante , matrícula nº 1029-4 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2011/2016, forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento **em pecúnia, conforme o Processo n° 2021/30236.**
Durante o mês de **FEVEREIRO** será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (Treze) dias do mês de abril de 2021.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:9859BF6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.923 DE 13 DE ABRIL DE 2021 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,
RESOLVE:
CONCEDER a servidora **CLEIDIMAR DE JESUS NASCIMENTO DA SILVA ,**Servente , matrícula nº 1420-6 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2013/2018, forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento **em pecúnia, conforme o Processo n° 2021/30087.**
Durante o mês de **FEVEREIRO** será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (Treze) dias do mês de abril de 2021.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:852F62EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.924 DE 13 DE ABRIL DE 2021 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,
RESOLVE:
CONCEDER a servidora **CHARLENE DE SALLES VON ENDE DAUTARTAS ,** Enfermeira , matrícula nº 1499-0 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2013/2018, forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento **em pecúnia, conforme o Processos n° 2021/30221 e 29982/2021.**
Durante o mês de **FEVEREIRO** será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (Treze) dias do mês de abril de 2021.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:7B5EF5FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.925 DE 13 DE ABRIL DE 2021 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,
RESOLVE:
CONCEDER a servidora **CAMILA CORO SCHWERZ,** Professora de Educação Infantil , matrícula nº 2587-9 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2011/2016, forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento **em pecúnia, conforme o Processo n° 2021/30222.**
Durante o mês de **FEVEREIRO** será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (Treze) dias do mês de abril de 2021.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:DFF8B1F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.926 DE 13 DE ABRIL DE 2021 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,
RESOLVE:
CONCEDER a servidora **CLEUSA MARIA SILVA DA SILVEIRA ,** Auxiliar de Gabinete Odontológico , matrícula nº 1386-2 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2010/2015, forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento **em pecúnia, conforme o Processo n° 2021/30105.**
Durante o mês de **FEVEREIRO** será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (Treze) dias do mês de abril de 2021.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:6C052BD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.927 DE 13 DE ABRIL DE 2021 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,
RESOLVE:
CONCEDER ao servidor **ANTONIO EROIDES LUZ ROCHA ,** Encanador Hidráulico , matrícula nº 373-5 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2010/2015, forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento **em pecúnia, conforme o Processo n° 2021/30089.**
Durante o mês de **FEVEREIRO** será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (Treze) dias do mês de abril de 2021.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:F65B54D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.928 DE 13 DE ABRIL DE 2021 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,
RESOLVE

CONCEDER ao servidor **ANTÔNIO AUGUSTO DA ENCARNAÇÃO MINUZZI,** Técnico Agrícola , matrícula nº 8054-3 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2010/2015, forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento **em pecúnia, conforme o Processo n° 2021/30229.**
Durante o mês de **FEVEREIRO** será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (Treze) dias do mês de abril de 2021.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:003F6C0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.929 DE 13 DE ABRIL DE 2021 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,
RESOLVE:

CONCEDER a servidora **ANA PAULA DE LIMA MARTINS ,** Servente , matrícula nº 1377-3 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2014/2019, forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento **em pecúnia, conforme o Processo n° 2021/30238.**
Durante o mês de **FEVEREIRO** será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (Treze) dias do mês de abril de 2021.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:5E13E949

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N° 104/2021

CONTRATANTE: Município de Tuparendi
CONTRATADA: Distribuidora Meridional de Motores Cummins S/A

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Retroescavadeira, nova, fabricação 2021/2021, com as seguintes características: Motor da mesma marca/fabricante Retroescavadeira com tração 4x4, motor diesel com potência mínima de 85 HP. Caçamba da carregadeira com capacidade mínima de 0,89m³, com sub-lâmina. Caçamba da retroescavadeira de no mínimo de 0, 22m³. Transmissão 04 frente e 04 ré (sincronizado). Peso operacional mínimo 7.450kg. Cabine fechada ROPS/FOPS com ar condicionado. Rádio USB. Com profundidade mínima de escavação de 4.4 metros. Pneus dianteiros de, no mínimo, 12,5/8 x 17,5, e traseiros de, no mínimo 17,5 x 24. Com no mínimo certificado ISO 9001 e ISO 14001. 12 meses de garantia, assistência técnica no período de garantia, inclusas as revisões neste período, catálogo de peças e manual de operação em português.

VALOR TOTAL E FORMA DE PAGAMENTO: O valor do contrato é de R$320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).
3.2. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do item, oportunidade em que deverá ser apresentada a Nota Fiscal, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

MODALIDADE: Fundamentados nas disposições da Lei nº 8.666/93 e tendo em vista o que consta no Pregão Eletrônico 06/2021.

Tuparendi (RS), 20 de abril de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:E4D646D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2020, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA LUBRI HAUS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA.

Validade: 18/06/2020 A 17/06/2021
O **Município de Tuparendi**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, nº 2.617, na cidade de Tuparendi (RS), CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a **Lubri Haus Comércio de Lubrificantes Ltda,** inscrita no CNPJ sob o nº 18.708.876/0001-52, com sede na Rua São José, nº 1094, na cidade de Santa Cruz do Sul - RS, CEP: 96.810-460, E-mail: vendas@lubrihaus.com.br; Telefone: (51) 3902-6545; Conta: Banco do Brasil – C/C: 56551-2; Agência: 180-5, neste ato representada pelo senhor Petter Rangel Haas, Representante Legal, inscrito no CPF nº 959.692.840-68 e portador do RG nº 75079876057, resolvem, de comum acordo, celebrar o primeiro termo aditivo à ata de registro de preços nº 50/2020, proveniente do Pregão Eletrônico nº 05/2020, nos termos do Decreto nº 3.285/2017, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto o cancelamento do item 09 – OLEO HIDRAULICO ISO 68, HLPV (EXTREMA PRESSÃO) TAMBOR COM 200L, na Ata de Registro de Preços nº 50/2020, oriunda do Pregão Eletrônico nº 14/2020, tendo em vista o aumento dos preços e a impossibilidade de a empresa apresentar documentos comprobatórios de reequilíbrio.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO
2.1. Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata, permanecendo as mesmas inalteradas.
2.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 20 de abril de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

LUBRI HAUS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA.

Aprovado Pela Assessoria Jurídica em ____/_____/____

FÁBIO PÍFFERO FÜLLER
Procurador Jurídico
OAB/RS 52.735

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:084E5693

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2020, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA KLS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA.

Validade: 18/06/2020 A 17/06/2021

O **Município de Tuparendi**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, nº 2.617, na cidade de Tuparendi (RS), CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a **KLS Comércio e Representações de Peças Agrícolas Ltda,** inscrita no CNPJ sob o nº 36.475.743/0001-65, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº 1186 – Sala A, Capelinha, na cidade de Itaqui - RS, CEP: 97.650-000, E-mail: klspedidos@gmail.com ; Telefone: (55) 3433-6246; Conta: Banco do Brasil – C/C: 028.243-X; Agência: 0271-2, neste ato representada pelo senhor Lucas Biaggio, Representante Legal, inscrito no CPF nº 016.798.760-74 e portador do RG nº 7083022389, resolvem, de comum acordo, celebrar o primeiro termo aditivo à ata de registro de preços nº 49/2020, proveniente do Pregão Eletrônico nº 05/2020, nos termos do Decreto nº 3.285/2017, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto o cancelamento do item 36 – Óleo 20w40 (uso no thander de Motoniveladora Case 845B, ano 2014, Nº Chassis: HBZN0845LEAF03707NEAF03707). balde de 20 litros, na Ata de Registro de Preços nº 49/2020, oriunda do Pregão Eletrônico nº 05/2020, tendo em vista o aumento dos preços e a impossibilidade de a empresa cumprir as condições da ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO
2.1. Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata, permanecendo as mesmas inalteradas.
2.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 20 de abril de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

KLS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA

Aprovado pela Assessoria Jurídica Em _____/_____/_____

FÁBIO PÍFFERO FÜLLER
Procurador Jurídico
OAB/RS 52.735

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:8AE80071

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2020, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA MAURI THIELE FERRAGEM EPP.

Validade: 18/06/2020 A 17/06/2021

O **Município de Tuparendi**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, nº 2.617, na cidade de Tuparendi (RS), CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a **Mauri Thiele Ferragem EPP,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 16.101.712/0001-37, com sede na Rua Neco Januário, nº 755, em Cerro Largo (RS), CEP 97900-000, e-mail: ferragensmauri@hotmail.com , telefone 55 3359-2787, Dados bancários: Caixa Econômica Federal, agência 0466, c/c 955-4, neste ato representada por Mauri Thiele, CPF nº 894.944.400-30, resolvem, de comum acordo, celebrar o primeiro termo aditivo à ata de registro de preços nº 89/2020, proveniente do Pregão Eletrônico nº 14/2020, nos termos do Decreto nº 3.285/2017, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto o cancelamento do item 156 – Entrada de energia compacta, duas entradas monofásicas 63 A (saída por cima), padrão CPFL, na Ata de Registro de Preços nº 89/2020, oriunda do Pregão Eletrônico nº 14/2020, tendo em vista o aumento dos preços e a impossibilidade de a empresa cumprir as condições da ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO
2.1. Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata, permanecendo as mesmas inalteradas.
2.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 20 de abril de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

MAURI THIELE FERRAGEM EPP

Aprovado Pela Assessoria Jurídica

Em _____/_____/_____

FÁBIO PÍFFERO FÜLLER
Procurador Jurídico
OAB/RS 52.735

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:0BF8861E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N°025/2021

CONTRATO N°025/2021

OBJETO: A CONTRATADA se responsabiliza pela prestação de transporte de 924 m³, para *suprir necessidades* da Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito, com média de 21 km da cascalheira

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00.

CONTRATADA: Escavações Frare LTDA, inscrito no CNPJ n° 05.429.632/0001-99.
VALOR: – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$0,69 (sessenta e nove centavos), por metro cubico/quilometro rodado. Conforme a solicitação da secretaria de obras, o valor estimado do contrato passa a ser de R$ 13.38,76.

Valor do contrato = m³/km (R$ 0,69) x 924 m3 (quantidade de metros cúbicos) x 21 km (trajeto entre a cascalheira e destino)

PRAZO: Presente contrato tem vigência até data limite de 30 de abril de 2021.

Vale Verde, 01 de abril de 2020.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:3931F23E

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N°026/2021

CONTRATO N°026/2021

OBJETO: A CONTRATADA se responsabiliza pela prestação serviço de preenchimento elaboração, validação e entrega de todos os relatórios exigidos pelo portal SIOPE e SIOPS do município, no exercício de 2021, compreendendo 06 (seis) bimestres do SIOPE e 06 (seis) bimestres do SIOPS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: Mauss Teinamento em Gestão LTDA - ME, inscrito no CNPJ n° 16.555.587/0001-35.
VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 595,00 para entrega de cada relatório,totalizando o valor de R$ 7.140,00 (sete mil, cento e quarenta reais).

PRAZO: Presente contrato tem duração ate 31 de dezembro de 2021, podendo ser renovado conforme previsto em Lei.

Vale Verde, 01 de abril de 2020.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:CE24ACCF

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N°028/2021

CONTRATO N°028/2021
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: Ana Karine Sehnem, inscrita no CPF n° 746.660.610-53.
VALOR: O valor Total de R$ 4.630,00.no projeto de venda gêneros alimentícios da Agricultura Familiar.
PRAZO: Presente contrato tem vigência até 31 de dezembro de 2021 ou sendo o prazo do fornecimento até o termino da quantidade adquirida.

Vale Verde, 13 de abril de 2020.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:B036325D

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N°029/2021

CONTRATO N°029/2021
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00.
CONTRATADO: Paulino Toillier, inscrito no CPF n° 320.134.930-53.
VALOR: O valor Total de R$ 6.825,00, no projeto de venda gêneros alimentícios da Agricultura Familiar.
PRAZO: Presente contrato tem vigência até 31 de dezembro de 2021 ou sendo o prazo do fornecimento até o termino da quantidade adquirida.

Vale Verde, 13 de abril de 2020.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:EF063BAB

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N°030/2021

CONTRATO N°030/2021
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: Lucia de Oliveira, inscrita no CPF n° 329.524.571,34.
VALOR: O valor Total de R$ 3.900,00, no projeto de venda gêneros alimentícios da Agricultura Familiar.
PRAZO: Presente contrato tem vigência até 31 de dezembro de 2021 ou sendo o prazo do fornecimento até o termino da quantidade adquirida.

Vale Verde, 13 de abril de 2020.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:D5F2A493

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N°031/2021

CONTRATO N°031/2021
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00.
CONTRATADO: Luis Fernando de Oliveira Rosa, inscrito no CPF nº 047.060.150-73.
VALOR: O valor Total de R$ 4.368,00, no projeto de venda gêneros alimentícios da Agricultura Familiar.
PRAZO: Presente contrato tem vigência até 31 de dezembro de 2021 ou sendo o prazo do fornecimento até o termino da quantidade adquirida.

Vale Verde, 13 de abril de 2021.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:612F1117

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N°032/2021

CONTRATO N°032/2021
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: Katieli da Silva Oliveira, inscrita no CPF n° 034.274.950-19.
VALOR: O valor Total de R$ 3.900,00, no projeto de venda gêneros alimentícios da Agricultura Familiar.
PRAZO: Presente contrato tem vigência até 31 de dezembro de 2021 ou sendo o prazo do fornecimento até o termino da quantidade adquirida.

Vale Verde, 13 de abril de 2021.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:B90FD43E

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N°033/2021

CONTRATO N°033/2021
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: Tania Maria Fonseca, inscrita no CPF n° 771.068.490-49
VALOR: O valor Total de R$ 3.900,00, no projeto de venda gêneros alimentícios da Agricultura Familiar.
PRAZO: Presente contrato tem vigência até 31 de dezembro de 2021 ou sendo o prazo do fornecimento até o termino da quantidade adquirida.

Vale Verde, 13 de abril de 2021.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:DE88BC07

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 029/2021 INEXIGIBILIDADE 03/2021 JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

Celebração de Parceria com inexigibilidade de Chamamento Público, solicitada através do Protocolo nº 667/2020.

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PASSO DO SOBRADO

Base legal: Art. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Art. 17 e 18 do Decreto Municipal nº 1.505, de 01 de junho de 2017 e Lei Municipal n° 1.988, de 07 de abril de 2021.
Valor do Repasse: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Considerando os pareceres dos órgãos técnicos e jurídicos o Prefeito Municipal de Vale Verde, CARLOS GUSTAVO SCHUCH, no uso de suas atribuições legais torna público a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do Art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, visando firmar parceria com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PASSO DO SOBRADO, devido ao interesse público na celebração desta parceria e existindo a necessidade do atendimento junto à população valeverdense, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto e, também, pela proximidade deste município que faz divisa com nossa cidade, ponderando que a rapidez e a agilidade nos atendimentos que serão prestados a nossa população são fundamentais e, em casos mais extremos, até vitais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 20 DE ABRIL DE 2021.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:692771E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 010/2021

INTIMEN-SE os interessados, do resultado do julgamento de habilitação referente ao Edital de Concorrência nº 010/2021. **Habilitados**: L. F. LAUCK INSTALADORA LTDA, LUIS FABIANO DE AZAMBUJA SILVA, M. MADSEN e RODRIGO LUIS SCHIMUNECK. **Inabilitado:** SUL SERV REFRIGERAÇÃO LTDA. A abertura dos envelopes nº 02 – Propostas será no dia 30/04/2021, às 08 horas na sala de Reuniões de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à rua General Osório, nº 1515, 4º andar, nesta cidade. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, "a", da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 20/04/2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:EE4CA293

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSOS - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 05/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o PROVIMENTO PARCIAL do recurso interposto pela licitante MW SEGURANÇA LTDA e o NÃO PROVIMENTO do recurso interposto pela licitante EPAVI VIGILÂNCIA LTDA, ocasionando assim uma LICITAÇÃO FRACASSADA.

Gabinete do Prefeito Municipal de Venâncio Aires, 20/04/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:20189127

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 011/2021: Locação de sala no prédio da Sociedade Alfredo Chavense, para instalação da Biblioteca Pública

Municipal, com fundamentação legal no Art. 24, X da Lei nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

Pregão Eletrônico nº 007/2021: Contratação de profissional técnico habilitado (pessoa física ou jurídica) para realização de estudo para perfuração e construção de poço artesiano na Comunidade de Nossa Senhora das Graças – interior do município de Veranópolis, conforme termo de convênio administrativo celebrado entre o estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual de Obras e Habitação, e o Município de Veranópolis PROA 20/2200-0002209-4 FPE nº 3135/2020. Abertura das propostas dia 04/05/2021 às 14h. Sessão de lances dia 04/05/2021 às 14:30h.

Resultado Pregão Eletrônico nº 004/2021: Lote 01 – Vencedor: Alisson Luis Ulrich – ELOSUL; Lote 02 – Fracassado.

Informações através do Fone/fax 54 3441-4534 ou pelo site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 20 de abril de 2021.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:D78C7DD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2021

Nº024/2021	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA AUTOLOCADORA LINCK E MELLO LTDA**
OBJETO	Locação de quatro veículos automotores, tipo minivan, 07 lugares, sem condutor e sem combustível, com quilometragem livre para transporte de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde
VALOR	R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)
PRAZO VIGÊNCIA	será de 06 (três) meses
DOTAÇÃO	08– SECRETARIA DA SAÚDE 2059 – 33.90.39-0040 - LOCAÇÃO BENS MÓVEIS, OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 2366/2021, dispensado de licitação com base no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e conforme art. 4º da Lei nº 13979/2020
DATA ASSINATURA	03/03/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:7AEA075A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2021

Nº025/2021	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA MAUSS CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA**
OBJETO	O objeto do presente contrato é a Prestação de Serviços de Assessoria Técnica Contábil para o planejamento, escrituração contábil, observância da implementação das NBCASP e no atendimento as normas emitidas pelo TCE do Município de Xangri-Lá.
VALOR	R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais
PRAZO VIGÊNCIA	No prazo de até 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 2004 - 33.90.35.0001 – ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA
AMPARO LEGAL	Processo nº 3585/2021, com inexigibilidade de licitação com base no art. 25, II c/c art. 13, I e parágrafo único do art. 26 da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	04/03/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:894EB9B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2021

Nº026/2021	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA CENTRAL TERRAPLENAGEM E DEMOLIÇÃO LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa, com registro no CREA, para carregamento, transporte e destinação final de até 7.500 (sete mil e quinhentos toneladas) de resíduos, devidamente licenciada junto aos órgãos ambientais com local para destino final de resíduos,
VALOR	**R$ 395.925,00 (trezentos e noventa e cinco mil e novecentos e vinte e cinco reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	vigência do contrato será de 90 (noventa) dias
DOTAÇÃO	05 – SECRETARIA DE OBRAS 2031 – Manutenção da Secretaria 33.90.39.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
AMPARO LEGAL	Processo nº 81/2021, com dispensa de licitação com base no art. 24, IV da Lei 8.666/93.
DATA ASSINATURA	15/03/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:53177B53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2021

Nº027/2021	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA FÁBIO ARON PALLIANO**
OBJETO	Contratação de empresa especializada para serviço de mão de obra de reparo, com fornecimento de peças e deslocamento, para conserto da balança rodoviária Líder 8500-A
VALOR	**R$ 23.580,00** (vinte e três mil, quinhentos e oitenta reais)
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 180 (cento e oitenta) dias
DOTAÇÃO	05 – SECRETARIA DE OBRAS 2004 - 33.90.39.0001 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
AMPARO LEGAL	conforme Processo nº 1582/2021, com dispensa de licitação com base no art. 24, IV da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	15/03/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:29790370

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2021

Nº029/2021	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA R L DA LUZ E CIA LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de mão de obra para 40 (quarenta horas) de manutenção mecânica preventiva e corretiva nos veículos leves da Secretaria de Assistência Social
VALOR	**R$ 2.000,00 (dois mil reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	vigência será de 12 meses
DOTAÇÃO	07 – Secretaria de Assistência Social 2075 – Renovação Manutenção de Veículos da Assistência Social 33.90.39/0001 – Manutenção e Conservação de Veículos
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 4141/2021, Processo de Licitação nº 145/2020, Edital 176/2020 de Pregão Eletrônico nº 145/2020. Empenho nº 1659.
DATA ASSINATURA	17/03/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:1DC29A94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2021

Nº030/2021	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GPA AMBIENTAL EIRELI.**
OBJETO	Contratação de empresa especializada para realizar 40m³ (quarenta metros cúbicos) de esgotamento de sumidouros para a Secretaria de Saúde
VALOR	**R$ 1.760,00 (um mil setecentos e sessenta reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	vigência será de 12 meses
DOTAÇÃO	07 – Secretaria de Assistência Social 2068 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social 33.90.39/0001 – Limpeza e Conservação

AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 4151/2021, Processo de Licitação nº 95/2020, Edital 146/2020 de Pregão Eletrônico n° 95/2020
DATA ASSINATURA	17/03/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:19DE60D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2021

Nº031/2021	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA QUADROS, MONTEIRO & CIA LTDA. - EPP**
OBJETO	Contratação de empresa especializada para realizar **60 (sessenta)** transporte em remoção de pacientes por UTI móvel completa, sendo 40 (quarenta) remoções por UTI móvel adulta, 10 (dez) remoções por UTI móvel pediátrica e 10 (dez) remoções por UTI móvel neonatal, todas com equipe completa sendo, 01 (um) Médico, 01 (um) Técnico de Enfermagem e 01 (um) Motorista Socorrista
VALOR	**R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de até 06 (seis) meses
DOTAÇÃO	08 – SECRETARIA DE SAÚDE 2101 - 33.90.39.0040 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 905/2021, com dispensa de licitação conforme art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 e art. 4º da Lei nº 13.979/2020
DATA ASSINATURA	11/03/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:325E1929

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2021

Nº032/2021	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ADELIO TOMIELO EIRELI - ME**
OBJETO	Contratação de empresa de vigilância monitorada para o Parque de Eventos do município
VALOR	de **R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	terá vigência de 6 (seis) meses
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo** 2004 – Manutenção da Secretaria 33.90.39.77/0001 – Vigilância Ostensiva/Monitorada
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 1986/2021, com dispensa de licitação com base no art. 24, IV da Lei nº 8.666/93
DATA ASSINATURA	18/03/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:EF41C70F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2021

Nº033/2021	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GRM BAR E RESTAURANTE EIRELI**
OBJETO	Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado da Secretaria de Assistência Social, com substituição de peças
VALOR	**R$ 2.195,00** (dois mil cento e noventa e cinco reais)
PRAZO VIGÊNCIA	vigência será de 12 meses
DOTAÇÃO	07 – Secretaria de Assistência Social 2068 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social 33.90.39/0001 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 4293/2021, Processo de Licitação nº 231/2019, Edital 29/2020 de Pregão Eletrônico n° 231/2019
DATA ASSINATURA	12/03/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:B623B38B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2021

Nº034/2021	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA LIMPA FOSSA GPA AMBIENTAL EIRELI**
OBJETO	Contratação de empresa especializada para realizar 70m³ (setenta metros cúbicos) de esgotamento de sumidouros para a Secretaria de Obras
VALOR	**R$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	05– SECRETARIA DE OBRAS 3.3.90.39.78 – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO 04.122.0001.2004.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 4478/2021, Processo Licitatório nº 95/2020, Edital nº 146/2020 do Pregão Eletrônico nº 95/2020.
DATA ASSINATURA	18/03/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:D3EA6BCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2021

Nº035/2021	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ADENTRO DATA CENTER SOLUTIONS LTDA.**
OBJETO	Contratação de empresa de locação e suporte para hospedagem do site e dos e-mails para o Executivo Municipal de Xangri-Lá, sem limites de caixas de e-mails e de transferência mensal
VALOR	**R$ 17.559,36 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	vigência do contrato será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	03 – Secretaria de Administração 33.90.40.09 Hospedagem de Sistemas 04.122.0001.2004.0000 – Manutenção da Secretaria
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 4952/2021, dispensado de licitação com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	22/03/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:6CC04287

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"MATERIAL PARA REVISÃO/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VIGILÂNCIA SANITÁRIA"** com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo 6290/2021, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nome do Credor: **IESA VEICULOS LTDA**
CNPJ:**01.304.136/0008-24**
Endereço: **Est. BR 101 , 1100 - Osório-Rs**
Valor: **R$ 2.315,30**

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:DB68E640

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2021

Nº036/2021	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA DIONATAN OLIVEIRA DA ROSA**
OBJETO	Contratação de empresa para realização de consertos de pneus dos veículos da Secretaria de Obras
VALOR	**R$ 42.710,00** (quarenta e dois mil, seiscentos e dez reais)
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	05 – Secretaria de Obras 2004 - 33.90.39-0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
AMPARO LEGAL	Processo nº 3254/2021, Edital nº 189/2020 do Pregão Presencial nº 82/2020.
DATA ASSINATURA	23/03/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:A089664A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº37/2021

Nº037/2021	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA J C M PEREIRA & CIA LTDA - ME**
OBJETO	Contratação futura de empresa especializada para a lavagem de: 04 (quatro) veículos leves; 02 (duas) lavagens de caminhão e 30 (trinta) lavagens, higienização e lubrificação (interna e externa) de micro-ônibus da Secretaria de Educação
VALOR	**R$ 4.880,00** (quatro mil, oitocentos e oitenta reais)
PRAZO VIGÊNCIA	vigência será de 06 (três) meses
DOTAÇÃO	04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 33.90.39.0020 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS 2009 – Manutenção da Secretaria de Educação
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 2629/2021, dispensado de licitação com base no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	24/03/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:1B8D5F40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2021

Nº038/2021	**DENISE FABIANA DE SANTANA SCHEFFER**
OBJETO	**O presente instrumento tem como objeto a locação de uma casa de alvenaria, com 185,75m² (cento e oitenta e cinco metros e setenta e cinco decímetros quadrados) edificada sobre o lote 19, da Quadra 0164, do Setor 373, localizada na Rua Rio Apucaé, nº 1223, Centro, Xangri-Lá/RS, para atendimento aos munícipes na área de saúde mental**
VALOR	R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
PRAZO VIGÊNCIA	locação será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	08 – Secretaria de Saúde 2098 – ESF – Manutenção de saúde da família e ACS 33.90.36.4090 – Saúde para todos – PSF
AMPARO LEGAL	Processo 533/2021
DATA ASSINATURA	05/04/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:05805E0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2021

Nº039/2021	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA JOSÉ MARCELO DA S. SOUZA**
OBJETO	Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de até 300 horas de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares das unidades de saúde do Município
VALOR	**R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 06 (seis) meses
DOTAÇÃO	**08 – Secretaria de Saúde** **1052 – 33.90.39.0040 –** Calamidade Pública – Lei n 2134/2020 e Decreto n 20/2020, e **2098 – 33.90.39.4500 –** ESF – Estratégia de Saúde da Família e ACS
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 2075/2021, dispensado de licitação com base no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	07/04/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipa

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:01FE136A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 40-2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40-2021

Xangri-Lá, um lugar para todos!

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **05 de maio de 2021 às 09H** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE RECARGA DE BOTIJÃO DE GÁS,** conforme **Edital de nº 70-2021.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 20 de abril de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Robert Leonardo Petty Cardoso
Código Identificador:D18BC76F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "**AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL HOSPITALAR PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO ",** com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 4672/21, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Credor:
WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
CNPJ: 11.318.264/0001-04
Valor: R$ 1.554,00

CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: **94.516.671/0001-53**
Valor: R$ 60.755,60

LA DALLA PORTA JUNIOR
CNPJ: **11.145.401/0001-56**
Valor: R$ 4.344,00

CF CARE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
CNPJ:11.984.323/0001-83
Valor:1.458,00

Xangri-Lá, 14 de abril de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:D75B8BA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **REVISÃO DE 100.000 KM DO VEICULO RENAULT MASTER PLACA IZN5D84 "** com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo 6288/2021, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nome do Credor: **IESA VEICULOS LTDA**
CNPJ:**01.304.136/0008-24**
Endereço: **Est. BR 101, 1100 - Osório-Rs**
Valor: **R$ 2.244,61**

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:0CD3FA21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 62/2021

DECRETO Nº 62, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

Altera o artigo 1º do Decreto nº 45/2021, que dispõe sobre a adoção de cogestão do Sistema de Distanciamento Controlado autorizada pelo Decreto Estadual nº 55.799, de 21 de março de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, II, da Constituição Federal, do art. 61, IV, art. 110 da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**
Art. 1º Fica alterado o Art. 1º do Decreto nº 45, de 22 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica recepcionada, diante das evidências científicas e análises sobre as informações estratégicas em saúde, com fundamento no disposto no art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 03 de fevereiro de 2020, no inciso XX do art. 15 e nos incisos IV, V e VII do art. 17 da Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, nos termos do Decreto Estadual nº 55.799, de 21 de março de 2021, para enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), excepcionalmente, no período compreendido entre a zero hora do dia 22 de março de 2021 **e as vinte e quatro horas do dia 9 de abril de 2021, as medidas sanitárias segmentadas referentes à Bandeira Vermelha** constantes do Anexo Único deste Decreto, em todo o território do Município de Xangri-Lá.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 de abril de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:895E0C22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 63/2021

Abre crédito suplementar no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), na Secretaria de Saúde.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I, Art. 5º, da Lei 2191** de 16 de dezembro de 2020, **Decreta:**
Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 22.000,00 (vinte e dois milreais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2101	MAC – Média e Alta Complexidade–Posto 24 Hs.		
Elemento	430	44.90.52/0040	Equipamentos e Material Permanente	R$	22.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2098	ESF – Estratégia de Saúde Familiar - ACS		
Elemento	483	44.90.52/0040	Equipamentos e Material Permanente	R$	22.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 06 de Abril de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:BBC7E83A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 64/2021

Abre crédito suplementar no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), na Secretarias de Saúde**.**

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **II, Art. 5º da Lei 2191** de 16 de dezembro de 2020, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2098	ESF – Estratégia de Saúde da Família e ACS		
Elemento	478	33.90.36/4090	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	130.000,00

Art. 2 Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução do Superávit Financeiro (RECURSO 4090 - ESF – Estratégia de Saúde da Família e ACS).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 06 de abril de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:E04A117A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 65/2021

Abre crédito suplementar no valor de R$ 456.857,58 (quatrocentos e cinquenta e seis mil oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), na Secretarias de Saúde.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **II, Art. 5º da Lei 2191** de 16 de dezembro de 2020, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 456.857,58 (quatrocentos e cinquenta e seis mil oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		08	Secretaria de Saúde		
Proj/Ativ		2098	ESF – Estratégia de Saúde da Família e ACS		
Elemento	478	33.90.36/4090	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	456.857,58

Art. 2 Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução do Superávit Financeiro (RECURSO 4090 - ESF – Estratégia de Saúde da Família e ACS).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 06 de abril de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:9BEE671F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 67/2021

Abre crédito suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na Secretaria de Saúde.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I, Art. 5º e III Art. 6º, da Lei 2191** de 16 de dezembro de 2020, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		08	Secretaria de Saúde		
Proj/Ativ		2066	PAB – Programa de Atenção Básica		
Elemento	386	33.90.39/4500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	150.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		08	Secretaria de Saúde		
Proj/Ativ		2066	PAB – Programa de Atenção Básica		
Elemento	622	33.90.30/4500	Material de Consumo	R$	150.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 06 de abril de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:D4492E88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 68/2021

Dispõe sobre o horário de funcionamento das repartições públicas municipais no dia 12 de abril de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o aviso de desligamento programado da Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE;
Considerando que não haverá prejuízo aos contribuintes;

DECRETA:

Art. 1º. O expediente do Centro Administrativo, Secretaria de Administração, Setor Administrativo da Secretaria de Obras, Secretaria de Planejamento, Setor Administrativo da Secretaria de Assistência Social, Setor Administrativo da Secretaria de Educação, Setor Administrativo da Secretaria de Saúde, Setor Administrativo da Secretaria de Turismo e EMATER no dia 12 de abril de 2021, será das 08h às 13h00min.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de abril de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:B5AC716F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 69/2021

Altera os incisos XVII do artigo 10 e XI do artigo 22 e dá nova redação aos artigos 28, 30 e 31 do Decreto nº 54, de 13 de maio de 2020 que "Reitera o estado de calamidade pública e adere ao Sistema de Distanciamento Controlado decretado pelo Estado do Rio Grande do Sul, para fins de prevenção e de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19), no Município de Xangri-Lá".

CONSIDERANDO o sensível agravamento da pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das medidas que objetivam prevenir e controlar a disseminação do novo coronavírus nos estabelecimentos, nos sistemas de mobilidade urbana e na prestação de serviços públicos locais quanto ao encaminhamento à atendimento médico de seus empregados e servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da modalidade excepcional de trabalho remoto para os servidores do Município integrantes de grupos de risco

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, II, da Constituição Federal, do art. 61, IV, art. 110 da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - Altera o inciso XVII do Art. 10 do Decreto nº 54, de 13 de maio de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]
XVII - encaminhar, imediatamente, para atendimento médico os empregados que apresentem sintomas de contaminação pelo novo Cornavírus (COVID-19), ou que tenham contato domiciliar com caso suspeito ou confirmado, determinando o afastamento do trabalho pelo período mínimo de dez dias ou conforme determinação médica,

ressalvados os casos em que haja protocolos específicos de testagem e de retorno à atividade daqueles que tenham resultado negativo.
[...]

Art. 2º - Altera o inciso XI do Art. 22 do Decreto nº 54, de 13 de maio de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]
XI - encaminhar, imediatamente, para atendimento médico os empregados que apresentem sintomas de contaminação pelo novo Coonavírus (COVID-19), conforme o disposto no art. 45 deste Decreto, ou que tenham contato domiciliar com caso suspeito ou confirmado, determinando o afastamento do trabalho pelo período mínimo de dez dias ou conforme determinação médica, ressalvados os casos em que haja protocolos específicos de testagem e de retorno à atividade daqueles que tenham resultado negativo;
[...]

Art. 3º - Dá nova redação ao Art. 28 do Decreto nº 54, de 13 de maio de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 28. A chefia imediata deverá encaminhar o servidor que apresente sintomas de contaminação de COVID-19, conforme o disposto no art. 45, do Decreto Estadual nº 55.240, de 11 de maio de 2020, ao serviço de saúde municipal para a realização de exame, hipótese em que terá suas faltas justificadas, nos termos do art. 3º, §3º, da Lei Federal 13.979/2020, sem prejuízo da remuneração, salvo quanto ao pagamento das vantagens temporárias a serem regulamentadas por Portaria da Secretaria de Administração, enquanto aguardar o resultado deste.

§1° Na hipótese de confirmação de contaminação pela COVID-19, seja por meio de exame particular ou público de saúde, ao servidor público municipal será concedida licença-saúde pelo prazo de 10 (dez) dias.

§2° O pedido de licença-saúde superior a 10 (dez) dias em razão de contaminação pela COVID-19 será encaminhado à inspeção de saúde oficial do Município, para ratificação, a qual poderá requisitar exames complementares ou adicionais, bem como dispensar a realização de perícia presencial.

§3° O servidor que tenha contato ou convívio direto com caso suspeito ou confirmado de contaminação pela COVID-19, conforme orientação da vigilância epidemiológica do Município, será afastado do serviço presencial, observando-se o disposto nos arts. 30 e 31, do presente Decreto, por, no mínimo, quatro dias, e, após o referido prazo, será submetido a exame, observando-se as regras estabelecidas no caput deste artigo.

§4° Os servidores públicos municipais serão considerados integrantes de grupos de risco, mediante avaliação pela inspeção de saúde oficial do Município, quando apresentarem cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopata isquêmica, arritmias); pneumopatias graves ou descompensados (em uso de oxigênio domiciliar; asma moderada/grave; doença pulmonar obstrutiva crônica – DPOC); imunodepressão; doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5); diabetes mellitus, conforme juízo clínico; obesidade mórbida (IMC maior ou igual a 40); doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica (ex.: Síndrome de Down); idade igual ou superior a sessenta (60) anos com as comorbidades aqui relacionadas; gestação de alto risco; além de outros agravos e doenças, a serem considerados em razão das peculiaridades do paciente, definidos a critério do *expert*.

§5° Os servidores públicos municipais que se considerarem integrantes de grupos de risco deverão solicitar a realização de inspeção de saúde oficial do Município.

Art. 4º - Dá nova redação ao Art. 30 do Decreto nº 54, de 13 de maio de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 30. A modalidade excepcional de trabalho remoto será obrigatória para os servidores do Município integrantes de grupos de risco, conforme previsão do art. 28, §4°, do presente Decreto.

Parágrafo Único. Na hipótese de as atribuições do cargo serem totalmente incompatíveis com a modalidade excepcional de trabalho remoto em domicílio, com a certificação desta pela chefia imediata, será concedido férias ao servidor, observando-se o art. 103, da LC n° 419/1990, ou, na impossibilidade, este terá suas faltas justificadas, nos termos do art. 3º, §3º, da Lei Federal 13.979/2020, sem prejuízo da remuneração, salvo quanto ao pagamento das vantagens temporárias a serem regulamentadas por Portaria da Secretaria de Administração.

Art. 5º **-** Dá nova redação ar Art. 31 do Decreto nº 54, de 13 de maio de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 31. Na inviabilidade do exercício das funções no ambiente laboral, bem como em regime de revezamento ou em trabalho remoto em domicílio, a chefia imediata deverá certificar tais condições, e concederá férias ao servidor, observando-se o art. 103, da LC n° 419/1990, ou, na impossibilidade, este terá suas faltas justificadas, nos termos do art. 3º, §3º, da Lei Federal n° 13.979/2020, sem prejuízo da remuneração, salvo quanto ao pagamento das vantagens temporárias a serem regulamentadas por Portaria da Secretaria de Administração.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 de abril de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:4BA06024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 70/2021

Dispõe sobre a adoção da cogestão do Sistema de Distanciamento Controlado autorizada pelo Decreto Estadual nº 55.799, de 21 de março de 2021, com as alterações promovidas pelo Decreto Estadual nº 55.837 de 09 de abril de 2021, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, II, da Constituição Federal, do art. 61, IV, art. 110 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº55.799, de 21 de março de 2021, que institui medidas sanitárias extraordinárias para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul e reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências, com as alterações promovidas pelo Decreto Estadual nº 55.837, de 09 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o convencionado pelos integrantes da Região 04/05 (Capão da Canoa), registrado na ATA AMLINORTE nº 08/2021, que decidiu pela adoção do sistema de cogestão autorizando a utilização dos protocolos da Bandeira Vermelha para a região;

CONSIDERANDO a atribuição municipal para dispor sobre medidas sanitárias de interesse exclusivamente local, DECRETA:

Art. 1º Fica recepcionada, diante das evidências científicas e análises sobre as informações estratégicas em saúde, com fundamento no disposto no art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 03 de fevereiro de 2020, no inciso XX do art. 15 e nos incisos IV, V e VII do art. 17 da Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, nos termos do Decreto Estadual nº 55.799, de 21 de março de 2021, para enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), excepcionalmente, no período compreendido entre a zero hora do

dia 22 de março de 2021 **e as vinte e quatro horas do dia 23 de abril de 2021, as medidas sanitárias segmentadas referentes à Bandeira Vermelha** constantes do Anexo Único deste Decreto, em todo o território do Município de Xangri-Lá.

Art. 2º Ficam determinadas, de forma cogente e cumulativamente às medidas sanitárias segmentadas de que trata o art. 1º deste Decreto, as seguintes medidas:
I - vedação de abertura para atendimento ao público, bem como de permanência de clientes nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera de todo e qualquer estabelecimento durante o horário compreendido entre as 20h e as 5h, ressalvado o previsto nos demais incisos do "caput" deste artigo.
II - vedação de abertura para atendimento ao público, bem como de permanência de clientes nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera de restaurantes, bares, lancherias e sorveterias:
a) de segunda a sexta feira, quando dia útil, durante o horário compreendido entre as 23h e as 5h, sendo permitido o ingresso no estabelecimento até as 22h e a permanência máxima até as 23h;
b) nos feriados, sábados e domingos, durante o horário compreendido entre as 16h e as 5h, sendo permitido o ingresso no estabelecimento até as 15h e a permanência máxima até as 16h;
III - vedação de abertura para atendimento ao público, bem como de permanência nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera nas missas e nos estabelecimentos e serviços religiosos, durante o horário compreendido entre as 22h e as 5h, em todos os dias da semana;
IV – vedação de abertura para atendimento ao público, bem como de permanência nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera em academias, centros de treinamento, estúdios e similares, durante o horário compreendido entre as 22h e as 5h, em todos os dias da semana;
V – vedação da realização de festas, reuniões ou eventos, formação de filas e aglomerações de pessoas nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera, bem como nas faixas de areia das praias, calçadas, portarias e entradas dos prédios e estabelecimentos, públicos ou privados.

§ 1º Consideram-se estabelecimentos, para os fins do disposto nos incisos do "caput" deste artigo, lojas, restaurantes, bares, pubs, centros comerciais, cinemas, teatros, auditórios, casas de shows, circos, casas de espetáculos e similares, dentre outros, que realizem atendimento ao público, com ou sem grande afluxo de pessoas.

§ 2º Para restaurantes, bares, lancherias e sorveterias fica permitido também o atendimento ao público nas modalidades de "take away" e "drive thru" de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no período compreendido entre as 5h e as 22h, após este horário permitida somente tele-entrega e, nos sábados, domingos e feriados, no período compreendido entre as 5h e as 20h, após este horário permitida somente tele-entrega.

§ 3º Não se aplica o disposto nos incisos do "caput" artigo aos seguintes estabelecimentos:
I – assistência à saúde, incluídos os serviços médicos e hospitalares, as farmácias e as óticas;
II - serviços funerários;
III - serviços agropecuários, veterinários e de cuidados com animais em cativeiro;
IV - assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;
V - que realizem atendimento exclusivamente na modalidade de tele-entrega;
VI - postos de combustíveis, vedada, em qualquer caso, a aglomeração de pessoas nos espaços de circulação e nas suas dependências;
VII - dedicados à alimentação e à hospedagem de transportadores de cargas e de passageiros, especialmente os situados em estradas e rodovias, inclusive em zonas urbanas;
VIII - hotéis e similares;
IX - órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município;
X - concessionários prestadores de serviços públicos essenciais;
XI - serviços de estacionamento, lavagem de veículos, praças de pedágios, marinas de guarda de embarcações e similares;
XII - os estabelecimentos comerciais que forneçam insumos às atividades relacionadas à construção civil em geral, à manutenção e à conservação de estradas e de rodovias, como ferragens, madeireiras e similares;
XIII - os serviços de banho e tosa de animais, quando estes decorram de recomendação médico-veterinária;
XIV - os estabelecimentos dedicados aos serviços de manutenção, de reparos ou de consertos de veículos, de equipamentos e de pneumáticos e os estabelecimentos destinados à comercialização, distribuição e fornecimento de peças para estes serviços;
XV - os estabelecimentos dedicados à comercialização, distribuição e fornecimento de equipamentos, de peças e de acessórios para manutenção, reparos ou consertos de aparelhos de refrigeração e de climatização, de elevadores e de outros equipamentos essenciais ao transporte, à segurança e à saúde, bem como ao transporte de cargas.
XVII – os mercados, supermercados, hipermercados e feiras livres de alimentos.

Art. 3º Aplicam-se, no que não conflitar com o presente Decreto, as medidas sanitárias permanentes e segmentadas e as sanções e demais regras definidas nos termos do Decreto Municipal nº 54, de 13 de maio de 2020, e Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 45, de 22 de março de 2021, ressalvado o disposto no seu Art. 4º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de abril de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:E5CD560C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 71/2021

Autoriza o desmembramento seguido de unificação do Lote 06 e Lote 07, da Quadra C, localizados no Condomínio Horizontal de Lotes denominado Quintas do Lago, na Praia e Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de RUBENS FERNANDES BIASOLI e PAULA GRAZIA REGINATO.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei 1.111**, de 06 de junho de 2008, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado o desmembramento seguido de unificação do lote 06 (seis) e parte do lote 06 (seis) e lote 07 (sete), Quadra C, Setor 364 (trezentos e sessenta e quatro), localizado no Condomínio Horizontal de Lotes denominado Quintas do Lago, na Praia e Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **RUBENS FERNANDES BIASOLI e PAULA GRAZIA REGINATO** conforme matrículas nº 3.516 e 65.698, do Registro de Imóveis de Xangri-Lá e Capão da Canoa/RS.

Parágrafo único. Os lotes descritos no caput deste artigo serão desmembrados e após unificados, formando dois novos lotes, que serão denominados **Lote 06** (seis) e **Lote 07** (sete) da Quadra C, com a seguinte redação:

IMÓVEL – ÁREA REMANESCENTE DA UNIDADE CONDOMINIAL LOTE 06 (SEIS)

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado no condomínio Quintas do Lago, Setor 364 (trezentos e sessenta e quatro), localizado no município de Xangri-lá/RS, constituído do **Lote 06 (seis)**, da quadra "C" tendo as seguintes medidas e confrontações medindo 20,06m (vinte metros e seis centímetros) de frente confrontando ao **norte, com Acesso 4 (quatro)**, onde faz frente, medindo 16,99 m (dezesseis metros e noventa e nove centímetros) nos fundos, confrontando ao **sul, com parte do lote 14 (quatorze) e parte do lote 15 (quinze)**; por outro lado medindo 30,08 m (trinta metros e oito centímetros) de comprimento, confrontando ao **oeste, com lote 05 (cinco)**; e pelo outro lado medindo 30,19 m (trinta metros e dezenove centímetros) de comprimento, confrontando ao **leste com Lote 06 (seis) – área a desmembrar**; tendo a área real privativa de 557,53 m² (quinhentos e cinquenta e sete metros e cinquenta e três decímetros quadrados), área real de uso comum de 490,64 m² (quatrocentos e noventa metros e sessenta e quatro centímetros). Perfazendo a área real total de 1.048,17m² (um mil e quarenta e oito metros e dezessete decímetros quadrados), participando nas coisas de uso comum com coeficiente de proporcionalidade de 0,006137; distando 116,56 (cento e dezesseis metros e cinquenta e seis centímetros) da esquina da área de uso comum 7 (sete), localizando–se no quarteirão formados pelo acesso 2 (dois) e 4 (quatro) e área de uso comum 7(sete).

LOTE 6 – ÁREA A DESMEMBRAR: Parte de um terreno urbano, situado no condomínio horizontal de lotes denominado Quintas do Lago, Setor 364 (trezentos e sessenta e quatro), localizado no município de Xangri-lá/RS, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 30,30 m (trinta metros e trinta centímetros) confrontando ao leste com o **lote 7 (sete)**; medindo 3,09m (três metros e nove centímetros), confrontando ao sul com parte do **lote 15 (quinze)** e medindo 30,19 m (trinta metros e dezenove centímetros), confrontando ao oeste com **lote 6 – área remanescente**, com área de 46,00 m2 (quarenta e seis metros quadrados).

Descrição do Lote 06:

IMÓVEL – UNIDADE CONDOMINIAL LOTE 06 (SEIS)
Um terreno urbano, situado no Condomínio Quintas do Lago, Setor 364 (trezentos e sessenta e quatro) localizado no município de Xangri-lá/RS, constituído do **Lote 06 (seis)**, da quadra "C" tendo as seguintes medidas e confrontações: medindo 20,06 m (vinte metros e seis centímetros) de frente confrontando ao **norte, com Acesso 4 (quatro)**, onde faz frente, medindo 16,99 m (dezesseis metros e noventa e nove centímetros) nos fundos, confrontando ao **sul, com parte do lote 14 (quatorze) e parte do lote 15 (quinze)**; por um lado medindo 30,08 (trinta metros e oito centímetros) de comprimento, confrontando ao **oeste com lote 05 (cinco)**; e pelo outro lado medindo 30,19 (trinta metros e dezenove centímetros) de comprimento, confrontando ao **leste com lote 07 (sete)**; tendo a área real privativa de 557,53m² (quinhentos e cinquenta e sete metros e cinquenta e três decímetros quadrados), área real de uso comum de 490,64 m² (quatrocentos e noventa metros e sessenta e quatro decímetros quadrados). Perfazendo a área real total de 1.048,17m² (um mil e quarenta e oito metros e dezessete decímetros quadrados), participando nas coisas de uso comum com coeficiente de proporcionalidade de 0,006137; distando 116,56 (cento e dezesseis metros e cinquenta e seis centímetros) da esquina da área de uso comum 7 (sete), localizando–se no quarteirão formado pelos Acessos 2 (dois) e 4 (quatro) e área de uso comum 7(sete).

Descrição do Lote 07:

IMÓVEL – UNIDADE CONDOMINIAL LOTE NÚMERO 07 (SETE)
Um terreno urbano, situado no condomínio Quintas do Lago, setor 364 (trezentos e sessenta e quatro), localizado no município de Xangri-lá/RS, constituído do **lote 07 (sete) e lote 6 – área a desmembrar**, medindo 20,18 (vinte metros e dezoito centímetros) de frente confrontando ao **norte com o Acesso 4 (quatro)**, onde faz frente; e 23,32 m (vinte três metros e trinta e dois centímetros) nos fundos confrontando ao **sul; com parte do lote 15 (quinze) e parte do lote 16 (dezesseis)**; por um lado medindo 30,19 m (trinta metros e dezenove centímetros) de comprimento, confrontando ao **oeste com o lote 06 (seis)**; e, pelo outro lado, 30,63 m (trinta metros e sessenta e três centímetros) de comprimento, confrontando ao **leste com o lote 08 (oito)**; tendo área privativa de 655,44 m² (seiscentos e cinquenta e cinco metros e quarenta e quatro decímetros quadrados) e área real de uso comum de 576,81 m² (quinhentos e setenta e seis metros e oitenta e um decímetros quadrados) e a área real total de 1.232,25 m² (um mil, duzentos e trinta e dois metros e vinte e cinco decímetros quadrados), participando nas coisas de uso comum com o coeficiente de proporcionalidade de 0,007215, distando 136,62 m (cento e trinta e seis metros e sessenta e dois centímetros) da esquina da área de uso comum 7 (sete), localizado no quarteirão formado pelos Acessos 2 (dois) e 4 (quatro) e área de uso comum 7 (sete).
Sobre o terreno da presente matrícula foi construído UMA CASA EM ALVENARIA, com área total construída de 222,47 m² (duzentos e vinte dois metros e quarenta e sete decímetros quadrados), conforme averbação 3.

Art. 2º A presente unificação é realizada com base no Processo Administrativo nº 3809/2021 e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 13 de abril de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:BCD7AEF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 72/2021

Abre crédito suplementar no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), na Secretaria de Saúde.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I, Art. 5º e III Art. 6º, da Lei 2191** de 16 de dezembro de 2020, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2066	PAB – Programa de Atenção Básica		
Elemento	402	33.90.36/4011	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	18.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2066	PAB – Programa de Atenção Básica		
Elemento	422	31.90.11/4011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	R$	18.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 13 de abril de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:4D6B1292

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 73/2021

Autoriza a unificação dos lotes 05 e 18 da Quadra 5-CC (cinco CC), atual Quadra 12, situado na Praia Atlântida neste Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de REGIS BING REIS.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei 1.111, de 06 de Junho de 2008, **DECRETA**:

Art. 1º Fica autorizado a unificação dos lotes 05 (cinco) e 18 (dezoito) da Quadra 5-CC (cinco CC) pelo cadastro Municipal Quadra 12 (doze), Setor 367 (trezentos e sessenta e sete), situado na praia Atlântida no Município de Xangri-Lá/RS, conforme Matrícula número 6.643, do Registro de Imóveis de Xangri-Lá comarca de Capão da Canoa/RS, e matrícula 14.748 do Registro de Móveis de Capão da Canoa, de propriedade de **REGIS BING REIS.**

Parágrafo único. Os lotes descritos no art. 1º farão parte de um único lote, que será denominado de **lote 05** (cinco) da Quadra 5-CC (cinco CC) pelo cadastro Municipal Quadra 12 (doze), Setor 367 (trezentos e sessenta e sete) com a seguinte redação:

SITUAÇÃO PROPOSTA.
Imóvel: Um terreno urbano, situado na Praia de Atlântida, no Município de Xangri-Lá/RS, constituído dos Lotes 05 (cinco) e 18 (dezoito), que farão parte de um único Lote, denominado Lote 05 (cinco), da Quadra 5-CC (cinco-CC), que pelo cadastro municipal é Quadra 12 (doze), setor 367 (trezentos e sessenta e sete), medindo área total de 1.050,00 m2 (hum mil e cinquenta metros quadrados), medindo 17,50 m (dezessete metros e cinquenta centímetros) de frente ao Oeste, com a Rua Tinguaçu, antiga Rua B, onde faz frente, 17,50 m (dezessete metros e cinquenta centímetros) nos fundos ao Leste, com a Avenida Beira Mar, onde também faz frente, 60,00 m (sessenta metros) ao Sul, com os Lotes 4 (quatro) e 19 (dezenove) e 60,00 m (sessenta metros) Norte, com os Lotes 6 (seis) e 17 (dezessete), distando 77,50 m (setenta e sete metros e cinquenta centímetros) da esquina formada entre a Rua Tinguaçu e Avenida Juriti, estando o quarteirão formado por, Rua Tinguaçu, Avenida Juriti, Avenida Beira Mar e Parque Uirá, antigo Parque IV.

Art. 2º A presente unificação é realizada com base no Processo Administrativo nº 1038/2021 e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 13 de abril de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:90EB33A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 74/2021

Dispõe sobre aprovação e recebimento da conclusão das obras de urbanização do residencial denominado "Loteamento Nova Xangri-Lá".

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei 1.111**, de 06 de Junho de 2008, **DECRETA:**

Art. 1º É aprovado e recebido o Loteamento Nova Xangri-Lá, localizado de frente para a Rua Elias João de Medeiros, por onde tem seu principal acesso, Município de Xangri-Lá/RS, com área total de 185.993,00m² (cento e oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e três metros quadrados) de responsabilidade da Empresa ICAP Empreendimentos Imobiliários Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 73.951.519/0001-29.

Parágrafo único. A Empresa ICAP Empreendimentos Imobiliários Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 73.951.519/0001-29, obedeceu e executou integralmente as obras do Loteamento Nova Xangri-Lá conforme o projeto urbanístico, memorial descritivo e planilha de áreas, firmado através do Termo de Ajuste de Compromisso assinado no dia 21/08/2018 e aprovados pelo Município no Processo Administrativo nº 1463/2018 e aprovado pelo Decreto Municipal n° 66/2018.

Art. 2º A área total do loteamento, de 185.993,00m² (cento e oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e três metros quadrados), distribuídos nas seguintes áreas:

COMPOSIÇÃO DA ÁREA TOTAL	ÁREA/m²
Área de Preservação Permanente - APP	15.468,55
Área Institucional – AI	9.299,41
Área Verde de Recreação e Lazer - ARL	21.720,46
Sistema Viário	45.844,57
Áreas de Lotes – 356 unidades	91.035,49
Valo Pluvial e canteiro	2.624,52
Área Total	185.993,00

Art. 3º Fica autorizado ao Cartório de Registro de Imóveis de Xangri-Lá/RS a averbar junto a matrícula de incorporação nº 1400, o que necessário for para dar por concluído e implantado o Loteamento Nova Xangri-Lá.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 13 de abril de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:EE63F7BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 75/2021

Autoriza a unificação seguida de desmembramento dos lotes 04, 05, 06 da Quadra "F", situado no Condomínio Horizontal de Lotes SENSE XANGRI-LÁ, localizado da Praia e Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de SANTHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei

Orgânica do Município e de acordo com a **Lei n° 1.111, de 06 de Junho de 2008, DECRETA:**
Art. 1º Fica autorizado a unificação seguido de desmembramento dos Lotes 04 (quatro), Lote 05 (cinco) e Lote 06 (seis), da Quadra "F", Setor 397 (trezentos e noventa e sete), localizado no Condomínio Horizontal de Lotes Sense Xangri-Lá no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **SANTHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, conforme matriculas nº 866, 867 e 868, na Comarca de Capão da Canoa – Município de Xangri-Lá/RS.

Parágrafo único. Os lotes descritos no caput deste artigo serão unificados e após desmembrados, formando dois novos lotes, que serão denominados Lote 04 (quatro) e Lote 05 (cinco) da Quadra "F", com a seguinte redação:

Situação Intermediária:

IMÓVEL: UNIDADE CONDOMINIAL LOTE 04 (QUATRO): Um Terreno urbano, situado no **Condomínio Horizontal de Lotes Sense Xangri-Lá**, localizado na Praia e Município de Xangri-Lá/RS, constituído do **lote 04 (quatro)**, da **quadra "F"**, tendo as seguintes medidas: medindo 43,50m (quarenta e três metros e cinquenta centímetros) de largura na frente e 48,06m (quarenta e oito metros e seis centímetros) de largura nos fundos, por 30,00m (trinta metros) de comprimento, da frente aos fundos, em ambos os lados, e com as seguintes confrontações: ao Noroeste, com a via de circulação 6 (seis), onde faz frente; ao Sudeste, com a Área Condominial 7 (sete); ao Nordeste, com o lote 03 (três); e ao Sudoeste, com o lote 07 (sete), tendo área real privativa de 1.373,31m² (mil, trezentos e setenta e três metros e trinta e um decímetros quadrados), área real de uso comum de 2.010,84m² (dois mil e dez metros e oitenta e quatro decímetros quadrados) e área real total de 3.384,15m² (três mil, trezentos e oitenta e quatro metros e quinze decímetros quadrados), participando nas coisas de uso comum com o coeficiente de proporcionalidade de 0,019758, distando 51,32m (cinquenta e um metros e trinta e dois centímetros) da esquina com a via de circulação 3 (três), localizando-se no quarteirão formado pelas vias de circulação 3 (três), 6 (seis) e Área Condominial 7 (sete).

SITUAÇÃO PROPOSTA:

UNIDADE CONDOMINIAL LOTE 04 (QUATRO): Um Terreno urbano, situado no **Condomínio Horizontal de Lotes Sense Xangri-Lá**, Setor 397 (trezentos e noventa e sete), localizado na Praia e Município de Xangri-Lá/RS, constituído do **lote 04 (quatro)**, da **quadra "F"**, tendo as seguintes medidas: medindo 21,75m (vinte e um metros e setenta e cinco centímetros) de largura na frente e 24,03m (vinte e quatro metros e três centímetros) de largura nos fundos, por 30,00m (trinta metros) de comprimento, da frente aos fundos, em ambos os lados, e com as seguintes confrontações: ao Noroeste, com a via de circulação 6 (seis), onde faz frente; ao Sudeste, com a Área Condominial 7 (sete); ao Nordeste, com o lote 03 (três); e ao Sudoeste, com o lote 05 (cinco), tendo área real privativa de 686,655m² (seiscentos e oitenta e seis metros, sessenta e cinco decímetros e cinquenta centímetros quadrados), área real de uso comum de 1.005,42m² (mil e cinco metros e quarenta e dois decímetros quadrados) e área real total de 1.692,075m² (mil, seiscentos e noventa e dois metros, sete decímetros e cinquenta centímetros quadrados), participando nas coisas de uso comum com o coeficiente de proporcionalidade de 0,009879, distando 51,32m (cinquenta e um metros e trinta e dois centímetros) da esquina com a via de circulação 3 (três), localizando-se no quarteirão formado pelas vias de circulação 3 (três), 6 (seis) e Área Condominial 7 (sete).

IMÓVEL: UNIDADE CONDOMINIAL LOTE 5 (CINCO): Um Terreno urbano, situado no **Condomínio Horizontal de Lotes Sense Xangri-Lá**, Setor 397 (trezentos e noventa e sete), localizado na Praia e Município de Xangri-Lá/RS, constituído do **lote 5 (cinco)**, da **quadra "F"**, tendo as seguintes medidas: medindo 21,75m (vinte e um metros e setenta e cinco centímetros) de largura na frente e 24,03m (vinte e quatro metros e três centímetros) de largura nos fundos, por 30,00m (trinta metros) de comprimento, da frente aos fundos, em ambos os lados, e com as seguintes confrontações: ao Noroeste, com a via de circulação 6 (seis), onde faz frente; ao Sudeste, com a Área Condominial 7 (sete); ao Nordeste, com o lote 04 (quatro); e ao Sudoeste, com o lote 07 (sete), tendo área real privativa de 686,655m² (seiscentos e oitenta e seis metros, sessenta e cinco decímetros e cinquenta centímetros quadrados), área real de uso comum de 1.005,42m² (mil e cinco metros e quarenta e dois decímetros quadrados) e área real total de 1.692,075m² (mil, seiscentos e noventa e dois metros, sete decímetros e cinquenta centímetros quadrados), participando nas coisas de uso comum com o coeficiente de proporcionalidade de 0,009879, distando 73,07m (setenta e três metros e sete centímetros) da esquina com a via de circulação 3 (três), localizando-se no quarteirão formado pelas vias de circulação 3 (três), 6 (seis) e Área Condominial 7 (sete).

Art. 2º A presente unificação é realizada com base no Processo Administrativo nº 4266/2021 e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

-
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 15 de abril de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:D202CEAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 76/2021

Abre crédito suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na Secretaria de Educação.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I, Art. 5º e III, Art. 6º da Lei 2191** de 16 de dezembro de 2020, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2009	Manutenção da Secretaria de Educação		
Elemento	12	33.90.36/0020	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	40.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2009	Manutenção da Secretaria de Educação		
Elemento	13	33.90.39/0020	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	40.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 15 de abril de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:F4A19416

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 77/2021

Abre crédito suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), na Secretaria de Educação.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I, Art. 5º e III, Art. 6º da Lei 2191** de 16 de dezembro de 2020, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2009	Manutenção da Secretaria de Educação		
Elemento	15	44.90.52/0020	Equipamentos e Material Permanente	R$	10.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2009	Manutenção da Secretaria de Educação		
Elemento	9	33.90.30/0020	Material de Consumo	R$	10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 16 de abril de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:8474DFE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 78/2021

Abre crédito suplementar no valor de R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), na Secretaria de Educação.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I, Art. 5º e III, Art. 6º da Lei 2191** de 16 de dezembro de 2020, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2009	Manutenção da Secretaria de Educação		
Elemento	15	44.90.52/0020	Equipamentos e Material Permanente	R$	8.500,00
Proj/Ativ		2013	Educação Fundamental		
Elemento	51	44.90.52/0020	Equipamentos e Material Permanente	R$	28.000,00
Proj/Ativ		2018	Educação Infantil – Pré-Escola		
Elemento	228	44.90.52/0020	Equipamentos e Material Permanente	R$	15.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2009	Manutenção da Secretaria de Educação		
Elemento	9	33.90.30/0020	Material de Consumo	R$	8.500,00
Proj/Ativ		2013	Educação Fundamental		
Elemento	47	33.90.39/0020	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	24.000,00
Proj/Ativ		2020	Alimentação Escolar – Educação Infantil Creche		
Elemento	252	33.90.30/0020	Material de Consumo	R$	15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 19 de abril de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:8E590520

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 79/2021

Abre crédito suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), na Secretaria de Educação.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I, Art. 5º e III, Art. 6º da Lei 2191** de 16 de dezembro de 2020, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 15.000,00 (quinze mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2014	Educação Infantil - Creche		
Elemento	80	33.90.39/0020	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	15.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2018	Educação Infantil – Pré-Escola		
Elemento	216	33.90.30/0020	Material de Consumo	R$	15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:591979EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 80/2021

Autoriza a unificação dos lotes 25 e 27, da Quadra I-2 (I dois), pelo cadastro municipal é Quadra 76 (setenta e seis), situado na Praia Rainha do Mar Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de FERNANDO ROUGE GASPAR DA SILVA**.**

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei 1.111, de 06 de Junho de 2008, **DECRETA**:

Art. 1º Fica autorizado a unificação dos Lotes 25 (vinte e cinco) e 27 (vinte e sete) da Quadra I-6 (D seis), pelo cadastro Municipal nº 76 (setenta e seis), Setor 387 (trezentos e oitenta e sete), localizado na Praia de Rainha do Mar, no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **FERNANDO ROUGE GASPAR DA SILVA**, conforme matrículas nº 15.599 e 15.598 do Registro de Imóveis de Capão da Canoa/RS.

Parágrafo único. Os lotes descritos no art. 1º, farão parte de um único lote, que será denominado de **Lote 25** (vinte e cinco) da Quadra **I-2** (I dois), pelo cadastro municipal 76 (setenta e seis), com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO PROPOSTA:

Imóvel: Um terreno urbano, situado na Praia de Rainha do Mar, neste Município de Xangri-Lá/RS, constituído dos Lotes 25 (vinte e cinco) e 27 (vinte e sete), que será denominado Lote 25 (vinte e cinco), da Quadra I-2 (I dois), que pelo cadastro Municipal é Quadra 0076 (setenta e seis), setor 387(trezentos e oitenta e sete), medindo 24,00 m (vinte e quatro metros) de frente e mesma largura nos fundos, com comprimento de 30,00 m (trinta metros) da frente aos fundos em ambos os lados, com a área de 720,00 m2 (setecentos e vinte metros quadrados) e com as seguintes confrontações : ao Norte, com o Lote 23 (vinte e três); ao Sul, com o Lote 29 (vinte e nove); a Leste, com a Rua 7-D, atual Rua Turquesa, onde faz frente; e a Oeste, com os Lotes 26 (vinte e seis) e 24 (vinte e quatro),distando 46,50 m (quarenta e seis metros e cinquenta centímetros) da Alameda Argemiro Pereira, estando o quarteirão formado pela Rua Turquesa, antiga Rua 7-D, Rua Topázio, antiga Rua 8-D, Avenida Diamante, antiga Avenida D e Alameda Argemiro Pereira.

Art. 2º A presente unificação é realizada com base no Processo Administrativo nº 1044/2021 e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 08 de abril de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:E09DD368

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 81/2021

Abre crédito suplementar no valor de R$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais), na Secretaria de Assistência Social.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I, Art. 5º da Lei 2191** de 16 de dezembro de 2020, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**07**	**Secretaria de Assistência Social**		
Proj/Ativ		2068	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Elemento	648	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	122.000,00
Proj/Ativ		2039	Manutenção da Casa de Acolhimento		
Elemento	697	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	20.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**07**	**Secretaria de Assistência Social**		
Proj/Ativ		2068	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Elemento	653	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	20.000,00
Proj/Ativ		2037	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV		
Elemento	688	33.90.36/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	50.000,00
Elemento	951	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	72.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:F33099F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 82/2021

Abre crédito suplementar no valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitneta mil reais), na Secretaria de Assistência Social.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I, Art. 5º e III, Art. 6º da Lei 2191** de 16 de dezembro de 2020, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**07**	**Secretaria de Assistência Social**		
Proj/Ativ		2068	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Elemento	649	33.90.32/0001	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	R$	280.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**07**	**Secretaria de Assistência Social**		
Proj/Ativ		2068	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Elemento	653	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	280.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:9FEBDBBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 200-2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200-2020

Xangri-Lá, um lugar para todos!

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **13 de maio de 2021 às 14H** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO DE LAVADORA DE ALTA PRESSÃO,** conforme **Edital de nº 71-2021.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 20 de abril de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Robert Leonardo Petty Cardoso
Código Identificador:A3927EEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021

Ata de Registro de Preços nº 026/2021, Pregão Eletrônico nº 001/2021

Objeto: aquisição de oxigênio gasoso, ar comprimido e nitrogênio medicinais, armazenados em cilindros, destinados a atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde (UBS's) de Alvorada.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
1	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL - 6 A 10 M³ - Oxigênio gasoso medicinal acondicionado em cilindros de alta pressão, com empréstimo de: 130 cilindros grandes de 6 m³ a 10m³ aproximadamente	M3	AIR LIQUIDE BRASIL	15.000	R$ 15,60
3	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL - MODELO SAMU - Oxigênio gasoso medicinal acondicionado em cilindros de alta pressão, com empréstimo de: 30 cilindros pequenos 0,40 m³ a 1,5m³ Modelo SAMU tamanho aproximado 12 cm diam x 50 alt	M3	AIR LIQUIDE BRASIL	900	R$ 64,75

Contratado: Air Liquide Brasil Ltda – CNPJ: 00.331.788/0027-58.

Alvorada, 22 de abril de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:17C35F92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 16/2021 - CLASSIFICAÇÃO FINAL APÓS RECURSOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE OPERÁRIOS

O Prefeito Municipal de Alvorada/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, divulga a **Classificação Final** dos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, de caráter competitivo e necessidade excepcional de interesse público, para contratação emergencial de Operários, conforme Lei Municipal nº 3465/2021, após análise dos recursos quanto à pontuação preliminar e aplicados os critérios de desempate constantes no **Item 7.3** do Edital de Abertura, não havendo necessidade de realização de sorteio público.

Candidato	Pontuação Final	Colocação	Pontuação Experiência	Data de Nascimento
LOÍ BUENO DE SOUZA	50	1º	50	09/01/1963
HILDO DOS SANTOS DA ROSA	50	2º	50	21/09/1964
SANDRO MARTINS ALVES	50	3º	50	07/10/1975
EVERSON ALVES DOS SANTOS	45	4º	35	28/05/1968
LUCAS DUTRA FUENTES	30	5º	10	04/08/1994
VANDERLEI ROSA DA CONCEIÇÃO	25	6º	20	26/06/1971
VALNEI VIANNA MARTINS	20	7º	10	12/05/1961
ARCANGELO NAIBERT	20	8º		28/03/1955
RUDINEI DOS SANTOS OLIVEIRA	20	9º		05/03/1963
WLADIMIR GUIMARÃES PALMA	20	10º		30/06/1965
JOSÉ RICARDO DA ROSA	20	11º		27/08/1965
PAULO RICARDO COUTINHO DA SILVA	20	12º		27/11/1965
RICARDO CRUZ ALVES	20	13º		13/02/1969
JAIR DA SILVEIRA CUNHA	20	14º		04/04/1972
UELBES BARBOSA BARÃO	20	15º		31/07/1973
GERMAINE RAMOS ARAUJO	20	16º		25/12/1974
ANDERSON LUIS SILVA DA SILVA	20	17º		23/12/1976
MOISÉS BARACY DE OLIVEIRA	20	18º		12/01/1977
RODRIGO CÁCERES	20	19º		09/04/1977
JORGE UBIRATAN LUCAS DOS SANTOS JUNIOR	20	20º		22/06/1978
FABRICIO DAMAS POCHODENKO	20	21º		22/11/1978
PETERSON DIAS DA SILVA	20	22º		24/11/1978
ROBERSON RENATO DA SILVA ANDRADES	20	23º		18/04/1979
MARCIO DA SILVA FIGUEIRÓ	20	24º		07/08/1979
VALMIR JUNIOR DA SILVA STEYER	20	25º		08/10/1979
ADRIANO DIAS DE LARA	20	26º		23/01/1980
JOÃO VALDECIR ONOFRE	20	27º		16/03/1980
LEANDRO CASTRO DE OLIVEIRA	20	28º		28/03/1980
ANA LIDIA MATHIAS COSTA	20	29º		13/10/1981

ANDRÉ HENZ GUNIA	20	30º		06/04/1982
ANDREIA CANDICE DA SILVA COSTA	20	31º		27/07/1982
ISMAEL SANTOS DE JESUS	20	32º		17/06/1983
ALESSANDRO MARTINS RODRIGUES	20	33º		25/08/1983
JOSÉ CARLOS DE LIMA	20	34º		10/10/1983
MOISÉS VENITES	20	35º		29/07/1984
VAGNER DOS SANTOS DE OLIVEIRA	20	36º		17/05/1985
CARLOS MAYCOL RIBEIRO MIRANDA	20	37º		17/03/1987
ROGER DA SILVA SEIXAS	20	38º		16/05/1987
HERCULANO ROCHA JUNIOR	20	39º		16/09/1987
ROBERTO DA SILVA SILVEIRA	20	40º		06/02/1989
CRISTIANO FRANCO SILVEIRA	20	41º		30/09/1990
BRUNO DOS SANTOS LAUREANO	20	42º		03/03/1991
GABRIEL TEDESCHI	20	43º		22/06/1993
AYLA SCARLAT SERPA ALVES	20	44º		02/09/1993
ROBSON COSTA SANTANDER	20	45º		03/10/1993
DOUGLAS FABIANO DAS NEVES	20	46º		16/04/1995
MARION MANOEL RIBEIRO DOS SANTOS	20	47º		31/03/1996
JORGE GABRIEL DINIZ VIEIRA	20	48º		23/04/1996
MATHEUS DIAS DA SILVEIRA	20	49º		16/05/1996
GUILHERME NAIBERT SOARES	20	50º		02/05/1997
JOEL DE SOUZA DE OLIVEIRA	20	51º		21/06/1997
LEONARDO ANTONIO DOS SANTOS	20	52º		19/02/1998
BRUNO RAMOS ALVES BRANCO	20	53º		06/03/1998
ALFREDO HENRIQUE SALES PUMA	20	54º		26/12/1998
GABRIEL DA ROCHA CENTENO	20	55º		20/04/1999
GUILHERME VIEIRA FLACH	20	56º		09/07/1999
BRAIAN NEITZKE CUNHA	20	57º		24/09/2001
MARLON DA SILVA ALVES	20	58º		19/10/2001
DIEGO DA SILVA VIEIRA	15	59º	15	29/12/1984
NEIVA REGINA DE MELLO	15	60º	10	18/10/1965
MARCUS VINICIUS DA SILVA DIAS	15	61º	10	02/07/1968
FABIANO TURCATTI SOARES	15	62º	10	16/03/1980
JOSÉ ANTONIO FERREIRA NOLASCO	15	63º	5	26/06/1975
JOSÉ CÉSAR DOS SANTOS DIAS	10	64º	10	31/12/1963
ANTONIO SANTOS DA ROSA	10	65º	10	23/11/1965
ANDERSON CRISTINA DE PAULA	10	66º	5	02/07/1980
SANDRA MARIA ROSA PINHEIRO	10	67º		30/01/1965
LEANDRO CREPES LIMA	10	68º		08/04/1980
DEIVIDI EDI PAIM PAES	10	69º		03/10/1981
VIVIANE MENDES DE LIMA	10	70º		27/07/1987
MARCIO DIEGO GARCIA DA SILVA	10	71º		22/02/1989
MARCOS ROBERTO DE MELLO DIHL	10	72º		22/05/1989
RAUL RIBEIRO RODRIGUES	10	73º		29/04/1992
CARLOS TEILOR TEIXERA BRITO	10	74º		24/05/1993
AMERICO DA SILVA PEREIRA FILHO	10	75º		28/03/1995
RICHARD DE ALMEIDA JARDIM	10	76º		15/07/1997
DIONATAN CUNHA MACHADO	10	77º		14/10/1999
LUAN MENEZES CAMARA	10	78º		13/05/2000
RAFAEL NAIBERT DE LIMA	10	79º		11/07/2001
AUGUSTO GOMES DA SILVA	10	80º		19/02/2002
MARCELO LOPES DOS SANTOS	5	81º	5	09/03/1969
RAUL DA SILVA SANTOS GROSS	5	82º	5	14/12/1984
ERALDO SILVEIRA DE BORBA	5	83º	5	15/07/1985
RAFAEL XAVIER WENNING	5	84º	5	13/01/1989
LUIZ RAFAEL VARGAS DA SILVA	5	85º	5	16/11/1993
JORGE ALBERTO DA SILVA RICARDO	5	86º		22/04/1967
EZEQUIEL GONÇALVES DA SILVA	5	87º		30/09/1969
LUCIANO DA SILVA BARBOSA	5	88º		13/12/1973
LEANDRO GALARCE MARTINS	5	89º		05/03/1978
RENATO ROTHER DOS SANTOS	5	90º		04/09/1983
FRANCISCO FERNANDES DE ALMEIDA	5	91º		20/02/1985
LUIS HENRIQUE RODRIGUES TAVARES	5	92º		14/01/1986
ROBSON FELIX PEREIRA CABRAL	5	93º		27/05/1986
LAURO SIDIOMAR SOARES	5	94º		25/04/1988
MARCO AURÉLIO DA SILVA GARCIA	5	95º		31/03/1991
JONATHAN DE AGUIAR MARTINS	5	96º		29/08/1992
TULIO PINTAUDE DINIZ	5	97º		22/09/1992
DIONATAN SILVA DE LIMA	5	98º		19/09/1993
MAXIMILIANO DE OLIVEIRA SILVEIRA	5	99º		03/12/1993
WILLIAM RICARDO TAVARES DA LUZ	5	100º		18/09/1994
YAGO LOURENÇO CRESTANI MENGER	5	101º		11/04/1995
FERNANDA CARVALHO DRUZIAN	5	102º		22/12/1995
RODRIGO ROSA DE OLIVEIRA JUNIOR	5	103º		27/04/2000
VICTOR GABRIEL NUNES DE SÁ	5	104º		20/05/2000
BRUNO ALYSSON RAMOS PEREIRA	5	105º		20/07/2000
VITOR PADILHA DAUSACKER	5	106º		18/09/2001
MANOEL RENY DOS SANTOS ALEXANDRE	0	107º		26/12/1957
LINO JOSÉ BECHI PADILHA	0	108º		12/07/1960
NELSON BARROS DA SILVA	0	109º		11/04/1961
BEN HUR FERNANDO BOHNEBERGER	0	110º		07/06/1963
RODOLFO CUSTODIO SILVA DE OLIVEIRA	0	111º		09/09/1963
JOÃO ALIRO BORSTMANN	0	112º		31/10/1965
AMADEU ILG	0	113º		30/11/1966
CELSO ADRIANO NUNES MISSIAGGIA	0	114º		08/06/1967
VILMAR SOUZA DOS SANTOS	0	115º		27/07/1967
MOISÉS SANTOS DA SILVA	0	116º		26/01/1968
JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GUTERRES	0	117º		06/10/1968
ALEXANDRE ROSA DE PAULA	0	118º		11/10/1969

CHARLES ADAM DE JESUS BRUNER	0	119º		26/03/1970
JOÃO PEDRO SANTOS DE OLIVEIRA	0	120º		15/11/1971
CLODOALDO OLIVEIRA MARTINS	0	121º		04/04/1974
CLEBERSON RODRIGUES PAES	0	122º		02/10/1976
JUAN CARLOS FREITAS MARTINEZ	0	123º		03/07/1977
JACI ANTONIO TELES DE LIMA	0	124º		01/04/1978
ALEXSANDRO MARTINS DA SILVA	0	125º		11/04/1978
CRISTIANO FERREIRA DE SOUZA E SILVA	0	126º		01/12/1978
EDSON STEB BUENO	0	127º		25/07/1979
CRISTIANO SILVA DA SILVA	0	128º		16/03/1980
RITA DE CÁSSIA GONÇALVES DA SILVA	0	129º		09/10/1980
ANDRÉ LUIS ARAUJO DOS SANTOS	0	130º		12/12/1980
LUIS PAULO DA SILVA VIANA	0	131º		29/04/1982
PAULO ROBERTO DOS SANTOS ISQUIERDO	0	132º		05/05/1983
FEBERSON GUERREIRA AMADOR	0	133º		23/06/1983
LEONARDO OLIVEIRA CAETANO	0	134º		22/06/1984
LUIS PAULO RODRIGUES DE SOUZA	0	135º		05/04/1990
MAXIMILIANO PEREIRA GOMES	0	136º		03/12/1990
DENER AUGUSTO ROXO DA SILVA	0	137º		27/03/1995
ADILSON DA SILVA DE MELO	0	138º		05/04/1996
GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS	0	139º		18/04/1996
DIONATAN PACHECO WOLLEENHAUPT	0	140º		29/08/1996
DOUGLAS ROCHA GONÇALVES	0	141º		22/12/1996
FELIPE DA SILVA FERNANDES	0	142º		01/08/1998
MATEUS NUNES BARBOSA	0	143º		23/02/1999
GUILHERME HUMBERTO PEREIRA NARCISO	0	144º		22/04/1999
MARCELO ANDRÉ MAIA DUTRA	0	145º		26/12/1999
ALAN CRISTIAN KRAUTHEIM DOS SANTOS	0	146º		12/03/2000
CRISTIANO FONTOURA DE OLIVEIRA	0	147º		10/06/2000
VITORIA CAROLINI KANSAO CASTILHOS	0	148º		15/06/2000
JOÃO MARCELO RODRIGUES	0	149º		23/05/2001
DOUGLAS GUILHERME RIBEIRO DA SILVA	0	150º		14/12/2002
KELVIN DE SOUZA LIMA	**Desclassificado - Não apresentou pré-requisitos mínimos**	-		
OMAR FERNANDO VASQUEZ ESCOBAR	**Desclassificado - Não apresentou pré-requisitos mínimos**	-		

Alvorada, 22 de Abril de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:EFB73683

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO 62

DECRETO Nº 62, DE 9 DE ABRIL DE 2021.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 468.471,52 (QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3455, de 28 de dezembro de 2020;
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 468.471,52 (quatrocentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	004 - DEPTO DE DIREITOS HUMANOS	0014.0122.0137.2656	MANUT. DO DEPTO DE DIREITOS HUMANOS	34490520000000000000	00010000	1886	R$ 5.000,00
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0344.4039	INCREMENTO TEMPORÁRIO PSB/ COMBATE COVID-19 PORT. 378/2020	33190040000000000000	12953160	1858	R$ 94.454,54
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0344.4039	INCREMENTO TEMPORÁRIO PSB/ COMBATE COVID-19 PORT. 378/2020	33390490000000000000	12953160	1859	R$ 12.115,88
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0344.4039	INCREMENTO TEMPORÁRIO PSB/ COMBATE COVID-19 PORT. 378/2020	33190460000000000000	12953160	1860	R$ 26.830,00
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0344.4039	INCREMENTO TEMPORÁRIO PSB/ COMBATE COVID-19 PORT. 378/2020	34490520000000000000	12953160	1862	R$ 27.290,22
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0344.4039	INCREMENTO TEMPORÁRIO PSB/ COMBATE COVID-19 PORT. 378/2020	33390300000000000000	12953160	1863	R$ 9.646,02
19 -	070 - FUNDO	0008.0244.0344.4040	IMCREMENTO	33390300000000000000	13113160	1869	R$ 108.422,80
SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		TEMPORÁRIO PSB/ COMBATE COVID-19 - PORT. 378/2020				
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0344.4040	IMCREMENTO TEMPORÁRIO PSB/ COMBATE COVID-19 - PORT. 378/2020	34490520000000000000	13113160	1870	R$ 14.133,80
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	004 - DEPARTAMENTO DE SERVI?OS URBANOS	0015.0122.0137.2039	CONSERVAO PRACAS PARQUES E JARDINS	34490520000000000000	00010000	1590	R$ 12.000,00
12 - SECRET.MUNIC.DE SEGURANCA E MOBILIDADE	005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0122.0137.2284	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	33390920000000000000	00010000	1816	R$ 15.000,00

URBANA							
12 - SECRET.MUNIC.DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0122.0137.2113	MANUT.DEPTO TRANSITO	33190160000000000000	00010000	226	R$ 335,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA	0004.0124.0106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	33390920000000000000	00010000	1405	R$ 1.060,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0123.0060.2021	MAN.GABINETE SEC.FAZENDA	33190940000000000000	00010000	272	R$ 1.705,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS	33190940000000000000	00010000	287	R$ 6.970,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2033	MANUTENCAO DA SMOV	33190940000000000000	00010000	291	R$ 2.700,00
12 - SECRET.MUNIC.DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	001 - GABINETE SECRETARIO	0026.0122.0137.2073	MAN. GABINETE SECRETARIO DA SMSU	33190940000000000000	00010000	300	R$ 1.240,00
18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0016.0122.0137.2008	MAN.GABINETE SEC.PLANEJAMENTO HABITACAO	33190940000000000000	00010000	278	R$ 2.080,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	007 - VIGILANCIA E MANUTENCAO DE PREDIOS DA SMED	0012.0122.0146.2203	VIGILANCIA E MANUTENCAO DOS PREDIOS DA S	33190940000000000000	00200000	324	R$ 988,94
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	005 - DEPTO. CEMITERIO MUNICIPAL	0015.0122.0137.2041	MAN.CEMITERIO MUNICIPAL	33390390000000000000	00010000	1084	R$ 1.030,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2640	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	33390390000000000000	10210000	1137	R$ 1.000,00
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4032	MANUTENÇÃO DOS CRAS - PSB	33390300000000000000	12950000	703	R$ 5.913,10
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0227.9059	IGD/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	33390300000000000000	12960000	654	R$ 6.101,10
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0137.2014	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS H	33191920000000000000	00010000	422	R$ 5.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0325.6036	PROJETO SALVAR	34490520000000000000	41700000	1700	R$ 8.700,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	008 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	0012.0361.0247.2204	MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	33390390000000000000	10210000	1200	R$ 35.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS	33190940000000000000	00010000	287	R$ 6.313,69
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2034	MAN.DIRETORIA SERV.INDUSTRIAIS	33190940000000000000	00010000	292	R$ 20.345,13
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	004 - DEPTO DE DIREITOS HUMANOS	0014.0122.0137.2656	MANUT. DO DEPTO DE DIREITOS HUMANOS	33190940000000000000	00010000	1879	R$ 1.918,48
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS DA SMS	33190940000000000000	00400000	321	R$ 17.058,60
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6045	CENTRO DE SAUDE	33190110000000000000	00400000	137	R$ 9.750,54
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0271.0108.6045	CENTRO DE SAUDE	33190130000000000000	00400000	205	R$ 1.179,06
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6045	CENTRO DE SAUDE	33190160000000000000	00400000	248	R$ 414,24
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6045	CENTRO DE SAUDE	33191130000000000000	00400000	415	R$ 1.083,14
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0342.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS DA SMS	33190940000000000000	45000000	339	R$ 3.961,38
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	33190940000000000000	00310000	331	R$ 1.730,86
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 468.471,52

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO	**INSTITUCIONAL**	**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento da Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Anulação Dotação**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Título**				
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	004 - DEPTO DE DIREITOS HUMANOS	0014.0122.0137.2656	MANUT. DO DEPTO DE DIREITOS HUMANOS	33390140000000000000	00010000	1880	R$ 1.000,00
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	004 - DEPTO DE DIREITOS HUMANOS	0014.0122.0137.2656	MANUT. DO DEPTO DE DIREITOS HUMANOS	33390330000000000000	00010000	1882	R$ 1.000,00
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	004 - DEPTO DE DIREITOS HUMANOS	0014.0122.0137.2656	MANUT. DO DEPTO DE DIREITOS HUMANOS	33390360000000000000	00010000	1883	R$ 1.000,00
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	004 - DEPTO DE DIREITOS HUMANOS	0014.0122.0137.2656	MANUT. DO DEPTO DE DIREITOS HUMANOS	33390300000000000000	00010000	1881	R$ 2.000,00
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0344.4039	INCREMENTO TEMPORÁRIO PSB/ COMBATE COVID-19 PORT. 378/2020	33390390000000000000	12953160	1861	R$ 170.336,66
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0344.4040	IMCREMENTO TEMPORÁRIO PSB/ COMBATE COVID-19 - PORT. 378/2020	33190040000000000000	13113160	1864	R$ 119.556,60
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0344.4040	IMCREMENTO TEMPORÁRIO PSB/ COMBATE COVID-19 - PORT. 378/2020	33390490000000000000	13113160	1865	R$ 1.000,00
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0344.4040	IMCREMENTO TEMPORÁRIO PSB/ COMBATE COVID-19 - PORT. 378/2020	33190460000000000000	13113160	1866	R$ 1.000,00
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0344.4040	IMCREMENTO TEMPORÁRIO PSB/ COMBATE COVID-19 - PORT. 378/2020	33390390000000000000	13113160	1867	R$ 1.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	004 - DEPARTAMENTO DE SERVI?OS URBANOS	0015.0122.0137.2039	CONSERVAO PRACAS PARQUES E JARDINS	33390390000000000000	00010000	1083	R$ 12.000,00
12 - SECRET.MUNIC.DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0452.0127.1414	PROJETOS PLATAFORMA MAIS BRASIL	34490520000000000000	00010000	1570	R$ 15.000,00
12 - SECRET.MUNIC.DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0122.0137.2113	MANUT.DEPTO TRANSITO	33190940000000000000	00010000	303	R$ 335,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA	0004.0124.0106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	33390140000000000000	00010000	473	R$ 1.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0123.0060.2021	MAN.GABINETE SEC.FAZENDA	33390140000000000000	00010000	469	R$ 60,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0123.0060.2021	MAN.GABINETE SEC.FAZENDA	33190110000000000000	00010000	42	R$ 1.705,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS	33190110000000000000	00010000	57	R$ 6.970,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2033	MANUTENCAO DA SMOV	33190110000000000000	00010000	61	R$ 2.700,00
12 - SECRET.MUNIC.DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	001 - GABINETE SECRETARIO	0026.0122.0137.2073	MAN. GABINETE SECRETARIO DA SMSU	33190110000000000000	00010000	72	R$ 1.240,00
18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0016.0122.0137.2008	MAN.GABINETE SEC.PLANEJAMENTO HABITACAO	33190110000000000000	00010000	48	R$ 2.080,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	007 - VIGILANCIA E MANUTENCAO DE PREDIOS DA SMED	0012.0122.0146.2203	VIGILANCIA E MANUTENCAO DOS PREDIOS DA S	33190110000000000000	00200000	109	R$ 988,94
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	005 - DEPTO. CEMITERIO MUNICIPAL	0015.0452.0258.1224	MELHORIA DO CEMITERIO MUNICIPAL	34490510000000000000	00010000	1533	R$ 1.030,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2640	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	33390360000000000000	10210000	970	R$ 1.000,00
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4032	MANUTENÇÃO DOS CRAS - PSB	33390390000000000000	12950000	1210	R$ 5.913,10
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0227.9059	IGD/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	33390330000000000000	12960000	896	R$ 6.101,10
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0111.2221	RESERVA DE CONTINGENCIA DO SEPLAN	39999990000000000000	00010000	1736	R$ 5.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0325.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390300000000000000	41700000	734	R$ 5.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0202.7002	REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	33390390000000000000	41700000	1141	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0325.6036	PROJETO SALVAR	33390300000000000000	41700000	733	R$ 2.700,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	33390390000000000000	10210000	1204	R$ 29.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	009 - MANUTENCAO E ASSISTENCIA AO EDUCANDO	0012.0122.0146.2205	MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA AO EDUCANDO	33390360000000000000	10210000	969	R$ 3.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL DO MUNICIP	33393320000000000000	10210000	1437	R$ 1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	33393320000000000000	10210000	1439	R$ 1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL DO MUNICIP	34490610000000000000	10210000	1725	R$ 1.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS	33190110000000000000	00010000	57	R$ 6.313,69
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2034	MAN.DIRETORIA SERV.INDUSTRIAIS	33190110000000000000	00010000	62	R$ 20.345,13
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	004 - DEPTO DE DIREITOS HUMANOS	0014.0122.0137.2656	MANUT. DO DEPTO DE DIREITOS HUMANOS	33190110000000000000	00010000	1878	R$ 1.918,48
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33190110000000000000	00400000	140	R$ 29.485,58
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0342.6044	ATENÇÃO BASICA	33190110000000000000	45000000	149	R$ 3.961,38
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	33190110000000000000	00310000	123	R$ 1.730,86
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 468.471,52

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:60D898CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021
O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL 14/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS
EMPRESAS VENCEDORAS:

Fornecedor:	PASCHOAL COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS

Lote	Item	Descrição	Quantidade	Unid.	Valor unitário
1	1	Água sanitária- solução aquosa; composição: hipoclorito de sódio e água; princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo entre 2% e 2,5 % p/p. Que possa ser utilizada na higienização de alimentos. Embalagem plástica de 1 litro, com validade de 6 meses a partir da data de fabricação. O produto deve ser registrado no Ministério Da Saúde ou ANVISA.	500	Und	2,50
1	2	Álcool em gel 70%- para higienizar as mãos; com ação bactericida e antisséptica. Embalagem: frasco transparente, de 500 ml. Com válvula pump. Na embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, procedência, nº do lote, validade e o nº	300	Und	9,50

		do registro no Ministério Da Saúde. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega do produto.			
1	3	Álcool etílico hidratado 46,2 º (INPM/54º) - características gerais: líquido em condições normais, transparente, incolor, odor característico. Prazo de validade: 1 ano, desde que mantidas as condições de estocagem, definidas na ficha de informações de segurança produtos químicos (FISPQ). Produto com registro na ANVISA. Embalagem adequada, contendo 1 litro.	600	Und	7,20
1	4	Álcool etílico hidratado 96º GL (92,8 INPM) - características gerais: é líquido em condições normais, transparente, incolor, de odor ardente característico e livre de materiais em suspensão. Miscível em água, éter, acetona, clorofórmio, metanol, solventes orgânicos. Prazo de validade: 1 ano, desde que mantidas as condições de estocagem, definidas na ficha de informações de segurança produtos químicos (FISPQ). Embalagem adequada, contendo 1 litro.	400	Und	8,15
1	5	Algodão hidrófilo- deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, com boa absorção, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, inodoro, cor branca (no mínimo 80% de brancura). Rolo, com camadas (manta), provido de papel apropriado em toda a sua extensão. Embalagem de 50 gr.	300	Und	4,10
1	6	Amaciante de roupas- aspecto físico: líquido viscoso concentrado; perfumado; com fragrâncias variadas. Composição: tensoativo catiônico, ceramidas, conservantes, umectante, corante, opacificante, fragrância e água, componente ativo, cloreto de diaquil dimetil amônico; frasco de 2 litros; com tampa abre e fecha, com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, procedência, nº do lote, validade e o Nº do Registro na Anvisa. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega do produto	100	Und	5,00
1	8	Balde de plástico- material resistente; com tampa; alça em arame galvanizado; capacidade de 20 litros.	20	Und	13,00
1	9	Balde de plástico- material resistente; sem tampa; alça em arame galvanizado; capacidade de 15 litros.	20	Und	9,50
1	10	Balde de plástico- material resistente; sem tampa; com aro e alça resistente; capacidade de 10 litros.	20	Und	8,00
1	13	Concentrado Anti-Mofo – fórmula à base de hipoclorito de sódio, sendo até 4 vezes mais concentrado que a água sanitária. Embalagem plástica de 1 litro, o produto deve ser registrado no Ministério Da Saúde ou ANVISA. Validade de 6 meses a partir da data de fabricação.	100	Und	6,25
1	14	Copo descartável- para água; com capacidade de 300 ml. Embalagem: pacote com 100 unidades	300	Und	7,10
1	15	Desinfetante para banheiro- composição: ingrediente ativo, conservante, emulsificante, sequestrante, corretores de PH, solvente, óleo de pinho, corante, fragrância e veículo, componente ativo: 0,9% de o-benzil p-clorofenol. Na embalagem deverá constar: dados de identificação do produto, registro na ANVISA. Com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega do produto. Embalagem plástica (resistente) de 2 litro.	400	Und	5,95
1	16	Detergente para louças neutro- para lavagem de louças em geral e limpeza de superfícies. Composição: tensoativos aniônicos, sequestrante, conservantes, espessante, corante, fragrância e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável (deve conter ativos concentrados, que proporcionam um excelente rendimento); testado dermatologicamente. Na embalagem deverá constar todos os dados de identificação, registro no Ministério Da Saúde e/ou ANVISA. Com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega do produto. Embalagem: frasco de 500 ml.	500	Und	1,85
1	17	Desodorante/aromatizante de ambiente- tipo aerossol; aromas variados; uso geral; biodegradável; embalagem de 360 ml. Na embalagem deverá constar: dados de identificação do produto, registro no Ministério Da Saúde e/ou ANVISA. Com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega do produto.	100	Und	10,20
1	18	Esfregão de aço inox- produto específico para desincrustar sujeira pesada em equipamentos rústicos, fogões a lenha e de ferro, churrasqueiras, amplamente utilizado na limpeza de panelas, fornos e pratos, louças de vidro. Produto fabricado em arame de aço; pacote com 2 unidades.	50	Und	1,85
1	19	Esponja de lã de aço- para aplicação em limpeza geral; composição: lã de aço carbono. Formato retangular; textura macia e isenta de sinais de oxidação; medindo no mínimo: 100 x 75 cm. Embalagem: pacote com 08 unidades.	50	Und	1,99
1	20	Esponja de louça dupla face (fibra e espuma) - com ação antibactérias; formato retangular, medindo 75x110x45mm. Confeccionada com poliuretano e fibra sintética com abrasivo. Na cor amarela com verde.	300	Und	0,85
1	22	Guardanapo de papel- medindo 23 x 20 cm. Folha simples; tipo liso; cor branca, com alvura superior a 70%, conforme norma isso. Embalagem: pacote com 50 unidades.	400	Und	1,59
1	23	Inseticida aerossol- com óleo de citronela; Multi inseticida aerossol; à base de água; eficiente para matar mosquitos (inclusive o mosquito da dengue), pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas. Composição: ingredientes ativos: imiprotrina 0,020%, permetrina 0,050%, esbiotrina 0,100%. Composição: ingredientes ativos, solventes, antioxidante, emulsificantes, propelentes e mascarante. Citronela. Deverá vir em embalagem adequada, contendo os dados de identificação do produto, procedência, nº do lote, validade e o Nº do Registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega do produto. 380 ml.	50	Und	8,95
1	25	Limpa vidros- líquido, indicado para limpeza de vidros e demais superfícies; composição: agente anti-estático, éter glicólico, corante, fragrância preservante e água; cor: incolor ou azul; embalagem: frasco plástico de 500 ml, com gatilho; na embalagem deverá constar os dados de identificação, procedência, nº do lote, validade, registro no Ministério da Saúde e/ou ANVISA; validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega do produto.	200	Und	8,10
1	26	Limpador multiuso- para limpeza de pias de cozinha, fogões, pias de banheiro, geladeiras, etc. Composição: alquil benzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, fragrância e água; embalado em frasco de 500 ml. Na embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, procedência, Nº do lote, validade e o nº do Registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	100	Und	6,50
1	28	Luva para limpeza G- de borracha de látex natural, com revestimento interno; reforçada; com superfície externa antiderrapante; deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393; excelente para situações cotidianas de limpeza, higiene e trabalhos gerais; possui excelente resistência ao rasgo e podem ser higienizadas inúmeras vezes. Embalada em pacote plástica, contendo 1 par. Cor amarela. Tamanho: G	50	Und	3,30
1	29	Luva para limpeza GG- de borracha de látex natural, com revestimento interno; reforçada; com superfície externa antiderrapante; deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393; excelente para situações cotidianas de limpeza, higiene e trabalhos gerais; possui excelente resistência ao rasgo e podem ser higienizadas inúmeras vezes. Embalada em pacote plástica, contendo 1 par. Cor amarela. Tamanho: GG	50	Und	3,30
1	30	Luva para limpeza M- de borracha de látex natural, com revestimento interno; reforçada; com superfície externa antiderrapante; deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393; excelente para situações cotidianas de limpeza, higiene e trabalhos gerais; possui excelente resistência ao rasgo e podem ser higienizadas inúmeras vezes. Embalada em pacote plástica, contendo 1 par. Cor amarela. Tamanho: M	100	Und	3,30
1	31	Luva para limpeza P- de borracha de látex natural, com revestimento interno; reforçada; com superfície externa antiderrapante; deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393; excelente para situações cotidianas de limpeza, higiene e trabalhos gerais; possui excelente resistência ao rasgo e podem ser higienizadas inúmeras vezes. Embalada em pacote plástica, contendo 1 par. Cor amarela. Tamanho: P	50	Und	3,30
1	32	Máscara descartável- em material de polietileno e/ou polipropileno; com elástico; na cor branca; embaladas em caixa, com 50 unidades.	200	Und	70,00
1	33	Pá coletora de lixo- com coletor, medindo aproximadamente 26cm. E cabo de 15cm. Ambos de plástico resistente.	30	Und	2,99
1	34	Pano de chão- para limpeza geral; em algodão alvejado; tipo saco; reforçado; medindo aproximadamente 80 x 60 cm.	100	Und	7,30
1	35	Pano de prato- material: algodão cru; comprimento:60 cm. E largura: 40cm; cores diversas (estampas). Características adicionais: absorvente, lavável, durável, com bainha alta, absorção de umidade.	100	Und	4,70
1	36	Panos para tirar pó- flanela; medindo 40 x 60 cm. De preferência na cor laranja.	100	Und	4,50
1	37	Papel higiênico- papel absorvente, de primeira qualidade; fibras 100 % naturais; sem perfume/neutro; picotado; gofrado; folha dupla, na cor branca, medindo 60mx 10 cm. Embalagem: pacote com 4 rolos cada.	200	Und	6,80
1	38	Papel higiênico- papel absorvente, de primeira qualidade; fibras 100 % naturais; sem perfume/neutro; picotado; gofrado; folha simples, na cor branca (100% branca). Embalagem: fardo com 64 rolos (medindo 30m. X 10 cm. Cada). A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.	500	Und	45,70
1	39	Papel toalha cozinha- resistente, multiuso, maior absorção, garantida por um controle bacteriológico atestado internacionalmente. Pacote com 2 rolos, com 50 folhas (de 20cm. X 20cm.) Cada.	100	Und	3,80
1	40	Papel toalha interfolhado- com alto padrão de qualidade, aliando resistência, maciez e capacidade de absorção; produto não perecível, com prazo de validade indeterminado. Folha dupla, formato 21cm x 20cm. 100% celulose virgem; branco; caixa c/ 2.400 folhas.	700	Und	38,00
1	41	Pedra sanitária- composição: aglutinante, isotiazolinonas, corantes e essência. Nas fragrâncias: jasmim, floral, lavanda e eucalipto. Tipo arredondada, com suporte em plástico, pesando 35 gr. Na embalagem deverá constar: dados de identificação do produto, registro no ministério da saúde e/ou ANVISA. Com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega do produto.	200	Und	1,25
1	42	Rodo de borracha- ideal para passar pano e secar superfícies úmidas. Base de plástico (resistente e rígido), com duas lâminas paralelas de borracha natural fixadas, medindo 40 cm; com acabamento chanfrado, ajustando-se as imperfeições do piso. Cabo em madeira resistente, revestido com plástico ou em alumínio, medindo aproximadamente 1,20 m.	100	Und	7,30
1	43	Rodo de espuma- base em madeira, medindo 10 x 40 cm. Fixado a base por meio de rosca; espuma envolvendo toda a base e fixada por meio de cola e grampo; cabo em madeira com aproximadamente 140 cm. De comprimento.	50	Und	11,80
1	44	Rolo de embalagem plástica 5 kg- de boa qualidade; picotada; com capacidade p/ 5 kg.	30	Und	7,40
1	45	Rolo de embalagem plástica 7 kg- de boa qualidade; picotada; com capacidade p/ 7 kg.	30	Und	9,05

1	46	Rolo de papel alumínio- medindo 45cm x 7,5m.	30	Und	7,30
1	47	Sabão em barra- de glicerina; neutro; 200 gr. (cada barra; embalado em pacote plástico, EB 56/54 da ABNT; pacote contendo 5 unidades; na embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, procedência, nº do lote, validade e o nº do registro no ministério da saúde. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	50	Und	2,01
1	48	Sabão em pó- para limpeza pesada; Composição: tensoativo aniônico, tensoativo catiônico, coadjuvante, sinergista, tamponantes, branqueador óptico, corantes, enzimas, alvejante, carga, atenuador de espuma, essência e água. Acondicionado em embalagem de papel, onde deve constar as informações do produto, responsável técnico, registro no Ministério da Saúde ou ANVISA. Embalagem com no mínimo 2 kg.	200	Und	10,99
1	49	Sabonete líquido- consistência cremosa; perfumado; aromas variados; PH neutro. Na embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, procedência, nº do lote, validade e o nº do registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega do produto. Frasco plástico de 1 litro.	200	Und	11,80
1	50	Sabonete perfumado- de boa qualidade; com fragrâncias sortidas. Embalagens individuais, com barras de 90 gr. Cada; validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega do produto. Produto com registro no Ministério da Saúde ou ANVISA.	100	Und	1,73
1	51	Saco plástico de lixo de 100 litros- para uso doméstico. De polipropileno; 6 micras; na cor preta; medindo 105 x 75cm. Na embalagem deverá constar todos os dados de identificação do produto; deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. Pacote com 10 unidades.	500	Und	5,50
1	52	Saco plástico de lixo de 15 litros- para uso doméstico. De polipropileno; 6 micras; na cor preta; medindo: 50 x 25cm. Na embalagem deverá constar todos os dados de identificação do produto; deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. Pacote com 10 unidades.	500	Und	3,29
1	53	Saco plástico de lixo de 30 litros- para uso doméstico. De polipropileno; 6 micras; na cor preta; medindo: 62 x 59cm. Na embalagem deverá constar todos os dados de identificação do produto; deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. Pacote com 10 unidades.	500	Und	3,40
1	54	Saco plástico de lixo de 50 litros- para uso doméstico. De polipropileno; 6 micras; na cor preta; medindo: 80 x 63cm. Na embalagem deverá constar todos os dados de identificação do produto; deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. Pacote com 10 unidades.	500	Und	3,70
1	55	Sapólio cremoso- para remoção de sujeira pesada, como gordura, mofo, resíduos de assados nas grelhas e superfícies de fogões; produto eficiente e de fácil aplicação. Composição: linear alquibenzeno sulfonato de sódio, coadjuvantes, espessante, alcalinizantes, abrasivo, conservante, fragrância e veículo. Embalado em frasco de 300 ml. Na embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, procedência, nº do lote, validade e o Nº do Registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	100	Und	4,90
1	57	Touca descartável em TNT- na cor branca; embalada em caixa, com 100 unidades	100	Und	18,15
1	58	Vassoura de palha- material firme e resistente. Cerdas de palha, de aproximadamente 60 cm. Tipo 5 fios; amarração com arame; cabo de madeira, resistente. Medindo aproximadamente 1,20m.	50	Und	18,00
1	59	Vassoura de plástico- vassoura com cerdas de nylon luxo; cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11 cm. E espessura média de 0,8 mm. Dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufos justapostos, homogêneos, de modo a preencher toda a base; a fixação das cerdas a base deverá ser firme e resistente. Cabo de madeira, com revestimento plástico, medindo no mínimo 1,20 m. Com emborrachado na ponta, para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo, para pendurar, com perfeito acabamento. Para uso doméstico.	100	Und	7,10
1	60	Vassoura para jardim (rastel)- com dentes de metal robustos; com cabo de madeira (resistente), revestido com plástico, medindo aproximadamente 1,30 m.	10	Und	21,90

Barra do Guarita, 20 de abril de 2021.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:67909801

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SUMULAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS
EMPRESA VENCEDORA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 16/2021
VIGÊNCIA:20/04/2021 ATÉ 20/04/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021

Fornecedor:	PASCHOAL COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS

Lote	**Item**	**Descrição**	**Quantidade**	**Unid.**	**Valor unitário**
1	1	Água sanitária- solução aquosa; composição: hipoclorito de sódio e água; princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo entre 2% e 2,5 % p/p. Que possa ser utilizada na higienização de alimentos. Embalagem plástica de 1 litro, com validade de 6 meses a partir da data de fabricação. O produto deve ser registrado no Ministério Da Saúde ou ANVISA.	500	Und	2,50
1	2	Álcool em gel 70%- para higienizar as mãos; com ação bactericida e antisséptica. Embalagem: frasco transparente, de 500 ml. Com válvula pump. Na embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, procedência, nº do lote, validade e o nº do registro no Ministério Da Saúde. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	300	Und	9,50
1	3	Álcool etílico hidratado 46,2 º (INPM/54º) - características gerais: líquido em condições normais, transparente, incolor, odor característico. Prazo de validade: 1 ano, desde que mantidas as condições de estocagem, definidas na ficha de informações de segurança produtos químicos (FISPQ). Produto com registro na ANVISA. Embalagem adequada, contendo 1 litro.	600	Und	7,20
1	4	Álcool etílico hidratado 96º GL (92,8 INPM) - características gerais: é líquido em condições normais, transparente, incolor, de odor ardente característico e livre de materiais em suspensão. Miscível em água, éter, acetona, clorofórmio, metanol, solventes orgânicos. Prazo de validade: 1 ano, desde que mantidas as condições de estocagem, definidas na ficha de informações de segurança produtos químicos (FISPQ). Embalagem adequada, contendo 1 litro.	400	Und	8,15
1	5	Algodão hidrófilo- deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, com boa absorção, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, inodoro, cor branca (no mínimo 80% de brancura). Rolo, com camadas (manta), provido de papel apropriado em toda a sua extensão. Embalagem de 50 gr.	300	Und	4,10
1	6	Amaciante de roupas- aspecto físico: líquido viscoso concentrado; perfumado; com fragrâncias variadas. Composição: tensoativo catiônico, ceramidas, conservantes, umectante, corante, opacificante, fragrância e água, componente ativo, cloreto de diaquil dimetil amônico; frasco de 2 litros; com tampa abre e fecha, com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, procedência, nº do lote, validade e o Nº do Registro na Anvisa. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega do produto	100	Und	5,00
1	8	Balde de plástico- material resistente; com tampa; alça em arame galvanizado; capacidade de 20 litros.	20	Und	13,00
1	9	Balde de plástico- material resistente; sem tampa; alça em arame galvanizado; capacidade de 15 litros.	20	Und	9,50
1	10	Balde de plástico- material resistente; sem tampa; com aro e alça resistente; capacidade de 10 litros.	20	Und	8,00
1	13	Concentrado Anti-Mofo – fórmula à base de hipoclorito de sódio, sendo até 4 vezes mais concentrado que a água sanitária. Embalagem plástica de 1 litro, o produto deve ser registrado no Ministério Da Saúde ou ANVISA. Validade de 6 meses a partir da data de fabricação.	100	Und	6,25

1	14	Copo descartável- para água; com capacidade de 300 ml. Embalagem: pacote com 100 unidades	300	Und	7,10
1	15	Desinfetante para banheiro- composição: ingrediente ativo, conservante, emulsificante, sequestrante, corretores de PH, solvente, óleo de pinho, corante, fragrância e veículo, componente ativo: 0,9% de o-benzil p-clorofenol. Na embalagem deverá constar: dados de identificação do produto, registro na ANVISA. Com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega do produto. Embalagem plástica (resistente) de 2 litro.	400	Und	5,95
1	16	Detergente para louças neutro- para lavagem de louças em geral e limpeza de superfícies. Composição: tensoativos aniônicos, sequestrante, conservantes, espessante, corante, fragrância e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável (deve conter ativos concentrados, que proporcionam um excelente rendimento); testado dermatologicamente. Na embalagem deverá constar todos os dados de identificação, registro no Ministério Da Saúde e/ou ANVISA. Com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega do produto. Embalagem: frasco de 500 ml.	500	Und	1,85
1	17	Desodorante/aromatizante de ambiente- tipo aerossol; aromas variados; uso geral; biodegradável; embalagem de 360 ml. Na embalagem deverá constar: dados de identificação do produto, registro no Ministério Da Saúde e/ou ANVISA. Com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega do produto.	100	Und	10,20
1	18	Esfregão de aço inox- produto específico para desincrustar sujeira pesada em equipamentos rústicos, fogões a lenha e de ferro, churrasqueiras, amplamente utilizado na limpeza de panelas, fornos e pratos, louças de vidro. Produto fabricado em arame de aço; pacote com 2 unidades.	50	Und	1,85
1	19	Esponja de lã de aço- para aplicação em limpeza geral; composição: lã de aço carbono. Formato retangular; textura macia e isenta de sinais de oxidação; medindo no mínimo: 100 x 75 cm. Embalagem: pacote com 08 unidades.	50	Und	1,99
1	20	Esponja de louça dupla face (fibra e espuma) - com ação antibactérias; formato retangular, medindo 75x110x45mm. Confeccionada com poliuretano e fibra sintética com abrasivo. Na cor amarela com verde.	300	Und	0,85
1	22	Guardanapo de papel- medindo 23 x 20 cm. Folha simples; tipo liso; cor branca, com alvura superior a 70%, conforme norma isso. Embalagem: pacote com 50 unidades.	400	Und	1,59
1	23	Inseticida aerossol- com óleo de citronela; Multi inseticida aerossol; à base de água; eficiente para matar mosquitos (inclusive o mosquito da dengue), pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas. Composição: ingredientes ativos: imiprotrina 0,020%, permetrina 0,050%, esbiotrina 0,100%. Composição: ingredientes ativos, solventes, antioxidante, emulsificantes, propelentes e mascarante. Citronela. Deverá vir em embalagem adequada, contendo os dados de identificação do produto, procedência, nº do lote, validade e o Nº do Registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega do produto. 380 ml.	50	Und	8,95
1	25	Limpa vidros- líquido, indicado para limpeza de vidros e demais superfícies; composição: agente anti-estático, éter glicólico, corante, fragrância preservante e água; cor: incolor ou azul; embalagem: frasco plástico de 500 ml, com gatilho; na embalagem deverá constar os dados de identificação, procedência, nº do lote, validade, registro no Ministério da Saúde e/ou ANVISA; validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega do produto.	200	Und	8,10
1	26	Limpador multiuso- para limpeza de pias de cozinha, fogões, pias de banheiro, geladeiras, etc. Composição: alquil benzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, fragrância e água; embalado em frasco de 500 ml. Na embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, procedência, Nº do lote, validade e o nº do Registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	100	Und	6,50
1	28	Luva para limpeza G- de borracha de látex natural, com revestimento interno; reforçada; com superfície externa antiderrapante; deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393; excelente para situações cotidianas de limpeza, higiene e trabalhos gerais; possui excelente resistência ao rasgo e podem ser higienizadas inúmeras vezes. Embalada em pacote plástica, contendo 1 par. Cor amarela. Tamanho: G	50	Und	3,30
1	29	Luva para limpeza GG- de borracha de látex natural, com revestimento interno; reforçada; com superfície externa antiderrapante; deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393; excelente para situações cotidianas de limpeza, higiene e trabalhos gerais; possui excelente resistência ao rasgo e podem ser higienizadas inúmeras vezes. Embalada em pacote plástica, contendo 1 par. Cor amarela. Tamanho: GG	50	Und	3,30
1	30	Luva para limpeza M- de borracha de látex natural, com revestimento interno; reforçada; com superfície externa antiderrapante; deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393; excelente para situações cotidianas de limpeza, higiene e trabalhos gerais; possui excelente resistência ao rasgo e podem ser higienizadas inúmeras vezes. Embalada em pacote plástica, contendo 1 par. Cor amarela. Tamanho: M	100	Und	3,30
1	31	Luva para limpeza P- de borracha de látex natural, com revestimento interno; reforçada; com superfície externa antiderrapante; deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393; excelente para situações cotidianas de limpeza, higiene e trabalhos gerais; possui excelente resistência ao rasgo e podem ser higienizadas inúmeras vezes. Embalada em pacote plástica, contendo 1 par. Cor amarela. Tamanho: P	50	Und	3,30
1	32	Máscara descartável- em material de polietileno e/ou polipropileno; com elástico; na cor branca; embaladas em caixa, com 50 unidades.	200	Und	70,00
1	33	Pá coletora de lixo- com coletor, medindo aproximadamente 26cm. E cabo de 15cm. Ambos de plástico resistente.	30	Und	2,99
1	34	Pano de chão- para limpeza geral; em algodão alvejado; tipo saco; reforçado; medindo aproximadamente 80 x 60 cm.	100	Und	7,30
1	35	Pano de prato- material: algodão cru; comprimento:60 cm. E largura: 40cm; cores diversas (estampas). Características adicionais: absorvente, lavável, durável, com bainha alta, absorção de umidade.	100	Und	4,70
1	36	Panos para tirar pó- flanela; medindo 40 x 60 cm. De preferência na cor laranja.	100	Und	4,50
1	37	Papel higiênico- papel absorvente, de primeira qualidade; fibras 100 % naturais; sem perfume/neutro; picotado; gofrado; folha dupla, na cor branca, medindo 60mx 10 cm. Embalagem: pacote com 4 rolos cada.	200	Und	6,80
1	38	Papel higiênico- papel absorvente, de primeira qualidade; fibras 100 % naturais; sem perfume/neutro; picotado; gofrado; folha simples, na cor branca (100% branca). Embalagem: fardo com 64 rolos (medindo 30m. X 10 cm. Cada). A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.	500	Und	45,70
1	39	Papel toalha cozinha- resistente, multiuso, maior absorção, garantida por um controle bacteriológico atestado internacionalmente. Pacote com 2 rolos, com 50 folhas (de 20cm. X 20cm.) Cada.	100	Und	3,80
1	40	Papel toalha interfolhado- com alto padrão de qualidade, aliando resistência, maciez e capacidade de absorção; produto não perecível, com prazo de validade indeterminado. Folha dupla, formato 21cm x 20cm. 100% celulose virgem; branco; caixa c/ 2.400 folhas.	700	Und	38,00
1	41	Pedra sanitária- composição: aglutinante, isotiazolinonas, corantes e essência. Nas fragrâncias: jasmim, floral, lavanda e eucalipto. Tipo arredondada, com suporte em plástico, pesando 35 gr. Na embalagem deverá constar: dados de identificação do produto, registro no ministério da saúde e/ou ANVISA. Com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega do produto.	200	Und	1,25
1	42	Rodo de borracha- ideal para passar pano e secar superfícies úmidas. Base de plástico (resistente e rígido), com duas lâminas paralelas de borracha natural fixadas, medindo 40 cm; com acabamento chanfrado, ajustando-se as imperfeições do piso. Cabo em madeira resistente, revestido com plástico ou em alumínio, medindo aproximadamente 1,20 m.	100	Und	7,30
1	43	Rodo de espuma- base em madeira, medindo 10 x 40 cm. Fixado a base por meio de rosca; espuma envolvendo toda a base e fixada por meio de cola e grampo; cabo em madeira com aproximadamente 140 cm. De comprimento.	50	Und	11,80
1	44	Rolo de embalagem plástica 5 kg- de boa qualidade; picotada; com capacidade p/ 5 kg.	30	Und	7,40
1	45	Rolo de embalagem plástica 7 kg- de boa qualidade; picotada; com capacidade p/ 7 kg.	30	Und	9,05
1	46	Rolo de papel alumínio- medindo 45cm x 7,5m.	30	Und	7,30
1	47	Sabão em barra- de glicerina; neutro; 200 gr. (cada barra; embalado em pacote plástico, EB 56/54 da ABNT; pacote contendo 5 unidades; na embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, procedência, nº do lote, validade e o nº do registro no ministério da saúde. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	50	Und	2,01
1	48	Sabão em pó- para limpeza pesada; Composição: tensoativo aniônico, tensoativo catiônico, coadjuvante, sinergista, tamponantes, branqueador óptico, corantes, enzimas, alvejante, carga, atenuador de espuma, essência e água. Acondicionado em embalagem de papel, onde deve constar as informações do produto, responsável técnico, registro no Ministério da Saúde ou ANVISA. Embalagem com no mínimo 2 kg.	200	Und	10,99
1	49	Sabonete líquido- consistência cremosa; perfumado; aromas variados; PH neutro. Na embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, procedência, nº do lote, validade e o nº do registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega do produto. Frasco plástico de 1 litro.	200	Und	11,80
1	50	Sabonete perfumado- de boa qualidade; com fragrâncias sortidas. Embalagens individuais, com barras de 90 gr. Cada; validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega do produto. Produto com registro no Ministério da Saúde ou ANVISA.	100	Und	1,73
1	51	Saco plástico de lixo de 100 litros- para uso doméstico. De polipropileno; 6 micras; na cor preta; medindo 105 x 75cm. Na embalagem deverá constar todos os dados de identificação do produto; deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. Pacote com 10 unidades.	500	Und	5,50
1	52	Saco plástico de lixo de 15 litros- para uso doméstico. De polipropileno; 6 micras; na cor preta; medindo: 50 x 25cm. Na embalagem deverá constar todos os dados de identificação do produto; deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. Pacote com 10 unidades.	500	Und	3,29
1	53	Saco plástico de lixo de 30 litros- para uso doméstico. De polipropileno; 6 micras; na cor preta; medindo: 62 x 59cm. Na	500	Und	3,40

		embalagem deverá constar todos os dados de identificação do produto; deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. Pacote com 10 unidades.			
1	54	Saco plástico de lixo de 50 litros- para uso doméstico. De polipropileno; 6 micras; na cor preta; medindo: 80 x 63cm. Na embalagem deverá constar todos os dados de identificação do produto; deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. Pacote com 10 unidades.	500	Und	3,70
1	55	Sapólio cremoso- para remoção de sujeira pesada, como gordura, mofo, resíduos de assados nas grelhas e superfícies de fogões; produto eficiente e de fácil aplicação. Composição: linear alquibenzeno sulfonato de sódio, coadjuvantes, espessante, alcalinizantes, abrasivo, conservante, fragrância e veículo. Embalado em frasco de 300 ml. Na embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, procedência, nº do lote, validade e o Nº do Registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	100	Und	4,90
1	57	Touca descartável em TNT- na cor branca; embalada em caixa, com 100 unidades	100	Und	18,15
1	58	Vassoura de palha- material firme e resistente. Cerdas de palha, de aproximadamente 60 cm. Tipo 5 fios; amarração com arame; cabo de madeira, resistente. Medindo aproximadamente 1,20m.	50	Und	18,00
1	59	Vassoura de plástico- vassoura com cerdas de nylon luxo; cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11 cm. E espessura média de 0,8 mm. Dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufos justapostos, homogêneos, de modo a preencher toda a base; a fixação das cerdas a base deverá ser firme e resistente. Cabo de madeira, com revestimento plástico, medindo no mínimo 1,20 m. Com emborrachado na ponta, para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo, para pendurar, com perfeito acabamento. Para uso doméstico.	100	Und	7,10
1	60	Vassoura para jardim (rastel)- com dentes de metal robustos; com cabo de madeira (resistente), revestido com plástico, medindo aproximadamente 1,30 m.	10	Und	21,90

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:4A7B6D75

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 022/2021 DE 20 DE ABRIL DE 2021.

DIVULGA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE MONITOR DE ESCOLA.

O Prefeito Municipal de Ibiraiaras, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido nos autos do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2021, para a contratação emergencial de Monitor de Escola, aberto pelo Edital 018/2021, em especial na Ata da Comissão de nº 010/2021, torna público o que segue:

1. Divulga a relação final das inscrições homologadas, nos termos do Processo Seletivo 03/2021 aberto pelo Edital nº 018/2021, conforme segue:

a) MONITOR DE ESCOLA 40 HORAS

N° INSCRIÇÃO	CANDIDATO
01	KAREN ELIZABETE PEROSA
02	AMANDA DE SOUZA PEREIRA
03	INGRIDY MASSOTI
04	DJENIFER PIMENTEL RIBEIRO
06	IVANETE PEREIRA GODINHO
07	VIVIANE DA SILVA TOFFOLO
08	TALINE ZANIN
09	PAOLA VUELMA
10	DANIELA GOMES DE MORAES
11	DANIELA LEAL CORREIA

b) MONITOR DE ESCOLA 20 HORAS

N° INSCRIÇÃO	CANDIDATO
10	ÉRICA DA SILVA CHAVES

Gabinete do Prefeito Municipal.
Ibiraiaras, 20 de abril de 2021

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 20 de abril de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:44D82E6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 10013_2021

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 10013_2021
MODALIDADE: Credenciamento nº 10010/2020 – FMS
CONTRATADO: DISIUTA RADIOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.024.611/0001-59.
OBJETO: Constitui objeto deste o credenciamento de empresas para realização dos procedimentos de ULTRASSONOGRAFIA, RESSONÂNCIA E CINTILOGRAFIA, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de São Leopoldo.
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO: Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar, executar os serviços e procedimentos, de acordo com a adequação do local de execução dos serviços informado abaixo:

LOTE 02				
ITEM	**CÓDIGO SUS**	**PROCEDIMENTO**	**QTDE ESTIMADA POR MÊS**	**VALOR UNITÁRIO**
01	205020038	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR (FIGADO, VESICULA, VIAS BILIARES)	___17___	R$ 53,30
02	205020046	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN TOTAL	___84___	R$ 70,10
03	205020054	ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINARIO	___50___	R$ 53,30
04	205020062	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULACAO	___133___	R$ 61,80
05	205020070	ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	___17___	R$ 61,80
06	205020097	ULTRASSONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	___84___	R$ 61,80
07	205020100	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA POR VIA ABDOMINAL	___17___	R$ 61,80
08	205020143	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA	___134___	R$ 61,80
09	205020160	ULTRASSONOGRAFIA PELVICA (GINECOLÓGICA)	___17___	R$ 61,80
10	205020186	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	___134___	R$ 61,80
11	205020127	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREÓIDE	___50___	R$ 72,20

DO PREÇO: R$ 1.200.00,00
DO PRAZO: O presente termo entrará em vigor na data de sua assinatura e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 10010/2020 FMS, até o máximo de 60 meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
DATA ASSINATURA: 18/03/2021

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:55A3B4A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 053, DE 20 DE ABRIL DE 2021

EDITAL N° 053, DE 20 DE ABRIL DE 2021
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS APÓS RECURSOS - EDITAL Nº 127/2020
CHAMAMENTO PÚBLICO – LEI Nº 14.017/2020 - ALDIR BLANC

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS, CNPJ nº 87.334.918/0001-55, com sede em Venâncio Aires/RS, situado na Rua Osvaldo Aranha, nº 634, CEP 95800-000, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE - SMCE, comunica aos interessados o Resultado final da avaliação da Prestação de contas após recursos do Edital nº 127/2020 - CHAMAMENTO PÚBLICO para a concessão de subsídio para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, seguindo os regramentos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, e em nível municipal pelo Decreto nº 7.258, de 8 de setembro de 2020 e suas alterações, e demais exigências estabelecidas pelo Edital nº 127/2020.

O resultado pode ser verificado no ANEXO I deste edital, e estará disponível no site do Município de Venâncio Aires: www.venancioaires.rs.gov.br, na aba Lei Aldir Blanc nº 14.017 de Emergência Cultural.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 20 de abril de 2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARA ROSANE CRUZ DA SILVA
Assessora Administrativa
Secretaria de Administração

EDITAL 053/2021 - LEI N 14.017/2020 - ALDIR BLANC			
RESULTADO FINALFINAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS - APÓS RECURSOS			
Inscrição	**CPF/CNPJ**	**Nome**	**Situação da Prestação de Contas**
1	11.619.827/0001-02	MARCOLINO ADIR MUSA	APROVADA
2	03.076.751/0001-80	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CENTRO MUNICIPAL DE CULTURA	APROVADA
3	18.106.116/0001-75	CRISTIAN GUSTAVO FRANTZ	APROVADA
4	09.346.340/0001-43	FELIPE DA S. BOGORNY	APROVADA

5	23.609.748/0001-91	CARLOS ALEXANDRE GONCALVES	APROVADA
6	14.575.759/0001-07	TERESINHA ROSILENE MULLER	APROVADA
7	90.154.287/0001-05	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA SANTA TECLA FUTEBOL CLUBE	APROVADA
8	93.661.395/0001-54	GRUPO DO LAR NOSSA SENHORA APARECIDA	APROVADA
9	91.341.404/0001-02	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA ALTA TRAVESSA	APROVADA
10	91.342.279/0001-47	NÚCLEO DE CULTURA DE VENÂNCIO AIRES	APROVADA
12	91.341.131/0001-98	ASSOCIAÇÃO UNIÃO IMIGRANTES DO BRASIL	APROVADA
13	89.714.760/0001-74	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA CULTURAL E RECREATIVA SÃO LUIZ	APROVADA
14	93.661.361/0001-60	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DIE SCHWALBEN	APROVADA
15	29.567.686/0001-89	GRUPO FOLCLÓRICO ESSÊNCIA DA TRADIÇÃO	APROVADA
16	019.069.180-82	DANIEL SOARES SERGUES	APROVADA
17	18.405.595/0001-20	MARIONI WENDT PRODUÇÕES	APROVADA
18	34.536.299/0001-15	MELINA ELLWANGER	APROVADA
19	11.613.455/0001-07	MAICO ADRIANO BACK	APROVADA
20	92.516.988/0001-64	CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS LENÇO BRANCO	APROVADA
21	28.454.291/0001-07	CLUBE DE MÃES SÃO JUDAS TADEU DE PICADA MARIANTE	APROVADA
22	87.335.600/0001-99	ASSOCIAÇÃO DE LEITURA E CANTO JOVIALIDADE	APROVADA
24	74.751.181/0001-24	PIERRE BOGORNY	APROVADA
25	22.023.918/0001-99	RICARDO FELIPE LENHARDT	APROVADA
26	94.999.653/0001-70	CTG CHALEIRA PRETA	APROVADA
27	22.118.337/0001-30	G.F.A.I.J. GRUNER JAGER VOLKSTANZGRUPPE	APROVADA
29	95.001.285/0001-91	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E ESPORTIVA BAIRRO MORSCH	APROVADA
30	12.043.958/0001-49	VLADIMIR DA SILVA	APROVADA
31	89.193.775/0001-34	CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS ERVA MATE	APROVADA
32	01.288.574/0001-70	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA GRESSLER	APROVADA
33	88.224.902/0001-52	CLUBE DE LEITURAS	APROVADA
34	87.329.660/0001-07	ASSOCIAÇÃO NÉGO FOOT BALL CLUB	APROVADA
35	320.822.740-04	RENATO REINOLDO SCHMIDT	APROVADA
36	90.157.355/0001-81	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RECREATIVA E CULTURAL SANTA TECLA	APROVADA
37	02482552079	JAQUELINE DOS SANTOS THIESEN	APROVADA
39	91.341.958/0001-00	ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA ESCOLA DE SAMBA MALANDROS DO RITMO	APROVADA
40	037.132.750.41	NATANE LUIZA MARTINS PORTO	APROVADA
41	14.653.400/0001-00	MOVIMENTO DOS AFRO-DESCENDENTES DE VENÂNCIO AIRES	APROVADA
42	88.196.506/0001-69	ASSOCIAÇÃO SÃO JUDAS TADEU	APROVADA
43	89.689.707/0001-60	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSE	APROVADA
44	04.599.731/0001-56	GRUPO NATIVO SERRANO LTDA	APROVADA
46	503.409.050-34	DANIEL HENRIQUE TRAPP	APROVADA
48	09.071.590/0002-07	FRANCELLE COSTA DA SILVEIRA ME	APROVADA
49	07.092.082/0001-90	INSTITUTO ESCOLA DO CHIMARRÃO	APROVADA
51	20.824.735/0001-47	DTG PIAZITO DA TRADIÇÃO	APROVADA

Venâncio Aires, 20 de abril de 2021

EMERSON ELOI HENRIQUE
Presidente da Comissão
Portaria Nº 28.799/2020, Alterada Pela Portaria Nº 29.465/2021

Publicado por:
Daiana Cássia da Silva Porn
Código Identificador:8C10CC4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2021

Nº028/2021	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA REFORMADORA DE PNEUS OSÓRIO LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra para recapagem de pneus das máquinas da Secretaria Municipal de Obras
VALOR	**R$ 15.420,00** (quinze mil e quatrocentos e vinte reais)
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	05 – Secretaria de Obras 2004 - 33.90.39-0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídic
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 3933/2021, dispensado de licitação com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	15/03/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:4767A982

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 66/2021

Abre crédito suplementar no valor de R$ 500.500,00 (quinhentos mil e quinhentos reais), na Secretaria de Saúde.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I, Art. 5º e III Art. 6º, da Lei 2191** de 16 de dezembro de 2020, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2066	PAB – Programa de Atenção Básica		
Elemento	386	33.90.39/4500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	500.500,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2011	Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade PMAQ		
Elemento	431	33.90.30/4500	Material de Consumo	R$	11.500,00
Elemento	432	33.90.36/4500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	24.500,00
Elemento	433	33.90.39/4500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	141.500,00
Proj/Ativ		2098	ESF– Estratégia da Saúde da Família e ACS		
Elemento	471	33.90.30/4500	Material de Consumo	R$	200.000,00
Proj/Ativ		2066	PAB – Programa de Atenção Básica		
Elemento	622	33.90.30/4500	Material de Consumo	R$	123.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 06 de abril de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:004239C6

É LEGAL
PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

FAMURS
É no município que tudo acontece.